



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	6
Prefeitura Municipal de Apiacás	7
Prefeitura Municipal de Araputanga	8
Prefeitura Municipal de Aripuanã	8
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	9
Prefeitura Municipal de Cáceres	9
Prefeitura Municipal de Campinápolis	12
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	13
Prefeitura Municipal de Campo Verde	15
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	17
Prefeitura Municipal de Canarana	18
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	22
Prefeitura Municipal de Cláudia	23
Prefeitura Municipal de Confresa	24
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	26
Prefeitura Municipal de Diamantino	26
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	27
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	28
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	29
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	30
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	31
Prefeitura Municipal de Itiquira	33
Prefeitura Municipal de Jauru	35
Prefeitura Municipal de Juara	36
Prefeitura Municipal de Juruena	42
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	43
Prefeitura Municipal de Marcelândia	43
Prefeitura Municipal de Matupá	43
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	47
Prefeitura Municipal de Nobres	47
Prefeitura Municipal de Nortelândia	47
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	48
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	50
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	51
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	52
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	52
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	53
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	53
Prefeitura Municipal de Paranatinga	54
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	56
Prefeitura Municipal de Poconé	57
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	57
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	57
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	66
Prefeitura Municipal de Poxoréu	67
Prefeitura Municipal de Querência	67
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	68
Prefeitura Municipal de Rondolândia	68

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	70
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	71
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	72
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	72
Prefeitura Municipal de São José do Povo	72
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	72
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	73
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	75
Prefeitura Municipal de Sinop	76
Prefeitura Municipal de Tabaporã	113
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	120
Prefeitura Municipal de União do Sul	121
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	123

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 14-15-16/2016****TERMO DO CONTRATO Nº 14/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES:****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.**CONTRATADA:** IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI –ME**VIGÊNCIA:** 21/09/2017.

Cuiabá (MT) 22 de Setembro de 2016.

NEURILAN FRAGA**PRESIDENTE****TERMO DO CONTRATO Nº 15/2016****OBJETO:** LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTRUTURADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MARÍTIMO:**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.**CONTRATADA:** ATIVA LOCACAO LTDA**VIGÊNCIA:** 05/10/2017.

Cuiabá (MT) 06 de Outubro de 2016.

NEURILAN FRAGA**PRESIDENTE****TERMO DO CONTRATO Nº 16/2016****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLABORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA A GESTÃO, CHAT, CONTROLE DE ATÉ 05 (CINCO) AGENDAS DIFERENTES E SIMULTÂNEAS COM ENVIO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) MENSAGENS DE TEXTO TIPO SMS PARA CELULARES, INTEGRAÇÃO COM BD ATRAVÉS DE SCRIPTS SQL DIRETO, LEITURA DE LISTAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .TXT E XLS:**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.**CONTRATADA:** MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**VIGÊNCIA:** 02/10/2017.

Cuiabá (MT) 18 de Agosto de 2016.

NEURILAN FRAGA**PRESIDENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2013,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR
JOÃO MARINHO DA SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, nº 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF

sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 855.609 emitida pela SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 188.555.041-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **CREAS**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2013. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo **CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da **CONTRATANTE**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO****

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	JOÃO MARINHO DA SILVA CONTRATADO
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
R.G. nº	R.G. nº
C.P.F. nº	C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MU-

NICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s): 1 – STOCK KING DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.828/0001-70, com o valor total de R\$ 40.892,85 (quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Alto Garças – MT, 10 de outubro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SINFRA OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2016 REF. EMPRESA LIMA MURÇA E MURÇA LTDA-ME

OFÍCIO Nº 127/2016

À

LIMA MURÇA E MURÇA LTDA - ME

CNPJ 16.885.249/0001-61

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **LIMA MURÇA E MURÇA LTDA-ME**, CNPJ 16.885.249/0001-61, responsável pela Obra **Reforma e ampliação do Centro de Saúde Hélio Correa da Costa**, no município de Alto Paraguai-MT, Contrato Administrativo 090/2014, **referente ao atraso na conclusão da execução da obra**. Comunicamos a necessidade **imediata e urgente** de conclusão da execução da referida obra em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão contratual do referido contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Alto Paraguai/MT, 13 de outubro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA ENG.

Prefeito Municipal

WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE CONVITE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CNPJ: 03.648.532/0001-28

Alto Paraguai-MT, 14 de Outubro de 2016

A

POPULACAO EM GERAL

CONVITE

Vimos através deste, convidar a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 18 de Outubro de 2016 (terça-feira), a partir das 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, para PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º Quadrimestre, e RREO 4º BIMESTRE 2016.

Contamos com a presença de todos

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

CPF: 604.418.441-20

Rua General Rondon- Centro

Alto Paraguai-MT

SINFRA OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2016 REF. EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA

OFÍCIO Nº 128/2016

À

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA

CNPJ 00.341.001/0001-08

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, Construtora Contratada da Obra **Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no PA EMA**, contrato nº 124/2011, **referente à apresentação da Licença Ambiental desta obra conforme contratado**, devidamente reiterado pelo INCRA conforme Ofício de Notificação 951/2016 já enviado. Comunicando a necessidade **imediata e urgente** no atendimento desta pendência no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de rescisão contratual do referido contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Alto Paraguai/MT, 13 de outubro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

JURIDICO PORTARIA Nº 275/2016 DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALOR PAGO A MAIOR À ALCIONE MODESTO DE OLIVEIRA NO PERÍODO DE 03/2009 A 02/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 275/2016

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALOR PAGO A MAIOR À ALCIONE MODESTO DE OLIVEIRA NO PERÍODO DE 03/2009 A 02/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e, *Considerando que foi detectado em autos de Ação Civil Pública Processo nº..... pagamento feito a maior para a então Secretária Municipal de Educação Alcione Modesto Oliveira no período do mês 03/2009 à mês 02/2010; considerando que conforme Lei Municipal nº140/2004 a então Secretária Municipal de Educação Alcione Modesto Oliveira teria direito à 50% do subsídio e fora pago 100% do subsídio de secretário, no período supracitado, RESOLVE:*

Artigo 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-Rh que realize levantamento do *quantum debeatur*, inclusive com as correções legais devidas, e NOTIFIQUE a então Secretária Municipal de Educação do Município Alcione Modesto Oliveira para que devolva os valores aos cofres públicos.

Parágrafo único. Caso a tentativa extrajudicial não seja frutífera no sentido de fazer com que a notificada devolva voluntariamente aos cofres do município o valor pago a mais, que seja encaminhado o processo para a assessoria jurídica do município para promover a cobrança judicial.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 08 de julho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**SMPLAG/RH
PORTARIA 275/2016**

PORTARIA Nº 275/2016

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALOR PAGO A MAIOR À ALCIONE MODESTO DE OLIVEIRA NO PERÍODO DE 03/2009 A 02/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e, *Considerando que foi detectado em autos de Ação Civil Pública Processo nº2459-21.2016.811.0005, 2ª Vara Cível, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, pagamento feito a maior para a então Secretária Municipal de Educação Alcione Modesto Oliveira no período do mês 03/2009 à mês 02/2010; considerando que conforme Lei Municipal nº140/2004 a então Secretária Municipal de Educação Alcione Modesto Oliveira teria direito à 50% do subsídio e fora pago 100% do subsídio de secretário, no período supracitado, RESOLVE:*

Artigo 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos-RH que realize levantamento do *quantum debeatur*, inclusive com as correções legais devidas, e NOTIFIQUE a então Secretária Municipal de Educação do Município Alcione Modesto Oliveira para que devolva os valores aos cofres públicos.

Parágrafo único. Caso a tentativa extrajudicial não seja frutífera no sentido de fazer com que a notificada devolva voluntariamente aos cofres do município o valor pago a mais, que seja encaminhado o processo para a assessoria jurídica do município para promover a cobrança judicial.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 08 de julho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**SMPLAG/RH
PORTARIA 372/2016**

PORTARIA 372/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de Licença Para Tratamento de Saúde, ao Servidor **JOÃO BATISTA PONDE**, portador do RG / Nº 425.575 SSP MT e do CPF Nº 206.581.411-04, Titular do Cargo Efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO -OPERADOR DE MAQUINAS I**, conforme o vencimento do afastamento pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 13 de Outubro de 2016.

Publica

JURIDICO

LEI Nº 470/2016 “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N. 19/1998, ARTIGO 2º. INCISO VI E FIXAÇÃO

LEI Nº 470/2016

“Dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente, dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraguai –MT, conforme Emenda Constitucional n. 19/1998, Artigo 2º. Inciso VI e fixação do Salário do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, para o exercício de 2017/2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores terão os seguintes valores até o limite de:

PRESIDENTE: R\$ 8.000,00

VEREADORES: R\$ 4.000,00

Art. 2º. O Salário do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, terão os seguintes valores até o limite de:

PREFEITO: R\$ 11.000,00

VICE-PREFEITO: R\$ 5.500,00

SECRETÁRIO: R\$ 5.500,00

Art.3º. Fica fixada a Remuneração a serem pagas conforme determinação do Regime Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. De Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, aos 29 de setembro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2016**

DECRETO Nº 226/2016

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, do cargo de *Coordenador de Esporte e Lazer*, o Servidor **Claudeci Vieira**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 798.936.511-15.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 11 de outubro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2016**

DECRETO Nº 252/2016

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, a pedido, do cargo de *Assessor Técnico do NASF- Nucleo de Apoio de Saúde da Família*, a Servidora **Ivonete Lima**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 004.765.221-70.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de outubro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 254/2016

DECRETO N.º 254/2016

"Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas com pessoal, alteração de jornada de trabalho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Sr. **Maurício Joel de Sá**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 223, de 10 de outubro de 2016, que *"Dispõe sobre medidas de contenção e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal para manutenção do controle e equilíbrio das contas públicas nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 10.028 de 19 de outubro de 2000, Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências"*.

DECRETA:

Art. 1º- Na Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Alto Taquari/MT ficam suspensos os pagamentos de gratificações e outras vantagens anteriormente estabelecidas, assim como fica vedado qualquer ato que importe em:

I – Concessão de benefícios, aumentos, gratificações, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os casos derivados de sentença judicial ou com autorização expressa do Prefeito Municipal.

II – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada autorização expressa do Prefeito Municipal;

III – Conversão de férias e/ou licenças em abono pecuniário, ressalvada autorização expressa do Prefeito Municipal;

Art. 2º- Fica reduzido a 60% (sessenta por cento) do seu valor os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores e todos os demais Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- A partir de 17 de Outubro de 2016, excepcionalmente, a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais em geral será de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprida no período compreendido entre 07 (sete) horas as 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira (horário Brasília).

Parágrafo Único – O horário de funcionamento da Escola Municipal Prof.^a Elzinha Lizardo Nunes, Centro de Educação Infantil Prof.^a Maria Augusta Me-deiros de Oliveira, Projeto Fazenda Futuro, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Conselho Tutelar e Grupos de Fortalecimento de Vínculos do CRAS, os serviços de Limpeza Pública e de Manutenção da rede de água mantem-se inalterado, constituindo exceção a jornada de trabalho excepcional estabelecida neste artigo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 13 de Outubro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 253/2016

DECRETO N° 253/2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico Administrativo**, constante do anexo IV, da Lei nº 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Thariza Gabriela Grisólia Vaz e Silva Romualdo**, CPF/MF sob o nº 975.497.541-87, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Técnico Administrativo**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 046/2016**, no dia 28/10/2016 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –230, ou no site da Prefeitura <http://www.apiacas.mt.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2016, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e dá outras providências”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 01/2016, que será composta:

Nome	Função	CPF	Matrícula
I – Roozevelt Inácio Mamedes Júnior	PRESIDENTE	045.112.331-01	1512
II – Ovídio de Freitas Godoy	MEMBRO	284.563.511-72	0001
III – Monica Ferreira dos Santos	MEMBRO	017.375.731-64	1516

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 230/2016**.

Art.3.º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.989/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva Sr^a. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** da **CLASSE “B”** para **CLASSE “C”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de outubro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 017/

2016, levado a efeito às 08h00min (oito) horas do dia 14/10/2016, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**.

Aripuanã-MT, 14 de Outubro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira

Presidente da CPL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.992/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016;

RESOLVE:

DEMITIR, o Sr **DEIDIANO FRANCISCO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº.1195242-3-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 835.926.361-20, do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 13/10/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 6.425/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de outubro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016

Objeto: Contratação de empresa para conclusão de obra de construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil Proinfância/FNDE tipo B, no Bairro Vila Operaria, com uma área total de 1211,92 m², incluindo materiais necessários e mão-de-obra, Referente Termo de Compromisso PAC201503/2011.

Data de abertura: 10/11/2016 Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min.

Aripuanã-MT, 14 de Outubro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.991/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido da funcionária, o período relativo à **LICENÇA PRÊMIO** concedida através da Portaria nº. 8.910/2016 a funcionária Sr^a. **REGIANE DA SILVA MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.697.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 330.402.508-17, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe C**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, em virtude de estar com atestado médico a partir de 03/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de outubro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.990/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a Srª. **TANIA DE FATIMA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 584.023 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 415.320.231-20, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR**, para prestar serviços administrativos, em conformidade com o que determina o laudo Médico Ortopédico emitido pelo médico Dr Gleyserson Porto Rassi CRM/MT n° 4392, a partir de 06/10/2016.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar n° 001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de outubro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**PORTARIA N.º 29 DE 13 DE OUTUBRO 2016 “DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. LUZENY ALVES SILVA DE CARVALHO” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. DAIANA GABRIELA DE SOUZA**

PORTARIA N.º 29 DE 13 DE OUTUBRO 2016

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Luzeny Alves Silva de Carvalho”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.788 (um mil, setecentos e oitenta e oito) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme as CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolos n° 021502/2015, emitido pelo ESTADO DE MATO GROSSO – MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV; n° 15399/2015 expedido pelo GOIAS-PREV, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Luzeny Alves Silva de Carvalho”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.788 (um mil, setecentos e oitenta e oito) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme as CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolos n° 021502/2015, emitido pelo ESTADO DE MATO GROSSO – MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV; n° 15399/2015 expedido pelo GOIAS-PREV, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 28 DE 13 DE OUTUBRO 2016

PORTARIA N.º 28 DE 13 DE OUTUBRO 2016

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do Sra. Maria Zenai de Alves de Oliveira”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo n° 10001010.1.00088/16-6, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 445 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decre-

to nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36371, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 025/2016, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a senhora **MARIA THAIS DA CUNHA**, lotada na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 13.10.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: FARIAS LIMA E GAMA LTDA-ME.

OBJETO: Aditar o VALOR DO CONTRATO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FARIAS LIMA E ADMINISTRATIVO Nº 240/2015-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através GAMA LTDA-ME com espeque no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, na importância de R\$ 26.743,43 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor global do contrato, sendo assim o valor passa de R\$ 106.973,74 (Cento e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 133.717,17 (Cento e trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo: **Órgão/Unidade: 06.060.2.0**

Funcional- Programática: 10.302.1011.2.041

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recursos: (0.1.14) Trans. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de Julho de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

DINÁ APARECIDA DE FARIAS

FARIAS LIMA E GAMA LTDA-ME

CONTRATADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 264/2016

PORTARIA N.º 264/2016

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Everaldo Luiz da Silva**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Everaldo Luiz da Silva**, portador do CPF nº. 650.062.671-00, efetivo no cargo de *Téc. em Vigilância Sanitária*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/10/2016 a 06/04/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 106/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 07/10/2016.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Outubro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.10.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32863, de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.10.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 266/2016

PORTARIA N.º 266/2016

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Vicente de Paulo Moreira Nunes**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Vicente de Paulo Moreira Nunes**, portador do CPF nº. 505.234.816-91, efetivo no cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/09/2016 a 07/11/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 101/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 22/09/2016.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Outubro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.10.2016

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 265/2016**

PORTARIA N.º 265/2016

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Estela Mara Brandini de Assunção Pereira**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Estela Mara Brandini de Assunção Pereira**, portadora do CPF nº. 799.940.081-53, efetiva no cargo de Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/10/2016 a 20/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 04/10/2016.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 11 de Outubro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.10.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 411 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar em favor do

PREVI CÁCERES - Instituto Municipal de

Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.515 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES:

04	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
13	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
14	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
18	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA, RESERVA E REFORMAS	R\$ 500.000,00
18	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	R\$ 65.000,00
		Total de Suplementação	R\$ 680.000,00

Art 2.º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES

2	4.4.90.52.00.000.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
12	3.3.90.33.00.000.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00
19	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	R\$ 65.000,00
21	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DO RPPS	R\$ 565.000,00
		Total de Anulação	R\$ 680.000,00

Art 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

12/09/2016

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 263/2016**

PORTARIA Nº 263/2016

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Mery Hasse**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Mery Hasse**, portadora do CPF nº. 652.576.509-91, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/11/2016 a 03/04/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 102/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 11 de Outubro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.10.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 444 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 36253, de 10 de outubro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido o senhor **ANTÔNIO MIGUEL CURRIEL MANZO-LI**, do cargo de Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.10.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36267, de 10 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE ALVES DE CARVALHO** – Enfermeira, para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Programa do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento/SAE – Serviço de Assistência Especializada do Município de Cáceres, em substituição a titular que se encontra de Atestado médico no período de 03 de outubro a 01 novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de outubro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 13.10.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.530.100/0001-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA, para prorrogação de prazo de vigência do contrato original firmado em 07 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: 06/10/2016 a 31/12/2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Fernanda de Oliveira Magno – por parte da CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.663 DE 03 DE OUTUBRO 2016**

DECRETO Nº 2.663 DE 03 DE OUTUBRO 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.131 de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 - PREVIDENCIA SOCIAL

0010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1090 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.013 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RES. REMUN E REFORMAS
..... R\$ 70.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 - PREVIDENCIA SOCIAL

0010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1090 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.015 – PREVI-CAMP RESERVA LEGAL

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
..... R\$ 70.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

LEI Nº 1.149 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

FIXA OS **SUBSÍDIOS** DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O **QUADRIÊNIO DE 2017/2020**, A QUE SE REFE-RE O **ARTIGO 29, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais**, do Município de Campinópolis, a que se refere o **Art. 29, inciso V, da Constituição Federal**, para o quadriênio de **2017/2020**, é fixado nos seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

II - Vice-Prefeito: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

III- Secretários: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único – Caso o Vice-Prefeito venha a exercer alguma atividade na administração municipal, fará jus a um salário equivalente a 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os subsídios de que trata o Art. 1º, item I, II e III, é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas no **Art. 37, inciso X e XI, art. 39 § 4º, Art. 169 da C.F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**.

Art. 3º - Os Subsídios acima mencionados poderão ser atualizados anualmente em janeiro com base nos índices de inflação do exercício anterior.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da posse da legislatura 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 06 de setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.148 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.148 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

FIXA O **SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 a 2020**.

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendidas as disposições contidas no art. 29, inc. VI, art. 29-A, inc. I da Constituição Federal e disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal), o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Campinópolis-MT, **para o quadriênio de 2017 a 2020 é fixado no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)**.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, para o **quadriênio de 2017 a 2020, é fixado no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) e do 1º Secretário da Mesa Diretora em R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

Art. 3º - O subsídio de que trata os arts. 1º e 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. **37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**.

Parágrafo Único. - Em caso de falta injustificada, será descontado dos subsídios, o valor na proporção do número de sessões ordinárias mensal, estabelecidas na LOM.

Art. 4º - As sessões extraordinárias da Câmara não serão remuneradas (EC 50/2006).

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da posse da legislatura 2017/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 06 de setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 516, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença **MATERNIDADE** à servidora abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	PERÍODO
Franciele Vieira dos Anjos	Agente de Saúde/Agente Comunitária de Saúde	13/10/2016 a 12/04/2017

2. O período acima mencionado para gozo da licença maternidade será coberto da seguinte forma:

- a) INSS: 13.10.16 a 12.02.17, ou seja, 4 (quatro) meses;
- b) Prefeitura: 13.02.17 a 12.04.17, ou seja, 2 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 122, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis - MT.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.398, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis, do Centro Cultural, do Fundo Municipal de In-

centivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências,

Considerando o interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, a ser realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2016, tendo como tema “**Turismo Cultural – Práticas Criativas**”.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Política Cultural e Secretário Municipal de Cultura e Turismo e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural ou representante legal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo expedirá, mediante portaria, a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como o Regimento Interno que norteará a Conferência.

Art. 4º. As despesas com a realização da **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT** correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis/MT e de outros recursos destinados para este fim.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

VANDERLEI CESAR GUOLLO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS COSTA BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 517, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o expediente proveniente da Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos, datado 11 de outubro de 2016, **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a partir de 17 de outubro de 2016, o Senhor **CLEDE-OMAR DE AMARANTE**, portador do RG nº 11/R-2.635.667 e CPF nº 671.328.719-00, ora ocupante do cargo em comissão de **Assistente de Administração – Distrito Marechal Rondon**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO *Secretária Municipal de Administração*

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 507, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 1.146, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e sua alteração posterior,

Considerando o Memorando nº 849, de 03.10.2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público, **RESOLVE:**

1. CONSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, com a seguinte composição:

I – 1 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação: Eduardo da Silva, matrícula 2863, CPF nº 017.417.311-35;

II – 1 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação: Neusa Bernadete Costa, matrícula 871, CPF nº 320.340.671-34;

III – 1 (um) membro representante dos servidores da área administrativa das Escolas Públicas Municipais: Marlene da Silva Thomaz, matrícula 1555, CPF nº 928.712.591-00;

IV – 1 (um) membro representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil: Neila Cristiane Gullich, matrícula 435, CPF nº 006.689.599-59;

V – 1 (um) Membro Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental: Rosemeri Aparecida Funghetto Schwan, matrícula 1182, CPF nº 032.696.039-24.

2. A comissão ora constituída encontra-se destinada ao planejamento, organização e demais atos necessários à realização da eleição para escolha dos Diretores das Unidades Escolares Municipais até a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final ao Prefeito Municipal.

3. A Comissão obedecerá aos critérios definidos na legislação vigente e demais atos que se fizerem necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/ 2016.

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo e diante do exposto, e por tudo que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2016, **RATIFICO em partes a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão Processante, razão pela qual DETERMINO, a CASSAÇÃO, dos serviços de responsabilidade da EMPRESA LUIZ RECH TRANSPORTES E TURISMO, em face da deficiência na prestação de serviço; reincidência e da inexecução da concessão firmado com o Município de Campo Novo do Parecis, e ainda DETERMINO a suspensão temporária da empresa de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsão legal da Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 87, III.**

Desta forma que o departamento de licitação proceda-se com a abertura de novo processo de concessão de transporte coletivos do município de Campo Novo do Parecis, consignando em seu edital que os referidos veículos das empresas participantes possuam idade máxima permitida de 10 anos, devendo os mesmos estarem em perfeito estado de conservação e possuírem todos os instrumentos de segurança conforme regulamentação do COTRAN.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 11 de outubro de 2016.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 095/2016**

ABERTURA: 01 de novembro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 01 de novembro de 2016 às 10:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 094/2016**

ABERTURA: 01 de novembro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 01 de novembro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.227, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE."

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado para aquisição de material de consumo.

§ 1º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**, conforme abaixo discriminados:

Órgão – 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária. 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0028 - Fomento Agroindustrial

Projeto/Atividade: 2075 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **R\$ 12.069,68**

Fonte de Recurso: 57 – Outros Convênios do Estado

TOTAL R\$ 12.069,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do Outros Convênios do Estado.

Parte inferior do formulário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 225 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do Parágrafo 1º do Artigo 225 da Lei Complementar nº 045/2014, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 225 (...).**

§ 1º Na hipótese de o valor declarado pelo contribuinte como sendo o pactuado ser inferior àquele vigente no mercado imobiliário, a Administração Municipal se valerá, para fins de base de cálculo, de valor venal fixado em planta genérica de valores.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com sua emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

Campo Verde, 14 de Outubro de 2016.

OFÍCIO: 39/2016

NOTIFICAÇÃO ADVERTÊNCIA DE ATRASO E LENTIDÃO DE SERVIÇOS

Ao Responsável pela Obra de Construção do SHOPPING DA AGRICULTURA

C. R. G. Construções EIRELI - EPP

Senhores Flaviano Smaniotto e Humberto Koga

Tendo se passado praticamente 04 meses após a ordem de início de serviços ainda não foram concluídas nenhuma das etapas dos dois cronogramas que contemplam a obra. Os serviços vem sendo executados numa velocidade aquém do desejado. A previsão inicial da obra tinha como meta a conclusão total em 03 meses de trabalho. Com aprovação do Aditivo 01 acrescentou-se 30 dias para tal. Desta forma totalizando 04 meses de prazo, mas mesmo assim a obra não foi concluída.

De fato, o tempo permitido para execução da obra foi suficiente. O que agrava mais a situação é a lentidão nos serviços e o andamento da obra. Por exemplo, a pintura interna e externa ainda não foi iniciada.

Diante do informado **notifico vossa empresa, com prazo de 10 dias úteis** para que acelere o ritmo de execução da obra afim de demonstrar in loco que cumprirá o novo prazo da obra que se encerra em 31/12/16. Inicie os trabalhos de pintura interna e externa, faça a instalação das divisórias e bancadas de granito do alojamento e instale as portas de ferro dos banheiros do alojamento e dos banheiros dos boxes. Estes serviços darão um grande avanço no cronograma da obra, pois da forma que vem sendo conduzido corre-se o risco de não cumprir este novo prazo. A partir desta

data (14/10/16) tem-se aproximadamente 75 dias para total conclusão da obra.

Caso não cumpra o desejado medidas administrativas serão tomadas e vossa empresa ficará sob aplicação de penalidades.

Certo de contar com a vossa colaboração para resolver esta questão.

Sem mais.

Atenciosamente,

Igor Eduardo Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

STELLA MARIS TIBOURSKI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTES 10 E 11 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO E AVENIDA BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Campo Verde-MT, 14 de outubro de 2016.

Referência: Processo Administrativo – Aplicação de PENALIDADE – ÁPIS COMÉRCIO INFORMÁTICA – EIRELI.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Tendo em vista o que consta do presente processo administrativo e considerando, ainda, o conhecimento que tenho quanto a situação fática referente a entrega dos itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 190/2016, firmado com a empresa ÁPIS COMÉRCIO INFORMÁTICA – EIRELI, em abono aos princípios do contraditório e ampla defesa, passo a analisar os fatos relacionados à infração contratual no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, conforme se verifica da documentação que instrui o presente processo.

Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa prévia.

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pela possibilidade de aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e em lei.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que as sanções administrativas somente podem ser aplicadas dentro de processo administrativo, instaurado por ato administrativo de autoridade competente, onde se garanta a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais) ao contratado que supostamente incidiu em falta contratual.

O ato administrativo de instauração deve conter a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação ou do contrato, a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade. O contratado deve ser notificado para se defender, seguindo o processo até decisão final fundamentada, o que foi devidamente atendido no caso em tela.

A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 2 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Ressalta que, conforme o parágrafo segundo do citado artigo, as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

A multa é penalidade pecuniária tendo por causa descumprimento de dever legal ou contratual.

No caso sob exame, é patente que a empresa infringiu as suas obrigações contratuais insertas na ata de registro de preços, conforme fazem provas os documentos que instruem o presente processo administrativo.

De fato, resta demonstrado que houve execução deficiente/má execução do contrato firmado, ensejando no descumprimento do ajuste firmado por culpa da licitante. O descumprimento dessas obrigações, constituem infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que ensejou a rescisão unilateral por parte da Administração Pública.

Feitas as necessárias considerações, tenho por certo que deve-se aplicar ao Contratado justa e proporcional penalidade.

Nesse sentido, a multa prevista no art. 87 possui natureza penal, uma vez que é aplicável quando do inadimplemento contratado, o que de fato vem ocorrendo. Sendo que, o valor da multa está devidamente previsto no instrumento convocatório e no contrato, constando, inclusive, o percentual a ser aplicado, portanto, de pleno conhecimento do contratado.

Ressalta-se ainda que a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, conforme autoriza o parágrafo 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93.

Assim, entendo necessária a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Por todo o exposto, **decido** pela aplicação das seguintes penalidades ao CONTRATADO;

a) **multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da ata de registro de preços, nos moldes da cláusula décima, “b”, do ajuste administrativo;** b) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.**

Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Às providências.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **NOTIFICAÇÃO**

Campo Verde, 07 de Outubro de 2016.

OFÍCIO: 37/2016

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE SERVIÇO

Ao Responsável pela Obra de Construção do SHOPPING DA AGRICULTURA

C. R. G. Construções EIRELI - EPP

Senhores Flaviano Smaniotto e Humberto Koga

Em visita na data de 07/10/16 pude verificar em obra a qualidade do serviço de pintura com tinta acrílica/resina nas telhas cerâmicas conforme contempla o item 12.10.3 da 2ª Etapa. Conforme descrito a pintura deve ser realizada com limpeza prévia das telhas e isso não foi realizado. **Diante disso é que solicito correção do que já foi feito e limpeza prévia das telhas que ainda não foram pintadas.** Não será aceito por esta fiscalização a pintura da forma que vem sendo executada.

Sendo assim, a empresa fica notificada e advertida para corrigir esta pendência dentro do prazo de execução da obra.

Certo de contar com a vossa colaboração para resolver esta questão.

Sem mais.

Atenciosamente,

Igor Eduardo Grande

Fiscalização – Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 34/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Escola Municipal Eliza K. Tomé, conforme planilha e projeto básico.

Contratado: J CARLOS DE SOUSA CONSTRUTORA - ME. CPF/MF nº 23.202.447/0001-49.

Valor global: R\$ 59.119,24.

Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93 e art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Dispensa de Licitação: 34/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 10 de outubro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2016**

EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2016.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

DO OBJETO: Reforma da Escola Municipal Eliza K. Tomé.

DO VALOR: R\$ 59.119,24 (cinquenta e nove mil e cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 8157 – Escola Municipal Germano Lazaretti; Despesa: 531 – 08.01.1.051.4.4.90.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias (até 15/01/2016).

DA VIGÊNCIA: 10/10/2016 à 10/04/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e J. CARLOS DE SOUSA CONSTRUTORA - ME / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 399/2016.**

De 13 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre exoneração e Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Assessora de Planejamento, da Portaria nº 126/2016 de 23 de Março de 2016.

Art. 2º - Designar **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO**, no cargo de Assessora de Planejamento, como Fiscal do Contrato referente ao **Processo nº 026/2016-Pregão Presencial nº 005/2016** que tem por Objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de administração, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Viação e Obras Públicas do Município de Canarana-MT, constantes da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016

Art. 3º - Nomear **LILIANE FERREIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/2016 de 23/03/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Outubro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 398/2016.**

De 13 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre exoneração e Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Assessora de Planejamento, da Portaria nº 017/2016 de 21 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Designar **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO**, no cargo de Assessora de Planejamento, como Fiscal do Contrato, referente ao **PROCESSO N° 002/2016-Pregão Presencial nº 002/2016** que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CANARANA-MT.**

Art. 3º - Nomear **NILCE LEDI KOESTER**, no cargo de Gerente de Controle de Atos de Pessoal, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2016 de 21/01/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Outubro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°001/2016**

DE 13 DE OUTUBRO 2016

Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - (CMDU/CANARANA) do Município de Canarana-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso XV, da Lei Municipal nº 1.174 de 18 de dezembro de 2014:

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU/CANARANA) do Município de Canarana Estado de Mato Grosso, nos termos do anexo à presente Resolução.

Art.2º. O Regimento Interno objeto da presente Resolução entra em vigor imediatamente após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana-MT, 13 de outubro 2016.

Jorge Antônio Rakowski

Presidente do CMDU/CANARANA

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU/CANARANA) CAPÍTULO I

Art.1º. Este Regimento Interno tem por objetivo regular o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme Inciso XV do artigo 3º da Lei Municipal nº1.174/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Art.2º. O CMDU/CANARANA é Órgão Colegiado Coordenador da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com funções deliberativas, consultivas e recursais, conforme estabelece o Art.3º da Lei Municipal nº 1.174/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Artigo 3º. O presente regimento será composto, além deste, dos seguintes Capítulos:

I - CAPÍTULO II – Da Organização;

II - CAPÍTULO III – Das Competências e Atribuições;

III - CAPÍTULO IV – Da Ordem dos Trabalhos; IV - CAPÍTULO V – Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art.4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canarana composto por representantes do Poder Executivo Municipal, de Entidades da Sociedade Civil Organizada, do Setor Empresarial e dos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Art.5º. O CMDU/CANARANA tem como estrutura básica o Plenário, Presidência, Vice-presidência, Secretaria Executiva e as Câmaras Setoriais Permanentes.

Parágrafo Único. O Plenário do CMDU/CANARANA poderá criar Comitês Técnicos temporários, que obedecerão aos critérios de funcionamento das Câmaras Setoriais Permanentes.

Art.6º. O Plenário, Órgão Superior de Deliberação do CMDU/CANARANA, será presidido pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.7º. As Câmaras Setoriais criadas pela Lei Municipal nº 1.174/2014, de 18 de dezembro de 2014, bem como as criadas pelo Plenário do CMDU/CANARANA na forma estabelecida pelo inciso XI do artigo 8º desta lei, serão compostas, organizadas e constituídas da seguinte forma:

§1º. As Câmaras Setoriais são integradas pelos Conselheiros do CMDU/CANARANA distribuídos por áreas de conhecimento e de interesse específico caracterizando-se as seguintes Câmaras permanentes:

I - Habitação;

II – Saneamento Ambiental;

III - Serviços Públicos;

IV – Transporte e Mobilidade;

V – Planejamento e Gestão Urbana;

VI – Regularização Fundiária.

§2º - O Plenário do CMDU/CANARANA poderá criar Comitês Técnicos por prazo determinado para a realização de tarefas específica se análise de matérias de sua competência;

I - Cada uma das Câmaras ou Comitês serão constituídas de, no mínimo, cinco e no máximo sete membros;

II – A indicação dos membros das Câmaras será feita pelo Plenário;

III - Cada Câmara será dirigida por um Presidente e um relator, escolhido entre seus membros;

IV - As Câmaras Setoriais deliberam mediante a presença de no mínimo 3(três) de seus membros;

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. Ao Plenário compete:

I - Instituir ou extinguir Comitês Técnicos;

II - Desempenhar as funções e atribuições das Câmaras e Comitês, (quando estas estiverem impedidas de funcionamento);

III - Julgar e decidir em segunda instância os recursos interpostos, (as decisões das Câmaras e Comitês);

IV - Tomar conhecimento de expedientes;

V - Aprovar atas;

VI - Deliberar sobre assuntos constantes da pauta para ordem do dia;

VII - Reunir-se ordinariamente a cada 1 (um) mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por 1/3(um terço) de seus membros;

VII - Resolver casos omissos deste Regimento;

IX- Elaborar e alterar o Regimento Interno;

X - Decidir sobre assuntos de urgência indicados pelo Presidente ou Conselheiros;

XI – Propor resoluções no sentido de modificar as atribuições do Conselho, submetendo-as a homologação do Executivo Municipal;

XII - Recorrer ao Executivo e/ou Legislativo Municipal, quando entender que se exigem iniciativas que firam Leis constituídas;

XIII - Eleger o Vice-Presidente, dentre seus pares, por maioria simples;

XIV - Assinar com o Presidente e o Secretário Executivo as Atas do CMDU/CANARANA;

XV - Baixar e publicar os Atos julgados necessários para a fiel execução da Lei;

XVI - Dirimir qualquer dúvida ou omissão de Legislação pertinente ao CMDU/CANARANA;

XVII - Eleger e empossar os membros das Câmaras Permanentes e Comitês Especiais, bem como, homologar a indicação dos membros desses Comitês;

XVIII - Fixar prioridade dos assuntos e tempo para estudo e debate dos mesmos.

XIX – Analisar, propor alterações e aprovar projetos de Loteamento e Intervenção Urbana.

Art.9º. Ao Presidente do CMDU/CANARANA, além das atribuições do exercício da função, compete:

I - Representar o Conselho em juízo e fora dele;

II - Dar posse aos Conselheiros;

III - Convocar Conselheiros Suplentes para assumirem as funções dos Titulares, quando estes estiverem ausentes ou impedidos;

IV - Tomar providências de ordem administrativa necessária ao rápido andamento dos trabalhos dentre as quais nomear relatores, deferir vistas, fixar prazos e conceder prorrogações;

V - Convocar e presidir a sessões Plenárias;

VI - Convocar reuniões de Câmaras e Comitês;

VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões proferidas pelo Plenário;

VIII - Delegar a Conselheiros a representação do CMDU/CANARANA em solenidades, reuniões, encontros, palestras, quando impedido ou julgar conveniente;

IX - Assinar as Deliberações e demais instrumentos administrativos do Conselho;

X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 10. Compete ao Vice-presidente:

I – Substituir o Presidente do CMDU/CANARANA, em sua ausência ou impedimento, auxiliando os trabalhos a ele delegados;

II - Supervisionar os trabalhos das Câmaras Setoriais.

Art.11. Ao Secretário Executivo, além das atribuições do exercício da função, compete:

I - Substituir o Presidente do CMDU/CANARANA, em sua ausência quando houver impedimento do Vice-presidente, auxiliando os trabalhos a ele delegados;

II – Secretariar os trabalhos, auxiliar a Presidência nas sessões do Plenário e coordenar a elaboração das Atas;

- III - Orientar a redação e publicação de decisões;
- IV - Elaborar minuta de pauta das reuniões;
- V – Definir e subscrever correspondências e expedientes do Conselho;
- VI – Expedir convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII – Elaborar e submeter ao Plenário relatório anual das atividades do Conselho.

Art. 12. Aos Conselheiros compete:

I – Participar das reuniões do CMDU/CANARANA e quando impedido fazer-se representar pelo Suplente, justificando previamente quando ocorrer a ausência de ambos;

II - Estudar e sugerir plano de ação do CMDU/CANARANA;

III – Conhecer e emitir parecer sobre os relatórios e trabalhos do CMDU/CANARANA;

IV - Estudar assuntos afins que lhe sejam encaminhados;

V – Pedir “VISTA” de processo;

VI - Requerer urgência ou pedir preferência para determinado processo, desde que fundamente o requerimento;

VII - Fazer declaração de voto;

VIII – Solicitar ao Plenário a convocação de qualquer servidor público municipal, para prestar esclarecimentos nas questões que envolvam o CMDU/CANARANA;

IX – Os Conselheiros Suplentes assumirão em substituição aos seus Titulares, quando na ausência dos mesmos;

X – Devolver à Secretaria Executiva para nova distribuição, os processos em seu poder ainda não relatados, quando cessada a sua participação como Conselheiro;

XI - Reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente;

XII – Encaminhar proposta, defendê-la e solicitar ordem nos trabalhos do Plenário;

XIII – Solicitar inversão na ordem dos trabalhos e/ou inclusão de assunto em pauta;

XIV – Cumprir este Regimento Interno;

XV - Solicitar com antecedência, e através de ofício, a participação de profissionais do que possam contribuir com informações técnicas e/ou jurídicas relacionadas com a pauta das reuniões;

XVI – Requerer informações, providências e esclarecimentos a Presidência e Secretaria Executiva;

XVII – Os Conselheiros Suplentes poderão participar das reuniões, apresentar sugestões, pedir esclarecimentos, sem, entretanto, ter direito a voto ou a ser votado, quando presentes os Titulares.

Art. 13. Compete às Câmaras Setoriais Permanentes:

I - Analisar em primeira instância os recursos das decisões das Câmaras e Comitês;

II - Conhecer e emitir parecer sobre assuntos específicos de sua área de abrangência;

III - Convocar e convidar técnicos das Secretarias Municipais, para esclarecimentos ou depoimento, que ajudem na emissão de parecer;

IV – Elaborar plano de trabalho abrangendo um conjunto de assuntos técnico/administrativo, julgados de importância e atualidade;

V - Fixar prioridade dos assuntos e tempo para estudo e debate do mesmo;

VI – A qualquer Conselheiro, por escolha consensual, poderá ser atribuída a tarefa de supervisionar o andamento dos trabalhos em discussão na Câmara;

VII – A correspondência externa da Câmara será sempre assinada pelo Coordenador;

VIII – Cabe ao Coordenador representar a Câmara em suas relações com terceiros, para solicitar informações de assuntos pertinentes a Câmara;

IX – Os processos ficarão à disposição dos membros, para apreciação, independentes de reunião ordinária;

X - Registrar e controlar os processos que estiverem com vistas aos Conselheiros;

XI - Registrar a presença de Conselheiros em livro de frequência.

CAPÍTULO IV

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art.14. A convocação das reuniões será feita por escrito, podendo ser encaminhada via correio eletrônico, de acordo com preferência do Conselheiro, com antecedência mínima de 05(cinco) dias para reuniões ordinárias e 03 (três) dias para extraordinárias.

Art.15. A sessão plenária deliberará em primeira chamada, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros, e em segunda chamada com 1/3 dos membros presentes.

Art.16. Verificada a existência de quórum, o Presidente comunicará o Plenário, dando continuidade a Ordem do Dia, que deverá conter, dentre outros, os seguintes temas:

I – Abertura pelo Presidente;

II – Comunicados da mesa, expedientes recebidos e expedidos;

III – Informes dos processos das Câmaras e Comitês;

IV – Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior, previamente distribuída (quórum regimental);

V – Inclusão na pauta de matéria considerada de urgência, nos termos do *caput* do art. 18(quórum regimental);

VI – Discussão e julgamento de pareceres das Câmaras e Comitês (quórum regimental);

VII – Julgamento dos processos (quórum regimental);

VIII - Palavra livre;

IX - Encerramento.

Art.17. Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência ou preferência para discussão de assuntos da pauta ou pedir adiamento para esclarecimento, condicionado à aprovação pelo Plenário.

Art.18. Caberá ao Presidente estabelecer o tempo de duração de cada item da Ordem do Dia, assim como reger os debates, inclusive limitando o tempo de cada Conselheiro.

Parágrafo Único. Os assuntos polêmicos passarão a constituir processo, que voltarão devidamente relatados, na reunião seguinte.

Art.19. A organização da pauta de trabalho da Ordem do Dia será feita pela Secretaria Executiva, obedecendo tanto quanto possível a ordem de antiguidade de entrada na Secretaria.

§1º. Os processos a serem relatados em Plenário deverão ser apresentados à Secretaria com antecedência de 7 (sete) dias, para inclusão em pauta.

§2º. Os processos serão apresentados pelos relatores, e as decisões das Câmaras e Comitês serão apresentadas pelo seu relator ou por um membro por ele indicado.

Art.20. O Suplente convocado para substituir o seu efetivo designado relator de processo, cujo julgamento já tenha iniciado, terá assegurado a sua competência para participar do julgamento, ainda quando cessado a substituição pela presença do substituído, caso em que o conselheiro Titular

não participará do julgamento do processo em que intervenha seu Suplente.

§1º. O Conselheiro relator terá preferência na defesa de seu relato, com direito a réplica e tréplica.

§2º. Não será permitido debate em forma de diálogo.

§3º. Não será permitido o uso da palavra por mais de duas vezes pelo mesmo Conselheiro sobre a mesma matéria.

§4º. O parecer do relator deve conter os fundamentos conclusivos e a opinião do mesmo sobre a decisão a ser adotada pelo Plenário.

§5º. Durante a leitura do relatório e do parecer não será permitido aparte, sendo dispensável a leitura dos mesmos quando a súmula do processo for distribuída, por cópia, previamente. Os destaques deverão ser encaminhados por escrito à Presidência, até 24(vinte e quatro) horas antes da reunião, e o Presidente mandará o Secretário proceder a leitura dos destaques que poderão ser agrupados, quando semelhantes.

Art.21. O Conselheiro poderá pedir "VISTA" de qualquer processo, tendo prazo máximo de 07 (sete) dias para devolvê-lo.

Parágrafo Único. Ocorrendo o previsto no *Caput* deste artigo o processo deverá voltar à apreciação do Plenário em sua sessão seguinte, não sendo permitido novo pedido de "VISTA" do mesmo processo.

Art.22. As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar.

§1º. Questão de ordem é toda dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Regimento.

§2º. A questão de ordem deverá ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia referir-se ao caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar sobre tese de natureza diversa ou especulativa.

§3º. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso de sua decisão submetida ao Plenário, a pedido do Conselheiro que a solicitou.

Art. 23. A votação poderá ser em regime aberto ou secreto, de acordo com decisão do Plenário.

§1º. As decisões ou resoluções do CMDU/CANARANA serão apuradas pela maioria simples dos Conselheiros presentes, salvo em mudanças regimentais, quando decidirá por maioria absoluta.

§2º. O conselheiro presente a seção plenária não poderá se abster do voto.

§3º. No caso de empate em votação o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 24. O Conselheiro que tiver dúvida quanto ao resultado da votação proclamada, poderá requerer verificação, independente de aprovação do Plenário.

Art.25. As decisões do Conselho serão redigidas em forma de "Resolução", numeradas em ordem cronológicas e publicadas através de Órgão Oficial.

Art. 26. A Secretaria Executiva somente poderá prestar informações a terceiros sobre processos já discutidos e concluídos pelo CMDU/CANARANA.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. A ausência injustificada dos titulares e suplentes das entidades e associações previstas no artigo 5º, por 03(três) reuniões consecutivas, implicará na substituição da entidade ou associação faltosa, a critério do Plenário do CMDU/CANARANA.

Art.28. A apreciação das matérias pelo CMDU/CANARANA deverá preferencialmente, contemplar os parâmetros de exequibilidade, adequação, eficácia, compatibilidade, aceitabilidade política e legalidade.

Parágrafo Único. Os parâmetros estabelecidos neste artigo estão assim definidos:

I - EXEQUIBILIDADE – condição de implantação da proposta, tanto economicamente quanto sob o aspecto técnico;

II – ADEQUAÇÃO – condições de cumprir a função para que é destinada;

III – EFICÁCIA – permitir maximizar os resultados minimizando os custos;

IV – COMPATIBILIDADE – quando não colide com nenhuma das unidades, programas e planos do PDDE;

V – ACEITABILIDADE POLÍTICA – quando atende aos justos anseios da população;

VI – LEGALIDADE – quando não conflita com legislação pertinente de esfera superior.

Art.29. O CMDU/CANARANA, na consecução de seus objetivos utilizará dos instrumentos administrativos definidos a seguir:

I – ATA – é o registro escrito e formal dos fatos, ocorrências, decisões ou conclusões de Plenário, Câmaras, Comissões e reuniões;

II – ATESTADO – é o documento pelo qual os Conselheiros comprovam um fato ou situação de que tenham conhecimento por seus órgãos competentes;

III – CERTIDÃO – é o documento que o CMDU/CANARANA fornece aos interessados, no qual afirma a existência de atos ou fatos constantes do original de que foram extraídos;

IV – CIRCULAR – é a determinação de caráter uniforme dirigida pela Presidência do CMDU/CANARANA aos Conselheiros;

V – DECISÃO – é o ato de competência do Plenário para instrumentalizar sua manifestação em casos concretos;

VI – DELIBERAÇÃO – é o ato da competência das Câmaras e Comissões, sobre assuntos submetidos a sua manifestação;

VII – DESPACHO – é a decisão proferida pela Presidência do CMDU/CANARANA nos casos que lhes são submetidos a apreciação;

VIII – DILIGÊNCIA – procedimento pelo qual são solicitadas as providências, no sentido de apressar os fatos necessários ao completo esclarecimento de processos em curso no CMDU/CANARANA;

IX – EDITAL – é o instrumento pelo qual o CMDU/CANARANA, leva a conhecimento público convocação ou comunicação a respeito do assunto que nele contém;

X – EMENTA – é a parte do preâmbulo da Resolução, Ato, Portaria, Parecer ou Decisão, que sintetiza o contexto, a fim de permitir imediato conhecimento da matéria nela contida;

XI – INFORMAÇÃO – é o instrumento de esclarecimento sobre a matéria constante do processo, mediante indicação para a instrução do parecer ou despacho;

XII – MOÇÃO – é o ato proposto ao Plenário para manifestação sobre questões pertinentes ao CMDU/CANARANA;

XIII – OFÍCIO – é a forma pela qual a direção e os Conselheiros do CMDU/CANARANA se dirigem uns aos outros, ou a terceiros, sobre assuntos de serviço ou interesse do CMDU/CANARANA;

XIV – ORDEM ADMINISTRATIVA – instrumento através do qual o Presidente solicita providências administrativas a Secretaria do CMDU;

XV – PARECER – é a manifestação de opinião de caráter técnico, para esclarecer situação bem como, para oferecer solução adequada a matéria que lhe serve de objeto;

XVI – PROCESSO – é a forma administrativa através da qual os assuntos mais polêmicos passam a apreciação dos Conselheiros;

XVII – RESOLUÇÃO – é o ato de expressar publicamente as decisões do CMDU/CANARANA;

XVIII – VISTA – é a faculdade dos Conselheiros de tomar conhecimento de quaisquer das partes de processo em curso no CMDU/CANARANA;

IXX – VOTO – é o ato de pronunciamento de cada Conselheiro em Plenário, Câmara ou Comissões, a respeito de matéria submetida a sua decisão.

Art.30. Qualquer membro do CMDU/CANARANA poderá propor ao Plenário a revisão deste Regimento Interno e, se aprovada, será nomeada uma Comissão de 03(três) Conselheiros, que deverá submeter as propostas de modificações, julgadas necessárias, a deliberação do Plenário.

Art. 31. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana, 13 de outubro de 2016.

Jorge Antônio Rakowski

Presidente do CMDU/CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIAS DIVERSAS RH

Portaria nº 553/GP/2016 Em, 03 de Outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - RESCINDIR - O Contrato de trabalho prestador de serviço Sr. **DIOGE FARIA SODRÉ**, portador do RG nº 04539133 SSP/MT e CPF nº 362.633.201-25, exercendo a função de Gesseiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – A presente exoneração será a partir de 03 de outubro de 2016.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º565 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo efetuada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, movido em face de ASSIOLI MARTINS DE CASTRO;

CONSIDERANDO que, é imprescindível a conclusão das apurações pela Comissão responsável pelo Processo Administrativo, nos termos do R. Parecer da Procuradoria Geral do Município – anexo -, devidamente “homologado” por esta Autoridade, nos termos do Artigo 59, inciso II, letras A, B, D e E da Lei Maior desta Municipalidade (Lei Orgânica);

RESOLVE:

Art. 1º. DILATAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de outubro de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 576/GP/2016 Em, 14 de Outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - RESCINDIR - O Contrato de trabalho prestadora de serviço Sra. **CARLA ELISA RONQUI**, portadora do RG nº 266732227 SSP/SP e CPF nº 157.807.998-57, na função de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o parecer expedido pela Assessora Jurídica do Municipal Fabiana Nascimento de Souza.

II – A presente exoneração será a partir de 14 de outubro de 2016

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de Outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 574/GP/2016 Em, 14 de Outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - RESCINDIR - O Contrato de trabalhos prestadores de serviços, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	DData Demissão
Elisdete Gomes de Oliveira	Agente Serv. Gerais	114/10/2016
Juranildes Aparecida Florêncio	Agente Administrativo	114/10/2016
Lucimara Alves dos Santos	Técnica em Enfermagem	114/10/2016
Maria Helena da Cruz	Agente Serv. Gerais	114/10/2016
Rinaldo Balzon	Medico PSF	114/10/2016
Sebastiana Rozalina de Menezes Miranda	Motorista	114/10/2016
Taiane Francisca Correa da Costa	Técnica em Enfermagem	114/10/2016

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 575 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, BEM COMO DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, COM VISTAS A ASSEGURAR A PLENA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a disciplina contida na Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de governo;

CONSIDERANDO que a instauração desta comissão objetiva dar conhecimento do acervo patrimonial, ativo e passivo e demais obrigações do Município ao Gestor eleito;

CONSIDERANDO o protocolo do Ofício nº 001/2016 nesta Prefeitura, na data de 13/10/2016, subscrito pela Prefeita Eleita, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, bem como por seu Vice Prefeito Eleito, Sr. Osmar Froner, onde consta a indicação dos membros da Comissão de Transição de Governo, em conformidade com o Art. 4º, § 1º, da Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que prescreve a Resolução Normativa supracitada, notadamente no seu Art. 4º, em sua integridade, isto é, no seu *caput*, alíneas e parágrafos; e

CONSIDERANDO ainda o que prescreve a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães/MT, notadamente no seu Art. 50.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo, composta pelos nomes colacionados no corpo deste Artigo:

§ 1º. Membros indicados pelo Prefeito Municipal, Sr. Lisú Koberstain:

I – Márcia Schmidt Guerreiro (Controladora Interna);

II – Vanildes de Almeida Silva (Contabilista Responsável);

III – Luiz Estevão Torquato da Silva (Procurador Geral do Município);

IV – Benedito Antonio de Oliveira Lechner (Secretário Municipal de Educação);

V – Celma Assunção de Lara (Secretária Municipal de Saúde);

VI – Juarez Bueno Pacheco (Secretário Municipal de Finanças);

VII – Luciano Emeterio Franco de Assis (Secretário Municipal de Administração);

VIII – Maura Lopes de Souza (Secretária Municipal de Planejamento);

IX – Eldo Fernandes da Mata (Secretário Municipal de Esporte);

X – Raudinei Benedito Barbosa (Secretário Municipal de Obras);

XI – Cacilbenes do Espírito Santo Siqueira (Secretário Municipal de Agricultura);

XII – Marilene Gomes de Moraes Koberstain (Secretária Municipal de Assistência Social);

XIII – Osneide Costa Sales (Secretário Municipal de Turismo);

XIV – Antonio Marcio Koberstain (Secretário Municipal de Governo);

XV – Fabiana Nascimento de Souza (Assessora Jurídica do Município);

XVI – Maili da Silva Matoso (Presidente da Comissão de Licitação);

XVII – Adriana Fernandes Vargas (Chefe do Departamento de Recursos Humanos).

§ 2º. Membros indicados pela Prefeita Eleita, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, bem como por seu Vice Prefeito Eleito, Sr. Osmar Froner:

I – Creuzenilda Nunes Nascimento de Freitas;

II – Fábio Tadeu Seiler;

III – Izabel Cristina Masson da Cruz;

IV – José Martinho Filho;

V – Paulo Roberto Bonfim de Jesus;

VI – Sara Suely Atílio Caporossi.

§ 3º. A Comissão de Transmissão será presidida pelo Dr. Luiz Estevão Torquato da Silva, Procurador Geral do Município.

Art. 2º. A Comissão de Transmissão de Governo mencionada no Artigo anterior terá competência para proceder com o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, dos documentos e valores que compõem o acervo do Município, bem como com o levantamento dos demais quesitos preconizados na Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar ata de cada ato praticado, com a assinatura de pelo menos dois membros.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será compreendido da data da publicação desta Portaria até o quinto dia útil após a posse dos candidatos eleitos, conforme preconiza Art. 2º, inciso I, da Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere este artigo não poderá ser prorrogado, salvo alguma “relevante e extraordinária excepcionalidade”, devendo a “maioria simples” dos integrantes da presente Comissão, bem como o atual Chefe do Poder Executivo e a Prefeita Eleita estarem de acordo, com o aval do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Ao final dos Trabalhos da Comissão deverá elaborar Relatório no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do exercício em vigor, devendo, o presidente e demais membros, rubricarem todas as peças e relações produzidas.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 14 de outubro de 2016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 080/2016

DECRETO Nº 080/2016

Data: 13 de Outubro de 2016

Súmula: Altera o horário de expediente no serviço público municipal, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público em alterar o horário de expediente e atendimento ao público, visando melhor adequação para otimizar os serviços públicos municipais que atendam aos interesses da comunidade.

CONSIDERANDO as eventualidades de atendimento ao público que a natureza dos serviços evidencia.

CONSIDERANDO igualar ao atendimento das repartições públicas estaduais.

CONSIDERANDO a necessidade de um expediente exclusivo para executar serviços internos, haja vista a complexidade dos trabalhos em final de mandato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o horário de funcionamento dos órgãos da administração municipal, que funcionam no **Paço Municipal**, para o expediente

externo e atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, **das 12h00-min às 18h00min.**

§1º – Fica reservado o horário das **07h00min às 12h00min** para desenvolvimento de serviços exclusivamente internos, conforme programação de cada secretaria/departamento.

§2º - As Secretarias Municipais abrangidas por este artigo compreendem as Secretarias de Administração, Finanças, localizado no prédio da Administração Pública na Avenida Gaspar Dutra.

§3º - As Secretarias de Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Saúde, Assistência Social e Obras não estão incluídas no horário de expediente estabelecido neste artigo e permanecem com os horários normais e habituais.

§4º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, educação, postos de saúde, programas e projetos da Secretaria Municipal de Ação Social não se enquadram no caput deste artigo.

Art. 2º. Aos servidores municipais que farão jornada de seis horas fica assegurado um intervalo de 15 (quinze) minutos, não computável com o tempo de serviço, após três horas de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de Outubro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cláudia, 13 de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 13/2016

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 365 dias;

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 10/06/2017;

DATA: 10/06/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 15/2015

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 365 dias;

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 10/06/2017;

DATA: 10/06/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 14/2015

REF: Objetivo alterar a Cláusula sexta do Contrato já qualificado acima, trata-se de acréscimo quantitativo de 3.17659% , cujo objeto e a execução de obras de Construção Civil de Unidade Escolar Padrão PAC no bairro Jardim Planalto, localizada na Rua Camilo Lorscheiter no Município de Confresa/MT;

DO VALOR: 21.179,85 ;

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 59/2016

DO OBJETO: Contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do CREAS;

VIGÊNCIA: 11/10/2016 a 11/10/2017;

DO VALOR: 31.200,00 ;

DATA: 11/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: JOÃO LIMA DA SILVA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 60/2016

DO OBJETO: Contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar;

VIGÊNCIA: 17/10/2016 a 17/10/2017;

DO VALOR: 15.240,00 ;

DATA: 13/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: MARIA JOSÉ GARCIA ALVES PEREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 077/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FERRAMENTAS** a empresa: Divino Marciano Lopes - ME. Valor R\$ 62.292,99;

Confresa 13 de Outubro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 11/2015

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 365 dias;

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 10/06/2017;

DATA: 10/06/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 15/2015**

REF: Objetivo alterar a Cláusula sexta do Contrato já qualificado acima, trata-se de acréscimo quantitativo de 3.16818% , cujo objeto e a execução de obras de Construção Civil de Unidade Escolar Padrão PAC na Agrovila Tres Flechas no Município de Confresa/MT;

DO VALOR: 36.450,33 ;

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 61/2016**

DO OBJETO: Contrato de Execução de Obras/serviços de Reforma do Setor de Tributos;

VIGÊNCIA: 11/10/2016 a 31/12/2016;

DO VALOR: 17.999,95

DATA: 13/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: ALMIR ROMUALDO DA SILVA-ME;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 12/2015**

REF: Objetivo alterar a Cláusula sexta do Contrato já qualificado acima, trata-se de acréscimo quantitativo de 3.615271% , cujo objeto e a execução de obras de Construção Civil de Unidade Escolar Padrão PAC no Projeto de Assentamento P.A Pé de Caju, localizado na Agrovila Jacaré Valente, no Município de Confresa/MT;

DO VALOR: 41.020,09

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2016**

A Prefeitura Municipal de Confresa Torna Público o **CANCELAMENTO** da Publicação de **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2016**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 14 de Outubro de 2016.

Confresa – MT, em 14 dias de Outubro de 2016.

José Carneiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 13/2015**

REF: Objetivo alterar a Cláusula sexta do Contrato já qualificado acima, trata-se de acréscimo quantitativo de 3.16424% , cujo objeto e a execução de obras de Construção Civil de Unidade Escolar Padrão PAC no Projeto de Assentamento localizado na Agrovila Sol Nascente, no Município de Confresa/MT;

DO VALOR: 27.502,74

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 11/2015**

REF: Objetivo alterar a Cláusula sexta do Contrato já qualificado acima, trata-se de acréscimo quantitativo de 4.05211% cujo objeto e a execução de obras de Construção Civil de Unidade Escolar Padrão PAC no Projeto de Assentamento P.A Pé de Caju, localizado na Agrovila Pé de Caju, no Município de Confresa/MT;

DO VALOR: 38.542,03

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 58/2016**

DO OBJETO: Contratação de Empresa para a execução de obras/serviços de ampliação do PSF INDEPENDENTE;

VIGÊNCIA: 11/10/2016 a 31/12/2016;

DO VALOR: 34.850,93

DATA: 11/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: CONSTRUTORA SATURNO LTDA-ME;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 14/2015**

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 365 dias;

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 10/06/2017;

DATA: 10/06/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 12/2016**

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 365 dias;

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 10/06/2017;

DATA: 10/06/2016;

ASSINANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS BELO HORIZONTE, Carlos Martins dos Santos, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 047/
2016 PROCESSO 068/2016**

O Município de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, designada pela Portaria n° 002/2016, comunica aos interessados, que fará a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial na forma Menor Preço por Item, cujo a finalidade de selecionar propostas para: **“AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL E PSFs, NOS MAIS DIVERSOS PROJETOS E ATENDIMENTOS, E NAS CONFECÇÕES DE PEÇAS DE USO DIÁRIO, EM CURSOS E EM DATAS COMEMORATIVAS”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 (vinte e sete) de Outubro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas pelo telefone – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 14 de Outubro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2014 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PORTAL CIDADÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.** Referente ao Acréscimo de **\$ 3.348,00** (Três mil trezentos e quarenta e oito Reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 05 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2014– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: Empresa **LIMA MURCA & MURCA LTDA ME.** Referente ao Acréscimo sobre o valor do contrato de **R\$ 8.104,74** (Oito mil cento e quatro Reais e setenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 17 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 349/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 349/2015– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE PORTAL DE ACESSO (PÓRTICOS) ENTRADA/SAÍDA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Detentor: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI – EPP.** Referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 03 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2015– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NA RODOVIA MT 010 DO KM 0,00 A KM 24,00, CONFORME CONVENIO 003/2015/SINFRA-MT.** Detentor: **INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME.** Referente ao Decréscimo de **R\$ 45.367,00** (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) ao Contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 10 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-

PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170 /2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170 /2016 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO NA CRECHE CARMEM VIEIRA DIAS, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Contratado **CONSTRUTORA R. D. EIRELI - EPP.** Prorrogado do prazo de vigência

cia e execução do Contrato por mais 60 (Dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato **Tomada de Preço nº 006/2016.**

DIAMANTINO /MT em 03 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2016 – Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE COZINHA, BANHEIROS E SALA DE ATIVIDADES NA FUNDAÇÃO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. .Detentor: DOMINGOS JOSE DA COSTA EIRELI - EPP. Prorrogado do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 60 (Dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato **Tomada de Preço nº 005/2016.**

. DIAMANTINO/MT em 03 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016 –Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA AMBULÂNCIAS E DEPOSITO DE LIXO NO PRONTO ATENDIMENTO, E PINTURA E REPAROS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. Contratado DOMINGOS JOSE DA COSTA EIRELI - EPP. Contratado: DOMINGOS JOSE DA COSTA EIRELI - EPP. Prorrogado do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 60 (Dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato **Tomada de Preço nº 007/2016.**

DIAMANTINO /MT em 03 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2016– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COHAB BOM FILHO COCCO E PERIMETRAL PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

. Contratado: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Prorrogado do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 60 (Dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Convite 005/2016.

DIAMANTINO /MT em 10 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT. Detentor: J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME. Referente a um decréscimo de **R\$ 2.365,60(Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) do Contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.**

DIAMANTINO/MT em 05 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE TRIFÁSICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMEIs PROFª. CARMEN VIEIRA DIAS E LILIAN VANNI LIMA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT. Contratado: CONSTRUTORA S C LTDA-EPP. Prorrogado do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 128 (Dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Convite 003/2016.

DIAMANTINO /MT em 26 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **27/10/2016 às 12h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT.** A Prorrogação do pregão, deu-se devido a retificação do anexo I do Edital. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 17 de Outubro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de outubro de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2016, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CONEXÕES, PEÇAS PARA MOLEJO E FREIO, PARA PROVIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **MT MARANGATU PEÇAS AGRÍCOLA LTDA - ME**, a qual sagrou-se vencedora do lote 0001 com o valor final de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); Lote 0002, com o valor final de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); Lote 0003, com o valor final de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Lote 0004, com o valor final de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Feliz Natal – MT, 14 de outubro de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 037/2015 – 6º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 07 OUTUBRO DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2015 EM MAIS 82 (OITENTA E DOIS) DIAS A CONTAR DO DIA 09/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO LOTE, LOTE N 17, QUADRA Nº 17, CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº002/2016, e diante do resultado apresentado pela presidente da CPL, declarando como vencedor o licitante VITOR FURIERI BRUM no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de Outubro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH PORTARIA 209/2016

PORTARIA 209/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Afastar do cargo efetivo de **Agente administrativo declarando a vacância deste cargo**, e Nomear para prover o cargo efetivo de **Analista administrativo** do Quadro de Profissionais deste Município, a Senhora **Rosana Nascimento Faria**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2016.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passará a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal no cargo de Analista administrativo a partir de 14 de Outubro de 2016, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de Outubro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH PORTARIA 208/2016

PORTARIA 208/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Analista Administrativo** do Quadro de Profissionais do Município, a Senhora **VANUSA BEARIZ DA SILVA** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passará a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 14 de Outubro de 2016, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de Outubro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH PORTARIA 207/2016

PORTARIA 207/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **VANUSA BEARIZ DA SILVA**, do Cargo de **Gerência Administrativa** a partir de 14 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de Outubro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA**Prefeito Municipal****SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016****CONCURSO PÚBLICO 001/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016****De 14 de Outubro de 2016.****“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT”**

O prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, conforme relação abaixo:

1. CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
234150	VASTÍ DE SOUZA RAPOSA	80,0	1º
229720	CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA	80,0	2º
229495	DURCE SOARES DA SILVA	76,0	3º

1. CARGO: MONITOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
234387	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	65,0	3º
230528	JÉSSICA DAISY MARQUES DA SILVA	60,0	4º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado; b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; c. Ter idade mínima exigida para o cargo; d. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos e. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação); f. Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 2.3.12.do Edital** de Concurso Público 001/2016; g. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; h. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino) i. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; j. Cédula de Identidade – RG; k. Cadastro de Pessoa Física – CPF; l. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; m. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes; n. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos o. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); p. Declaração de não acúmulo de cargo público; q. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; r. Declaração de bens; s. Comprovação de residência. t. Cadastro de Pessoa Física – **CPF do PAI e MÃE**

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2016.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste-MT, em 14 de Outubro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2013.

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº. 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal Sr. NILSON FRANCISCO ALESSIO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e C.P.F. nº. 401.167.199-15, residente e domiciliado à Rua Bahia, n. 699, Centro, Gaúcha do Norte MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de prestação de serviços firmado com o **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, casa nº 01, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, cidade de Cuiabá-MT, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria nº 50/2013, firmado no dia 22 de Maio de 2013, e seus termos aditivos.

CLÁUSULA 2ª - A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, de acordo com Cláusula 8.3 alínea “b” do contrato, e nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA 4ª – A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLAUSULA 5ª – O DISTRATADO outorga ao DISTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, após o efetivo pagamento da rescisão hora pactuada, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e a que título for, direta ou indiretamente proveniente da avença ora rescindida, bem como quaisquer despesas eventualmente despendida para a execução dos serviços profissionais prestados.

CLAUSULA 6ª - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 8ª - Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 14 de Novembro de 2016.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

Distratante

Acpi – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

Distratado

Testemunhas

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida dos Imigrantes, 2000 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 07h00min às 13h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;
- g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

- o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- p) Certidão da Justiça (civil e criminal);
- q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;
- u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamilttransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-X do Tórax;

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Glória D'Oeste/MT, 13 de Outubro de 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**01. CARGO: MERENDEIRA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0021230	INÊS DA SILVA SOUZA	87,00	1º
0024830	DEBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	86,00	2ª

02. CARGO: MOTORISTA CNH/CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0000060	VOLNEI CASTRO DE PRADO	131,00	5º

03. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0000770	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	70,00	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO) DEZEMBRO/2015

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2015

Data de emissão: 13/10/2016

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.550.959,89	13.062.625,63	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.234.244,78	54.806,98	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES	48.867,43	54.864,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	206.919,43	133.615,09
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	885,29	142,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	206.919,43	133.615,09
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	45.637,30	10.364,34
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	1.184.492,06		OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO	1.089.513,46	341.984,21
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	427,51	3.070.557,05
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	979,61	2.560,11			
ADIANAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	979,61	2.560,11			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	305.127,12	307.637,47			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NAO CIRCULANTE			PASSIVO NAO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	634.884,01	559.884,36	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		14.907,18
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	634.884,01	559.884,36	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	908.906,25	1.220.531,25
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	767.221,63	590.660,47	PROVISOES A LONGO PRAZO	9.081.323,99	9.114.710,02
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-132.337,62	-30.776,11	TOTAL DO PASSIVO	11.332.727,94	13.906.669,14
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Emissão: 13/10/2016 19:10:22

Página 1

Homologado

Data de emissão: 05/09/2016

				ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO				PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO				ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO				RESERVAS DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO				AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO				RESERVAS DE LUCROS		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO				DEMAIS RESERVAS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE				RESULTADOS ACUMULADOS	15,531,753.63	6,637,756.81
INVESTIMENTOS				RESULTADO DO EXERCÍCIO	6,100,275.66	
PARTICIPACOES PERMANENTES				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,637,756.81	6,637,756.81
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,793,721.16	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO				OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL				(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO						
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO						
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO						
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES						
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO						
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES						
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO						
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS						
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES						
IMOBILIZADO	11,138,286.16	6,556,911.40				
BENS MOVEIS	7,735,583.81	6,622,329.81				
BENS IMOVEIS	4,815,510.82	662,071.46				
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1,412,808.47	-727,489.87				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO						
INTANGIVEL						
SOFTWARES						
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS						
DIREITO DE USO DE IMOVEIS						
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA						
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL						
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.531.753,63	6.637.756,81
TOTAL	26.864.481,57	20.544.425,95		TOTAL	26.864.481,57	20.544.425,95

ATIVO FINANCEIRO	13.551.939,50	13.065.185,74	PASSIVO FINANCEIRO	2.701.865,01	3.214.536,48
ATIVO PERMANENTE	13.312.542,07	7.479.240,21	PASSIVO PERMANENTE	8.630.862,93	10.692.132,66
SALDO PATRIMONIAL				15.531.753,63	6.637.756,81

Emissão: 13/10/2016 19:10:22

Página 2

Homologado



Data de emissão: 05/09/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		1.776.883,93	1.970.327,55
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.368.661,60	2.344.631,60
TOTAL				TOTAL		4.145.545,53	4.314.959,15

PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTABILISTA CRC-MT 012447/O-4

LETICIA TENEDIN DE CASTILHOS
TESOUREIRO

Emissão: 13/10/2016 19:10:22

Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 35/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**TORNA SEM EFEITO O ATO DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA GABRIELA COELHO RODRIGUES CONVOCADA NO EDITAL 034/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando os termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e o Decreto Municipal nº 048/2014 que regulamenta a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, e

CONSIDERANDO QUE :

Art. 1º. A candidata **GABRIELA COELHO RODRIGUES**, inscrição 095, concorreu no Processo Seletivo Público 001/2014, para a vaga de Agente

Comunitário de Saúde – Micro Área 07 – Urbana, não atingiu os requisitos necessários exigidos no item 7.8.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 001/2014.

RESOLVE :

Art. 2º. Tornar sem efeito o edital de convocação da candidata Gabriela Coelho Rodrigues, inscrição 095, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07 – Urbana, e anulando todos os atos pertinentes a esta convocação.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2016.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA À RETIFICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS****EXERCÍCIO - 2015****Nota 1. Contexto**

Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Município de Ipiranga do Norte refere-se às ações governamentais integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social executadas pela administração direta envolvendo a Prefeitura, Câmara de vereadores e administração Indireta que abrange duas autarquias sendo: SAAE – serviço autônomo de Água e Esgoto e o Regime Próprio de Previdência – Ipiranga Previ.

Nota 2. Da Retificação do Balanço Patrimonial

A retificação realizada se refere ao quadro relativo ao Passivo Financeiro e Permanente, devido inconsistência no atributo de contas o qual não evidenciou no grupo do Passivo Financeiro as despesas empenhadas a liquidar (Restos a pagar não processados), evidenciando apenas a despesa empenhada Liquidada (Restos a pagar processados) e demais obrigações financeiras.

Cabe ressaltar que os Créditos Empenhados a Liquidar não são reconhecidos no quadro principal do balanço patrimonial, mas compõem o passivo financeiro, de acordo com o §3º do art. 105 da Lei n. 4.320/1964. Logo, no cálculo do passivo financeiro o valor dos créditos empenhados a liquidar deve ser somado ao saldo dos passivos patrimoniais com atributo (F). Deste modo, para apresentar os ativos e passivos financeiros em sua totalidade, o Balanço Patrimonial é acompanhado por um quadro específico com esta visão conforme conceitos apresentados na Lei nº 4.320/1964.

Portanto, essa retificação não altera o Patrimônio Líquido apresentado no quadro principal do Balanço anterior, alterando apenas o saldo do grupo do passivo financeiro e permanente apresentado no quadro dos ativos e passivos.

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	13.551.939,50	13.065.185,74	Passivo Financeiro	2.701.865,01	3.214.536,48
Ativo Permanente	13.312.542,07	7.479.240,21	Passivo Permanente	8.630.862,93	10.692.132,66
Saldo Patrimonial				15.531.753,63	6.637.756,81

Ipiranga do Norte-MT, 13 de outubro de 2016.

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora

CRC-MT 0012447-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 068/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 068/2016.
Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais nºs 898/2015 cominada com a 379/99 e alterações.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio**, matrícula funcional 04, admitida em 04/03/2002, Portadora do CPF 935.896.971-72, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo:

04/03/2015 a 03/03/2016, 20 (vinte) dias de gozo de férias, a partir de 17 de outubro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 067/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA N° 067/2016.
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015, e Lei Municipal 943/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a SRA. ANA CLÁUDIA SORAES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Filha de: Emídio Soares de Melo e Rosenilda Mel da Silva, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 29/09/1993, portadora do CPF 043.398.301-94 RG 2400949-0 SSP/MT, Expedição: 22/07/2009, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do Vereador **Silvano Tunes Leite**, a partir do dia 13 de outubro de 2016, a pedido do mesmo.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal n° 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 13 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 066/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA N° 066/2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a Servidora WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO, brasileira, solteira, filha de: Lúcio Rosa de Anicésio e Maria Ferreira de Moraes, natural de: Itiquira -MT., nascida em: 26/12/1988, portado-

ra do CPF: 036.610.421-73, RG: 2302588-3 SSP/MT, Expedição em: 04/07/2008, residente e domiciliada na Rua Ponte Velha, s/n, Bairro Poxoréo, Município de Itiquira, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLAÇÃO**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente da portaria Legislativa n° 028/2016.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 13 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 068/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA N° 068/2016.
Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais n°s 898/2015 cominada com a 379/99 e alterações.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio**, matrícula funcional 04, admitida em 04/03/2002, Portadora do CPF 935.896.971-72, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 04/03/2015 a 03/03/2016, 20 (vinte) dias de gozo de férias, a partir de 17 de outubro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 060/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA N° 060/2016.
Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Imprensa/cerimonial e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente 898/2015 (e alterações) e;

RESOLVE,

Art.. 1º. NOMEAR Sr. ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de: Odenissio Neves dos Santos e Lázara Rodrigues dos Santos, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em 20/03/1975, portador do CPF 808.156.771-20, RG 982.206 SSP/MT., Expedição em 26/10/1992, residente e domiciliado neste Município, a Rua 21, N°

498, Centro, Cep: 78790-000, Estado MT, para o cargo de: Assessor de Imprensa/Cerimonial, a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015(e alterações), anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, alínea C, são atribuições do Assessor de Imprensa/Cerimonial: Assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo, planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de decoração de eventos e Buffet, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante deste Edital.

Tipo: menor preço Unitário

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Jauru considerando a nota de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, altera o item 16.1.1 do Edital e os itens 1 e 06 do Anexo I, que alterou os valores unitários dos respectivos itens, onde a abertura do processo licitatório permanece inalterada.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 0309/2016 torna **público**, para todos os interessados, que em razão da alteração do item 16.1.1 do edital, que passa a vigorar com 05 (cinco) dias, conforme previsão da Lei Complementar nº. 123/2016, artigo 43, § 1º, e do anexo I, nos itens 01 e 06, sofreu alteração nos valores unitários, que passa a vigorar conforme anexo I (anexo), onde a data de abertura do processo Licitatório permanece inalterada, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 030/2016, para alteração do anexo I (item 01 e 06), em anexo, e o item 16.1.1 que passa a vigorar conforme a seguir:**

“16.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vence-

dor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra citado”.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 030/2016, permanece inalterado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referência e que se apresentarem, até às **08:00 horas do dia 18 de outubro de 2016** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 18/10/2016** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 14 de outubro de 2016.

Elizabeth Silva Medeiros

Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2016.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0533/2016)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gerais.

ITEM	EVENTO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Decoração do espaço de 714 m², para formaturas de nível superior (UNEMAT), para 500 pessoas, com mesas, cadeiras, forros para cadeiras, arranjos para mesas, espaço decorado em tecido tipo cetim, arranjos com flores artificiais, copo descartáveis, água mineral com gás e sem gás, garçons e recepcionista.	03	16.900,00
02	Decoração do espaço de 600 m², para formaturas para ensino fundamental, para 500 pessoas, com mesas, cadeiras, forros para cadeiras, arranjos para mesas, espaço decorado em tecido tipo cetim, arranjos com flores artificiais, copo descartáveis, água mineral com gás e sem gás.	03	15.900,00
03	Decoração do espaço de 500 m², para formaturas para educação infantil, para 500 pessoas, com mesas, cadeiras, forros para cadeiras, arranjos para mesas, espaço decorado em tecido tipo cetim, bexigas e arranjos com flores artificiais, copo descartáveis, água mineral com gás e sem gás.	01	15.300,00
04	Som para eventos de cerimonial	15	1.507,00

05	Decoração de espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesas, toalhas de mesa, copos, taça, pratos, talheres, 03 tipos de carnes (bovina, suína, frango), 06 tipos de acompanhamento, 04 tipos de saladas, 03 tipos de sobremesa, 02 tipos de entrada, refrigerantes, água mineral com gás e sem gás, garçons e recepcionista, Buffet para 500 pessoas.	05	38.283,00
06	Decoração do espaço de 714 m², para eventos da mulher rural e mulheres empreendedoras, para 500 pessoas, com mesas, cadeiras, forros para cadeiras, arranjos para mesas, espaço decorado em tecido tipo cetim, arranjos com flores artificiais, copo descartáveis, água mineral com gás e sem gás, garçons e recepcionista.	02	16.877,00
07	Decoração do espaço de 500 m², para eventos da terceira idade, para 300 pessoas, com mesas, cadeiras, arranjos para mesas, espaço decorado em tecido arranjos com flores artificiais, copo descartáveis, água mineral sem gás, refrigerantes garçons e recepcionista.	02	15.513,00
08	Decoração do espaço de 500 m², para eventos dos dias das mães, para 300 pessoas, com mesas, cadeiras, arranjos para mesas, espaço decorado em tecido arranjos com flores artificiais, copo descartáveis, água mineral sem gás, refrigerantes garçons e recepcionista.	01	15.513,00
09	Serviços de Buffet para 200 pessoas, com feijão tropeiro, arroz branco, 02 tipos de salada, carne bovina, carne suína.	05	15.207,00
VALOR TOTAL	484.048,00		

DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Executar os serviços adjudicados, conforme solicitação do Secretário solicitante, rigorosamente idêntica ao discriminado no anexo I deste Edital;

A entrega dos serviços deverá ser feita mediante solicitação pelo Secretário responsável pela pasta, nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, ou em outro endereço determinada na Nota de Empenho e Ordem de serviços, no horário das 07:00 às 13:00 horas;

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento efetivo do objeto, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo Secretário da pasta.

No corpo na nota fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documentos com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada depois de notificada terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao núcleo administrativo.

DAS PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

A multa por inadimplemento total ou parcial do contrato será da ordem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades a seguir tipificadas:

a) não celebrar a ata de registro: impedido de licitar a contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos.

d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar com a Administração Pública por 04 (quatro) anos.

e) não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 03 (três) anos.

f) falhar na execução da Ata de Registro de Preços: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos.

g) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos.

DO PREÇO E PRAZO

Os preços são irrevogáveis, todavia, após a apresentação da proposta em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto para mais ou para menos, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior e nota fiscal atual.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto inclusive tributos, fretes e seguros.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2016

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 505/2016 de 29 de agosto de 2016, e Membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Convite nº. 003/2016, cuja abertura ocorreu às 08h00 - Local, do dia 14/10/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em realização de Processo Seletivo público ACE e ACS e Processo Seletivo Simplificado para atender em caráter excepcional as Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Juara, de acordo com especificações do Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita com o CNPJ: 17.167.390/0001-91, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Juara-MT, 14 de outubro de 2016.

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014 E HOMOLOGADO 11 FEVEREIRO 2015.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014 E HOMOLOGADO 11 FEVEREIRO 2015.**

O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no **Anexo I** deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos **Anexos II e III** deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: 004- Motorista de Utilitário – Sede do Município
Inscrição Nome Classificação

412 Marciel Torres Delgado 10

020 Jaime Aparecido Gonçalves 11

Cargo: 026- Farmacêutico - Sede do Município	
Inscrição	Nome Classificação

265 Rosangela Almeida de Oliveira 06

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os exames serão obrigatoriamente rubricados pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade conforme composição da Junta Médica Oficial.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no **ANEXO II** e apresentar atestado médico conforme o **ANEXO III**.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara-MT, 13 de outubro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN QUEILA CARMO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração**ANEXO I**

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

Carteira de Habilitação CNH – AB/ C e D ou E (Obrigatório caso seja requisito para investidura do Cargo)

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRA, CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, CRF etc...)

Exame Médico Admissional (OBRIGATÓRIO – PROFISSIONAL DO SUS/JUARA)**Laudo Psicológico (OBRIGATÓRIO – PROFISSIONAL DO SUS/JUARA)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II**EXAMES ADMISSIONAIS**

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
Nome do Cargo	EXAME MÉDICO
02-Continuo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
03-Cozinheiro	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Torác e Coluna Lombar com laudo
04 e 05-Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torác e Coluna Lombar com Laudo
06, 07 e 08- Motorista- caminhão, ônibus e carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Torác e Coluna Lombar com Laudo
09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio x de Torác e Coluna Lombar com Laudo
10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
14-Operador de retroescavadeira	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo
15-Técnico em informática	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
16 e 17-Técnico enfermagem	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos
18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
19-Médico ginecologista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
20-Médico ortopedista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada

	- ECG com laudo a partir de 45 anos
21-Médico cirurgião geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
22-Médico anestesista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
23-Médico pediatra	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
24-Médico clínico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
25-Odontólogo	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
26-Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
27-Assistente social	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
28-Fisioterapeuta	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada
29-Médico veterinário	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
30 e 31-Professor	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
32-Instrutor esportivo	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH - VDRL - ECG com laudo a partir de 45 anos
33-Contador	- Hemograma - Glicemia - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III**ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ JUARA, ____/____/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

_____ Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo II

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 004/2015, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 17/12/2015.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 004/2015, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	CLEUZA ROSA DE SOUZA	60	34º
02	LOURENÇA DE FIGUEIREDO	117	35º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 13 de Outubro de 2016.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO PARA FINS DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREGÃO nº 013/2016 PADM 013/2016

Às 08:00 horas do dia 14 de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Comissão de Pregão abaixo assinados, nomeados pela portaria 60/2016, para análise da proposta de realinhamento de preços de alguns itens da licitação PADM 013/2016 Pregão Presencial 013/2016 o qual foi solicitado pela empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38**, através de ofício. Inicialmente o pregoeiro e chefe do setor de licitações Sr. Nelson Coutinho de Menezes leu para todos os presentes o Ofício solicitando o reajuste de preços onde eram discriminados os itens que deveriam ser reajustados. A justificativa que a empresa apresentou para o reajuste foi a alteração do custo de alguns dos produtos negociados no referido pregão presencial. Para tal comprovação a empresa apresentou notas fiscais de compra dos produtos da época em que ocorreu a licitação e notas atuais, comprovando o aumento do custo dos produtos. Após análise e comprovação do fundamento da justificativa apresentada pela empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME**, fica por bem decidido o realinhamento de preços dos itens solicitados, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	Compra anterior ao Pregão	Compra atual	Variação	Valor adj inicial	Valor reaj. conforme % de aumento
5	AGULHA 25X8	R\$ 0,043	R\$ 0,044	2,33%	R\$ 0,06	R\$ 0,061
7	AGULHA 40X12	R\$ 0,0333	R\$ 0,044	25,00%	R\$ 0,06	R\$ 0,075
30	COLETOR UNI. 80 ML EST.	R\$ 0,023	R\$ 0,023	2,22%	R\$ 0,29	R\$ 0,296
169	CIMETIDINA	R\$ 0,440	R\$ 0,600	25,00%	R\$ 0,68	R\$ 0,850
205	SORO FISIO 500 ML	R\$ 2,070	R\$ 2,980	25,00%	R\$ 2,33	R\$ 2,9125
226	OXCARBAMAZEPINA SUS	R\$ 17,800	R\$ 21,900	23,03%	R\$ 26,49	R\$ 32,592
376	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,0674	R\$ 0,091	25,00%	R\$ 0,11	R\$ 0,138

Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

NELSON COUTINHO DE MENEZES Pregoeiro	LUCIANE RUBINHO DOS SANTOS Equipe de Apoio
ANDRESSA SILVEIRA Equipe de Apoio	

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

A Prefeitura Municipal de Juarena - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Municipal nº 60/2016, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas complementares, torna público para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do item nº 294 (CEFALEXINA 500MG CPR/RAMBAXI), cujo a vencedora foi a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50, através do Pregão Presencial SRP nº 013/2016, Processo Licitatório nº 013/2016, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos. O motivo: A empresa vencedora pediu reajuste ou dispensa do fornecimento do item. Como o valor requerido para o reajuste estava muito acima dos 25% permitidos por lei, e o segundo colocado não manifestou interesse em fornecer o mesmo, fica por bem decidido seu cancelamento.

Prefeitura Municipal de Juarena/MT 14 de Outubro de 2016.

NELSON COUTINHO DE MENEZES

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 030/2016**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: W P CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 12.648.863/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BOA VISTA CONFORME ANEXO DO EDITAL E CONVÊNIO 050/2013 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 120 dias, de 22/09/2016 até 19/01/2017.

VALORES: O valor global contratual é de R\$258.969,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Os pagamentos são efetuados conforme medição.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula VII, Subitens 7.1.1 e 7.1.2 do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Pessoa Jurídica Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 22 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016 –
SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	29.469,25

GIGA COMERCIAL DE PROD HOSPIT. ALIMENT. E SUPRIMENTOS LTDA ME	15.142,92
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3.925,90
ECO DIAGNÓSTICA LTDA ME	6.844,00

Marcelândia/MT, em 14 de Outubro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CORREÇÃO EDITAL 0124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL
097/2016**

No Edital 124/2016 do Pregão Presencial nº 097/2016 aonde lê-se: “Apresentação da Carteira de Fogo Bláster emitido pela Polícia Judiciária Civil do estado de Mato Grosso, devidamente validada – conforme Instrução Normativa nº 027/DSCIP/2016 da Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MT”.

Leia-se: “Apresentação da Carteira de Fogo Bláster emitido pela Polícia Judiciária Civil do estado de Mato Grosso, devidamente validada – conforme Instrução Normativa nº 027/DSCIP/2015 da Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MT”. Matupá – MT, 14 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 098/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de OUTUBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 0126/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5985 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR. EDER DOS SANTOS**, Arquiteto, CAU Nº A37251-0, para acompanhamento e fiscalização do seguintes serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVA DA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA TROCA DA COBERTURA E FORRO DO BLOCO A DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA; conforme Contrato nº. 074/2016.

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DE MATUPÁ/MT" aonde sagrou-se vencedor o licitante MJ CAPRISTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.223.554/0001-41 com o valor total de R\$ 59.822,50 para os lotes 01 e 02. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 092/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de OUTUBRO de

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 REFERENTE EDITAL Nº 007/2014 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, Valter Miotto Ferreira, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo III - Demonstração dos Imóveis Compreendido na Área Beneficiada e sua Valorização do Edital nº 007/2014 de Contribuição de Melhoria, para melhor adequação aos interesses da Administração Pública:

Matupá – MT, 14 de outubro de 2016. **Valter Miotto Ferreira - Prefeito Municipal.**

Quadra	Lote	Testada Rua							
		MI	M²	Proprietário	Valor Venal	Valorização imóvel %	Valorização do Imóvel R\$	Taxa de Contr. Melh	Etapas
RUA 04 R1									
10	10	64,85	291,83	APARECIDO ARANDA	57.423,12	20,46	11.748,77	4.377,45	3ª
10	11	20,00	90,00	APARECIDO ARANDA	27.657,44	20,46	5.658,71	1.350,00	3ª
10	12	20,00	90,00	FRANCISCO DE OLIVEIRA	44.958,58	20,46	9.198,53	1.350,00	3ª
10	13	20,00	90,00	ELZA PEREIRA MELO DE OLIVEIRA	34.906,42	20,46	7.141,85	1.350,00	3ª
10	14	20,00	90,00	MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	29.463,98	20,46	6.028,33	1.350,00	3ª
10	15	20,00	90,00	CARMO CACERES	40.334,59	20,46	8.252,46	1.350,00	3ª
10	16	20,00	90,00	PEDRO MARIO CZAPELA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
10	17	20,00	90,00	IVANIO DALL'AGNOL	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
10	18	32,69	147,11	AUGUSTO ERICH FERNANDES DOS SANTOS	9.669,52	20,46	1.978,38	2.206,65	3ª
9	1	33,54	150,93	NOGUEIRA AUTO CENTER LTDA - EPP	139.532,51	20,46	28.548,35	2.263,95	3ª
9	2	20,00	90,00	ELSON PAULO	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
9	3	20,00	90,00	MARIA MICHELE DA SILVA	40.497,09	20,46	8.285,70	1.350,00	3ª
9	4	20,00	90,00	ITACIR OSS	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
9	5	20,00	90,00	CLAIR JOSE SCHMIDT	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
9	6	20,00	90,00	WILSON SCATOLA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
9	7	20,00	90,00	AGUIOMAR VIDAL	26.453,08	20,46	5.412,30	1.350,00	3ª
9	8	20,00	90,00	LUIZ CARLOS ROSENTALSKI	27.328,91	20,46	5.591,49	1.350,00	3ª
9	9	64,85	291,83	HUMBERTO PEDRO DE MORAES	19.799,77	20,46	4.051,03	4.377,45	3ª
6	10	64,85	291,83	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	19.799,77	20,46	4.051,03	4.377,45	3ª
6	11	20,00	90,00	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	83.136,88	20,46	17.009,81	1.350,00	3ª
6	12	20,00	90,00	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
6	13	20,00	90,00	ADILSON SCHMIDT	64.952,26	20,46	13.289,23	1.350,00	3ª
6	14	20,00	90,00	ROGERIO DENILSON DAVI	28.742,08	20,46	5.880,63	1.350,00	3ª
6	15	20,00	90,00	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	28.473,03	20,46	5.825,58	1.350,00	3ª
6	16	20,00	90,00	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
6	17	20,00	90,00	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	43.599,56	20,46	8.920,47	1.350,00	3ª
6	18	64,85	291,83	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	38.350,06	20,46	7.846,42	4.377,45	3ª
5	1	64,85	291,83	FERNANDO CIRO PINOTTO	34.431,07	20,46	7.044,60	4.377,45	3ª
5	2	20,00	90,00	ADILSON LUIZ BARCAROLO	53.038,20	20,46	10.851,62	1.350,00	3ª
5	3	20,00	90,00	LUIZ ROGERIO CALEFFI	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
5	4	20,00	90,00	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	46.566,93	20,46	9.527,59	1.350,00	3ª
5	5	20,00	90,00	MARIA NICE GRUDGEN	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
5	6	20,00	90,00	DIONISSIO DA CUNHA BARBOSA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
5	7	20,00	90,00	ALCIDES MISSASSE	58.526,20	20,46	11.974,46	1.350,00	3ª
5	8	20,00	90,00	AMILTON CEZAR ZANCO	68.110,02	20,46	13.935,31	1.350,00	3ª
5	9	64,85	291,83	AMILTON CEZAR ZANCO	19.799,77	20,46	4.051,03	4.377,45	3ª

4	10	64,85	291,83	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	72.875,20	20,46	14.910,27	4.377,45	3ª
4	11	20,00	90,00	NELSON RENATO LEMOS MELLO	23.073,01	20,46	4.720,74	1.350,00	3ª
4	12	20,00	90,00	SUEIDE CARVALHO FRANCO	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
4	13	20,00	90,00	VALDEMAR TIGRES GOMES	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
4	14	20,00	90,00	MAURO BIANCONI	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
4	15	20,00	90,00	MAXIMINO TARTARI SOUZA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
4	16	20,00	90,00	NEIVA SEVERGNINI	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
4	17	20,00	90,00	PEDRO PAULO TRENTIN	86.167,65	20,46	17.629,90	1.350,00	3ª
4	18	64,85	291,83	PEDRO PAULO TRENTIN	222.547,81	20,46	45.533,28	4.377,45	3ª
3	1	64,85	291,83	AMILTON CEZAR ZANCO	82.522,65	20,46	16.884,13	4.377,45	3ª
3	2	20,00	90,00	AMILTON CEZAR ZANCO	39.248,16	20,46	8.030,17	1.350,00	3ª
3	3	20,00	90,00	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	24.135,87	20,46	4.938,20	1.350,00	3ª
3	4	20,00	90,00	CELSO SCHLEY	23.959,46	20,46	4.902,11	1.350,00	3ª
3	5	20,00	90,00	MILEYDE TOMINAGA CERQUEIRA	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
3	6	20,00	90,00	CLAUDINEI BERTOLIN	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
3	7	20,00	90,00	FRANCISCO DA SILVA VIEIRA	39.588,49	20,46	8.099,81	1.350,00	3ª
3	8	20,00	90,00	JOEL PAES	20.431,30	20,46	4.180,24	1.350,00	3ª
3	9	64,85	291,83	TIAGO DE SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	19.799,77	20,46	4.051,03	4.377,45	3ª
RUA 03 R1									
10	9	38,00	171,00	APARECIDO ARANDA	23.907,26	20,46	4.891,43	2.565,00	3ª
6	1	38,00	171,00	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	172.408,70	20,46	35.274,82	2.565,00	3ª
9	10	28,00	126,00	PAULO GUILHERME SONENBERG	32.579,75	20,46	6.665,82	1.890,00	3ª
5	18	28,00	126,00	FARINA & PINOTTI LTDA - ME	41.547,31	20,46	8.500,58	1.890,00	3ª
RUA 02 R1									
6	9	38,00	171,00	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	48.989,49	20,46	10.023,25	2.565,00	3ª
4	1	38,00	171,00	PEDRO PAULO TRENTIN	226.655,30	20,46	46.373,67	2.565,00	3ª
5	10	28,00	126,00	MARLETE FELIZARDO DA SILVA	60.777,02	20,46	12.434,98	1.890,00	3ª
3	18	14,55	65,48	IVAN CARLOS BINSFELD	42.383,38	20,46	8.671,64	982,20	3ª
3	18A	13,45	60,53	AMILTON CEZAR ZANCO	127.349,54	20,46	26.055,72	907,95	3ª
RUA 01 R1									
4	9	38,00	171,00	FAISAL IBRAHIM ABDULRAHMAN YOUNES	23.907,26	20,46	4.891,43	2.565,00	3ª
3	10	38,00	171,00	TIAGO DE SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	18.973,30	20,46	3.881,94	2.565,00	3ª
1	1	96,00	432,00	NOGUEIRA AUTO CENTER LTDA - EPP	268.024,52	20,46	54.837,82	6.480,00	3ª
1	7	88,00	396,00	FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAUDE	0,00	0		5.940,00	3ª
AV. PERIFERICA									
1	3	74,22	445,32	DELSEMI BECCHI	371.618,57	20,46	76.033,16	6.679,80	
1	4	137,89	827,34	SUPREMACRO COM DE MAQ AGRIC LTDA	287.121,15	20,46	58.744,99	12.410,10	3ª
1	5	63,41	380,46	DELÇO FERREIRA BARBOSA	81.121,21	20,46	16.597,40	5.706,90	3ª
1	6	63,41	380,46	FAISAL IBRAHIM ABDULRAHMAN YOUNES	130.070,29	20,46	26.612,38	5.706,90	3ª

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2014 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, Valter Miotto Ferreira, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo III - Demonstração dos Imóveis Compreendido na Área Beneficiada e sua Valorização do Edital nº 006/2014 de Contribuição de Melhoria, para melhor adequação aos interesses da Administração Pública:

Matupá – MT, 13 de outubro de 2016. **Valter Miotto Ferreira - Prefeito Municipal.**

Quadra	Lote	Testada Rua	ML- LARG	M²	Proprietário	Valor Venal	Valorização do imóvel %	Valorização do Imóvel R\$	Taxa de Cont.Melh	Etapas
RUA 02 R1										
7	10	56,85	9,20	261,51	ADILSON RUBENS DAVI	115.878,49	20,15	23.349,52	3.922,65	2ª
8	9	49,97	9,20	229,86	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	25.547,71	20,15	5.147,86	3.447,90	2ª
RUA 03 R1										
7	18	56,85	9,20	261,51	FERNANDO CIRO PINOTTI	99.049,14	20,15	19.958,40	3.922,65	2ª
7	1A	25,00	9,20	115,00	FERNANDO CIRO PINOTTO	52.412,68	20,15	10.561,16	1.725,00	2ª
8	1	44,68	9,20	205,53	PISCINA CLUBE DE MATUPÁ	9.229,86	20,15	1.859,82	3.082,95	2ª
11	9	56,85	9,20	261,51	VALDEMIR BRESSAN	70.936,44	20,15	14.293,69	3.922,65	2ª
12	7	42,40	9,20	195,04	CLAUDEMIR VOLCEAN RODRIGUES	21.565,65	20,15	4.345,48	2.925,60	2ª
RUA 05 R1										
12	8	64,85	9,20	298,31	CLAUDEMIR VOLCEAN RODRIGUES	19.799,77	20,15	3.989,65	4.474,65	2ª
12	9	20,00	9,20	92,00	VERONICA DANTAS TEIXEIRA DA ROCHA	97.509,46	20,15	19.648,16	1.380,00	2ª
12	10	20,00	9,20	92,00	PATRICK SHARON DOS SANTOS	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
12	11	20,00	9,20	92,00	PATRICIA SHEISI DOS SANTOS	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
12	12	20,00	9,20	92,00	MICHELI MICHALSKI GALVAO	61.189,93	20,15	12.329,77	1.380,00	2ª

12	13	20,00	9,20	92,00	FERNANDO CIRO PINOTTO	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
12	14	20,00	9,20	92,00	TIAGO DE SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
12	15	40,57	9,20	186,62	TIAGO DE SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	32.220,36	20,15	6.492,40	2.799,30	2ª
11	1	41,42	9,20	190,53	HOTEL POUSADA DO LAGO LTDA - ME	78.522,73	20,15	15.822,33	2.857,95	2ª
11	2	20,00	9,20	92,00	HOTEL POUSADA DO LAGO LTDA - ME	23.141,10	20,15	4.662,93	1.380,00	2ª
11	3	20,00	9,20	92,00	DANIEL PAES	96.464,33	20,15	19.437,56	1.380,00	2ª
11	4	20,00	9,20	92,00	JAMIR SCATOLA	58.315,92	20,15	11.750,66	1.380,00	2ª
11	5	20,00	9,20	92,00	FELICIA MARIA HICKMANN	59.900,28	20,15	12.069,91	1.380,00	2ª
11	6	20,00	9,20	92,00	CLAUDOVINO ANTONIO S. SOBRINHO	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
11	7	20,00	9,20	92,00	JOSE CARLOS TURATTI	62.994,12	20,15	12.693,32	1.380,00	2ª
11	8	64,85	9,20	298,13	JURANDIR FARINA JUNIOR	47.390,22	20,15	9.549,13	4.471,95	2ª
8	10	64,85	9,20	298,13	EDMIR PERIPOLLI	19.799,77	20,15	3.989,65	4.471,95	2ª
8	11	20,00	9,20	92,00	IRENE ENGEL	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
8	12	20,00	9,20	92,00	RICARDO HAYATO AIDA	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
8	13	20,00	9,20	92,00	RICARDO HAYATO AIDA	60.668,71	20,15	12.224,75	1.380,00	2ª
8	14	20,00	9,20	92,00	PISCINA CLUBE DE MATUPÁ	174.160,80	20,15	35.093,40	1.380,00	2ª
8	15	20,00	9,20	92,00	PISCINA CLUBE DE MATUPÁ	85.745,34	20,15	17.277,69	1.380,00	2ª
8	16	20,00	9,20	92,00	PISCINA CLUBE DE MATUPÁ	67.875,88	20,15	13.676,99	1.380,00	2ª
8	17	20,00	9,20	92,00	PISCINA CLUBE DE MATUPÁ	73.393,68	20,15	14.788,83	1.380,00	2ª
8	18	64,85	9,20	298,31	PISCINA CLUBE DE MATUPÁ	65.981,41	20,15	13.295,25	4.474,65	2ª
7	1	39,85	9,20	183,31	NELCIR BERTUOL	44.072,19	20,15	8.880,55	2.749,65	2ª
7	2	20,00	9,20	92,00	MAURI DELAI	55.285,15	20,15	11.139,96	1.380,00	2ª
7	3	20,00	9,20	92,00	PREFEITURA MUN MATUPA	46.588,80	20,15	9.387,64	1.380,00	2ª
7	4	20,00	9,20	92,00	PREFEITURA MUN MATUPA	20.595,80	20,15	4.150,05	1.380,00	2ª
7	5	20,00	9,20	92,00	VILMA BONOMO MEIRA	27.958,05	20,15	5.633,55	1.380,00	2ª
7	6	20,00	9,20	92,00	PEDRO JOSE SPANIOL	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
7	7	20,00	9,20	92,00	DOUGLAS ABDON OLIVEIRA GEBER	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
7	8	20,00	9,20	92,00	D. A. OLIVEIRA GEBER	20.431,30	20,15	4.116,91	1.380,00	2ª
7	9	64,85	9,20	298,31	D. A. OLIVEIRA GEBER	19.799,77	20,15	3.989,65	4.474,65	2ª
RUA 07 R1										
2B	1	22,85	7,00	79,98	CENTRO EDUC INTEG DE MATUPÁ	20.351,00	20,15	4.100,73	1.199,70	2ª
2B	2	20,00	7,00	70,00	CENTRO EDUC INTEG DE MATUPÁ	20.431,30	20,15	4.116,91	1.050,00	2ª
2B	3	20,00	7,00	70,00	CENTRO EDUC INTEG DE MATUPÁ	20.431,30	20,15	4.116,91	1.050,00	2ª
2B	4	20,00	7,00	70,00	CENTRO EDUC INTEG DE MATUPÁ	49.033,73	20,15	9.880,30	1.050,00	2ª
2B	5	20,00	7,00	70,00	CENTRO EDUC INTEG DE MATUPÁ	204.367,67	20,15	41.180,09	1.050,00	2ª
2B	6	20,00	7,00	70,00	JOSÉ ANDRELEVICIUS	74.704,78	20,15	15.053,01	1.050,00	2ª
2B	7	20,00	7,00	70,00	WILMAR GILBERTO KRAEMER	20.431,30	20,15	4.116,91	1.050,00	2ª
2B	8	22,85	7,00	79,98	PEDRO JOSÉ SANGALETI	20.351,00	20,15	4.100,73	1.199,70	2ª

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2014 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, Valter Miotto Ferreira, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo III - Demonstração dos Imóveis Compreendido na Área Beneficiada e sua Valorização do Edital nº 005/2014 de Contribuição de Melhoria, para melhor adequação aos interesses da Administração Pública:

Quadra	Lote	Testada Rua								
		MI	MI	M²	Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel %	Valorização do Imóvel R\$	Taxa de Contr. Melh	Etapas
AVE. PERIFERICA R1										
12	15	37,84	12,00	227,04	TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	32.220,36	18,79	6.054,21	3.405,60	1ª
12	1	70,35	12,00	422,10	TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	37.621,94	18,79	7.069,16	6.331,50	1ª
12	2	15,99	12,00	95,94	MILTON HEITOR DOS SANTOS	24.001,74	18,79	4.509,93	1.439,10	1ª
12	3	20,03	12,00	120,18	MILTON HEITOR DOS SANTOS	24.763,79	18,79	4.653,12	1.802,70	1ª
12	4	20,03	12,00	120,18	PATRICIA SHEISI DOS SANTOS	25.298,63	18,79	4.753,61	1.802,70	1ª
12	5	20,03	12,00	120,18	PATRICK SHARON DOS SANTOS	25.833,47	18,79	4.854,11	1.802,70	1ª
12	6	20,03	12,00	120,18	PAULO CESAR DONIN	26.368,56	18,79	4.954,65	1.802,70	1ª
12	7	26,86	12,00	158,16	CLAUDEMIR VOLCEAN RODRIGUES	21.565,65	18,79	4.052,19	2.372,40	1ª
11	17	37,48	12,00	224,88	MARCELHA DE SOUZA FREITAS AVILA	33.394,80	18,79	6.274,88	3.373,20	1ª
11	1	38,61	12,00	231,66	HOTEL POUSADA DO LAGO LTDA - ME	78.522,73	18,79	14.754,42	3.474,90	1ª
8	1	7,36	12,00	44,16	PISCINA CLUBE DE MATUPA	9.229,86	18,79	1.734,29	662,40	1ª
8	2	20,03	12,00	120,18	PISCINA CLUBE DE MATUPA	9.640,25	18,79	1.811,40	1.802,70	1ª
8	3	20,03	12,00	120,18	PISCINA CLUBE DE MATUPA	9.821,41	18,79	1.845,44	1.802,70	1ª
8	4	20,03	12,00	120,18	PISCINA CLUBE DE MATUPA	10.002,74	18,79	1.879,51	1.802,70	1ª
8	5	20,03	12,00	120,18	PISCINA CLUBE DE MATUPA	10.183,98	18,79	1.913,57	1.802,70	1ª
8	6	20,03	12,00	120,18	RICARDO HAYATO AIDA	30.587,10	18,79	5.747,32	1.802,70	1ª
8	7	20,03	12,00	120,18	NATALINO SANCHES FILHO	31.121,94	18,79	5.847,81	1.802,70	1ª

8	8	20,03	12,00	120,18	NATALINO SANCHES FILHO	31.657,03	18,79	5.948,36	1.802,70	1ª
8	9	4,2	12,00	25,20	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	25.547,71	18,79	4.800,41	378,00	1ª
2B	1	62,85	12,00	377,10	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE MATUPA	20.351,00	18,79	3.823,95	5.656,50	1ª
RUA 06 R1										
2B	2	20	9,20	92,00	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE MATUPA	20.431,30	18,79	3.839,04	1.380,00	1ª
2B	3	20	9,20	92,00	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE MATUPA	20.431,30	18,79	3.839,04	1.380,00	1ª
2B	4	20	9,20	92,00	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE MATUPA	49.033,73	18,79	9.213,44	1.380,00	1ª
2B	5	20	9,20	92,00	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE MATUPA	204.367,67	18,79	38.400,69	1.380,00	1ª
2B	6	20	9,20	92,00	JOSE ANDRELEVICIUS	74.704,78	18,79	14.037,03	1.380,00	1ª
2B	7	20	9,20	92,00	WILMAR GILBERTO KRAEMER	20.431,30	18,79	3.839,04	1.380,00	1ª
2B	8	22,25	9,20	102,35	PEDRO JOSE SANGALETI	20.351,00	18,79	3.823,95	1.535,25	1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DECRETO 3.079/2016

DECRETO N.º 3.079 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

REVOGA O DECRETO 3.073/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DESIGNA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA QUINZENA DE CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições e, considerando a necessidade de re-planejar as ações tributárias do município no tocante ao recebimento de ativos do município (dívida ativa), através de ações integradas com o Tribunal de Justiça através do Fórum da Comarca, com vistas a diminuição de execuções judiciais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 3.073 de 05 de outubro do corrente ano que designou a o período de 27 de outubro a 10 de novembro do corrente ano para realização da segunda quinzena da Conciliação Tributária do exercício de 2016 no âmbito do Município de Mirassol D'Oeste-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de outubro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 180/2016

PORTARIA N.º 180/2016

"Institui a Comissão de Processo Administrativo para apurar irregularidades cometidas pela empresa Nemari Bertaglia Braum Herrera – ME, na execução do Transporte Escolar".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 992/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas pela empresa Nemari Bertaglia Braum Herrera – ME na execução do Transporte Escolar, conforme apontamentos de equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao Processo n.º. 15.449-0/2016/TCE-MT.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no caput:

Presidente: **EDSON FRIEDRICH** Membro: **LUCIENE MARIA NONATO**
Membro: **LENES FERREIRA DA SILVA**

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar informações e testemunhos necessários à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal 992/2006, respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação prévia e anuência da Administração Municipal.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de Outubro de 2016

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL ATA N.º. 23/2016 POSSE DO VICE-PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VICE-PREFEITO NO CARGO DE PREFEITO EM EXERCÍCIO, COM MANDATO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016 À 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis (14/10/2016), às nove horas (09:00hs), nesta cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações Vereador Niedson Rocha da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, localizada na Av. Nicolau Gomes de Souza, n.º. 1.577 – Bairro Novo Horizonte, realizou-se Sessão Solene, objetivando realizar a posse do Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito em Exercício do Município de Nortelândia. Em seguida, o Mestre de Cerimônia, convida a todos para de pé executar o hino nacional Brasileiro. Dando continuidade, solicitou ao Secretário Geral Sr. Gilson Portela, para fazer a leitura do Ofício n.º. 257/2016/SAD/AJ, de autoria do Prefeito Municipal Neurilan Fraga, onde de conformidade com a Lei Orgânica Municipal requer licença para gozo de férias, pelo período de 14/10/2016 a 14/11/2016, que o Poder Legislativo proceda a posse do Vice-Prefeito, Sr. Valter Dada. Em seguida o mestre do cerimonial Edivaldo de Sá convida os Senhores Vereadores, Luiz Garcia Taborda e Delamar Aparecido Souza Silva para conduzirem o Vice-Prefeito Sr. Valter Dada até a mesa para apresentarem seus diplomas da Justiça Eleitoral, declarações de

2.1 A execução do objeto pactuado neste Contrato será 03 (três) meses, conforme o detalhamento no processo administrativo nº 1649/2016 Dispensa de Licitação nº 088/2016.

VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor R\$ 12.500,00(Doze Mil Quinhentos Reais) será efetuado de acordo com a Ordem de Fornecimento obedecendo as necessidades da Secretaria, e após ser atestado o recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	NATUREZA DA DESPESA	Fonte	VALOR (R\$)
ADM	040021	2089 Manut das Ativ.de ADM	33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	3.980,00
EDUCAÇÃO	050018	2045-Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	5.800,00
DES.RURAL	100007	2036- Manut e encargos do Desenvolvimento Rural	33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	1.160,00
SAUDE	070044	2067-Manut Ativ Hosp/ Ambulatorial	33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	1.560,00
Valor total	R\$ 12.500,00				

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Outubro de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa, **GOMES E OLIVEIRA BUENO FILHO LTDA ME,**

CNPJ: nº 10.471.491/0001-02

Representada pelo sócio o Senhor Julio Cesar Almeida Gomes

RG: nº 08809690 SSP/MT eCPF-MF nº 631.414.851-00

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (Mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, e sistema de injeção eletrônica em geral) da FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO/MT, independente de marca e categoria para atendimento.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 24/10/2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, menor preço global, regida pela Lei 8.666/93. Foram convidados os participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br/>.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de outubro de 2016.

Valquíria Ana de Campos

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **029/2016**, para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo:

Lote I – Recuperação de ponte de madeira nos seguintes trechos, conforme planilha anexa: Córrego Lava Cavalo PA Estrela do Oriente – extensão de 13,00 metros e Largura de 5,00 m;

Córrego Barreiro Vermelho – MT 351 – extensão de 9,50 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Ribeirão Pari – Entre Maciel e Campo Alegre de Cima – extensão de 16,00 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Ribeirão do Pari – LT 28 extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Buriti – LT 30, extensão de 5,00 metros e Largura de 4,00 m, **conforme projeto anexo**, parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá às **09h00-min horas, do dia 27 de outubro** de 2016, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos está à disposição no <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br/> e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de outubro de 2016.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeiro (a) Oficial

Portaria nº. 003/2016

PORTARIA Nº 273/2016

Portaria nº 273/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 082/2016**, Empresa MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP - Obra Serviço de fechamento com alambrado em tela soldada com moroes nas Escolas Luiz Mandes da Silva, comunidade Estrela do Oriente, Escola Municipal Gerônimo Agrícola

la de Souza, comunidade de Cabocla neste município, a partir de 07/10/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de outubro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 004/2016 - AMANDA CAROLINA RIZENTAL PINTO

Termo de Posse nº 004/2016

Cargo de Provisório Efetivo

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, foi dado posse a Sra. **Amanda Carolina Rizental Pinto**, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral/Profissional de Nível Superior de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - PSF**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2016.

A presente posse se dá em conformidade com o Artigo 16, 17, 18, 20 e 21 seguintes, da Lei Complementar nº 006/2004, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Empossada: **Amanda Carolina Rizental Pinto**

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 188/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 188/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR SAULO NAKAMURA, PARA FISCAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Efetivo **Srº. Saulo Nakamura – Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscal de Obras do Contrato 033/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 de agosto de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 009.2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **CONVITE Nº. 009/2016**

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **Convite Nº. 009/2016, Objeto:** Contratação de Empresa de engenharia para Serviços de reforma das seguintes Pontes de Madeira, com fornecimento de material e mão-de-obra mediante o regime empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, edital e anexos, edital e anexos., cuja abertura ocorreu no dia 07 de Outubro de 2016, as 14:00 sagrou – se vencedora a empresa; **JOSE ALVES DOS SANTOS ACABAMENTOS - ME**, nos seguintes lotes:

Valor Global- Lote 01 - **R\$:19.750,79** (Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos).

Valor Global - Lote 02 - **R\$:23.329,00** (Vinte e Três Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais).

Valor Global - Lote 03 - **R\$: 22.749,88** (Vinte e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Valor Global - Lote 04 - **R\$: 26.244,56** (Vinte e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Valor Global - Lote 05 - **R\$:15.478,48** (Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Valor Global - Lote 06 - **R\$:15.218,63** (Quinze Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Valor Global - Lote 07- **R\$:32.914,42** (Trinta e Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Valor Global - Lote 08 - **R\$:29.370,11** (Vinte Nove Mil Trezentos e Setenta Reais e Onze Centavos).

Valor Global - Lote 09 - **R\$:18.617,74** (Dezoito Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Valor Global - Lote 10 - **R\$: 34.305,10** (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

Valor Global - Lote 11 - **R\$: 26.819,85** (Vinte e Seis Mil oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Valor Global - Lote 12 - **R\$:14.934,22** (Quatorze Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Dois Centavos).

Valor Global - Lote 13 - **R\$:14.085,59** (Quatorze Mil Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Totalizando o Valor Global dos itens **R\$: 293.818,37** (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 07 de Outubro de 2016.

MARCELO LEMES DE OLIVEIRA

CPL - PORTARIA 118/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 207/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 207/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR SAULO NAKAMURA, PARA FISCAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Efetivo **Srº. Saulo Nakamura – Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscal de Obras do Contrato 040/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 de agosto de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 11/10/2016 À 11/10/2017

CONTRATADA: **VEDOVOTO E RIBEIRO LTDA ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R\$ 791.371,81**

DOTAÇÃO:

214 070021030200192017339030000000

221 070031030300192009339030000000

224 070041030200192018339030000000

237 070051030100192027339030000000

246 070061030400192028339030000000

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 02/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Carta Convite n.º 02/2016, cujo objeto é : **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE 04 BUEIROS E REFORMA DE 04 BUEIROS NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE PLANALTO A COMUNIDADE RECANTO VERDE, CONFORME PROJETO**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve número de participantes suficientes para que o certame fosse concluído, ocasionando uma licitação FRACASSADA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **24/10/2016** as **08:30** horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa A, N° 30, em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das **08:00 hs** as **11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 14 de Outubro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

CONTRATO Nº. 009/2016/CMNG

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 009/2016/CMNG

PRAZO: Início: 13/10/2016 - Final 13/12/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATADO: **EDWIN DE ALMEIDA COSTA - CNPJ 21.661.201/0001-00**

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE**, Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas atividades do Poder Legislativo, compreendendo: a) Licitações e Contratos Administrativos, b) Transição de Mandato, c) Gestão de Pessoal, d) Execução Orçamentária.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 13 de Outubro de 2016

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 11/10/2016 À 11/10/2017

CONTRATADA: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R\$ 932.744,51**

DOTAÇÃO:

214 070021030200192017339030000000

221 070031030300192009339030000000

224 070041030200192018339030000000

237 070051030100192027339030000000

246 070061030400192028339030000000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/16/SMA/PMNG

PRAZO: 11/10/2016 À 11/10/2017

CONTRATADA: **FARMACIA SUPER POPULAR LTDA ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R\$ 1.130.213,33**

DOTAÇÃO:

214 070021030200192017339030000000

221 070031030300192009339030000000

224 070041030200192018339030000000

237 070051030100192027339030000000

246 070061030400192028339030000000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 11/10/2016 À 11/10/2017

CONTRATADA: **HIPERDENTAL C. E R. DE PROD. ODONT. E MED. HOSP. LTDA EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R\$ 142.815,20**

DOTAÇÃO:

214 070021030200192017339030000000

221 070031030300192009339030000000

224 070041030200192018339030000000

237 070051030100192027339030000000

246 070061030400192028339030000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2016 NOMEAÇÃO ELIAS PEREIRA COSTA**

PORTARIA Nº 207/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir do dia **13/10/2016**, o Senhor **ELIAS PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 604459 SSP/MT e CPF n.º 606.498.792-87, residente e domiciliado na Rua Dito Nogueira, Bairro São José, para responder pelo cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2016 NOMEAÇÃO SEBASTIÃO BENTO DA SILVA**

PORTARIA Nº 205/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005 e 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de **03/10/2016**, o Senhor **SEBASTIÃO BENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. n.º M-3815333 SSP/MG e CPF n.º 288.694.946-91, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 03 dia do mês de outubro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****PORTARIA Nº 1162 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Gestora Municipal da Bolsa Família do Departamento de Ação Social e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **Ludimilla Crispim de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 011.941.971-83, do cargo em comissão de Gestora do Bolsa Família, junto a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Outubro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº 1158 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ouvidoria Municipal e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita sob CPF nº 010.475.691-83 e RG: 4865633 SSP-GO, do cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Ouvidor Municipal**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº 1154 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras”.

A Senhora **RAILDA DE FÁTIMA ALVES** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **JOICIELLY AVILA ALMEIDA**, inscrita sob o CPF nº 047.015.171-43, do cargo de Chefe do Departamento de Compras, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, aos Seis dias do mês de Outubro de 2.016.

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1156 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Saúde Pública e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDS**, inscrita no CPF sob o nº **030.276.701-07**, do cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Outubro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1157 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº, **355.730.441-53**, do cargo em comissão de **Secretário do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Outubro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Desporto e Lazer e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Adauto Laureano da Silva Neto**, inscrito no CPF sob o nº, **902.628.671-68**, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Desporto e Lazer**, junto a Secretaria de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Outubro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1161 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tributação e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Donizete Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº **650.593.871-00**, do cargo em **Comissão de Chefe do Departamento de Tributação**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Sete dias do mês de Outubro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1153 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Patrimônio Interino e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Paulo Sergio Santana**, inscrito no CPF sob o nº, **817.549.301-15**, ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio Interino**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Outubro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3181/2016 - MARCELA
FABRICIA FERENCINE DE OLIVEIRA**

Distrato de Prestação de Serviço nº 3181/2016

Distratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Destratada: MARCELA FABRICIA FERENCINE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Professora Contratada

Data: 18/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 3**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2016, às 8 horas, na sala na qual está instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presentes João Carlos de Oliveira, Wanderley Vieira e Amilton da Silva Amaral, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 180, GP, de 05 de setembro de 2016, DELIBEROU-SE: Após analisar os pedidos de devolução do prazo para a defesa e cópia integral do Processo Administrativo 01/2016 feitos

pelo procurador da acusada, a comissão do Processo Administrativo Disciplinar resolveu: a) indeferir o pedido da acusada para a devolução do prazo para apresentação do rol de testemunhas visto que na notificação entregue dia 27 de setembro de 2016 à acusada constava que os autos do processo estariam à sua disposição ou de seu procurador, mencionando local, hora, endereço e telefones para contatos, constando também na notificação os fatos imputados à acusada; b) Enviar, conforme solicitação da acusada, cópia dos documentos que constituem o Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 180, GP, de 05 de setembro de 2016; c) Comunicar o indeferimento à acusada /Procurador através de ofício; que, para constar, eu, Amilton da Silva Amaral, na condição de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.

João Carlos de Oliveira

Presidente

Wanderley Vieira

Vogal

Amilton da Silva Amaral

Vogal/ Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 270/2016

PORTARIA Nº 270 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Ementa: Nomeia a Comissão de transição entre o atual Prefeito Municipal e aquele que será empossado no dia 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução Normativa nº 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Transição entre o atual Prefeito Municipal e aquele que assumirá em 1º de Janeiro de 2017, cujos trabalhos deverão se iniciar em 17 de outubro de 2016.

Art. 2º- Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

- a)** Edson Paulo dos Santos - Controlador Interno - CPF/MF: 487.729.251-91;
- b)** Sivaldo Pereira dos Santos - Contador - CPF/MF: 572.305.281-00;
- c)** Bertolina Alves de Lima - Assessor Jurídico - CPF/MF: 162.279.301-30;
- d)** Classir Miguel Rigon - Assessor Jurídico - CPF/MF: 352.829.590-20;
- e)** Rosemar Antônio Rocha - Gerenciador do Aplic - CPF/MF: 882.963.341-00;
- f)** Itamar Rodrigues - Secretário de Finanças - CPF/MF: 035.089.718-21;
- g)** Erika Sayuri Suzuki Filipin - Secretária de Administração - CPF/MF: 024.185.751-10;
- h)** Paulo Arthur Terra de Mouro Filho;
- i)** José Geraldo Lopes Martins;
- j)** Oséas de Oliveira;
- k)** Edgard Araújo Costa Filho;
- l)** Lara Moerschberger Nedel;
- m)** Daniel Schilo;
- n)** Oscar Alves de Menezes;
- o)** Raquel Gonçalves dos Reis;

p) Vera Lúcia Sartori;

q) Gentile Oliveira;

r) Orioaldo Alves de Menezes.

Art. 3º- O objetivo dessa Comissão de Transição é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do município, e preparar os atos de iniciativa do Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 4º- É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I -Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:

a) Leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

b) Especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;

c) Especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,

d) Especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

II- demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

a) Termo de conferência do saldo em caixa, se existir;

b) Termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,

c) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

III- demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem seqüencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;

IV- relação dos informes mensais enviados via Sistema APLIC, Geo-obras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 ou outra norma que a substitua;

V- relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

VI- cópia do relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;

VII- inventário físico – financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;

VIII- relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminado nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- a)** servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- b)** servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- c)** servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- d)** servidores contratados por prazo determinado; e,
- e)** servidores cedidos e os recebidos em cessão.

IX- eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;

X- relação de férias e licença – prêmio, vencidas e a vencerem;

XI- comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;

XII- declaração do mandatário atual, informando que:

- a)** não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato(parágrafo único, artigo 21, Lei Complementar 101/00);
- b)** não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato(alínea b, inc. IV , art. 38, Lei Complementar 101/00);
- c)** não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,
- d)** não realizou despesa sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.

XIII- relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

XIV- relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

XV- relação das atas de registro de preços gerenciados vigentes;

XVI- relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;

XVII- processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores;

XVIII- avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;

XIX- relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato;

XX- relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;

XXI- informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

XXII- relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e / ou os que estejam em andamento;

XXIII- relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados;

XXIV- cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

XXV- relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento con-

tratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

XXVI- cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativamente aos últimos três exercícios;

XXVII- legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- a)** Constituição ou Lei Orgânica;
- b)** Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
- c)** Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
- d)** Estatuto dos Servidores PÚBLICOS;
- e)** Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;
- f)** Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
- g)** Código de Ética ou diploma equivalente;
- h)** Legislação tributária codificada;
- i)** Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
- j)** Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
- k)** Plano Estadual ou Municipal de EDUCAÇÃO;
- l)** Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- m)** Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
- n)** Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
- o)** Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado; e,
- p)** Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento.

§ 1º - Para cada convênio em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

- a)** se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;
- b)** as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.

§ 2º - Para cada convênio em que a Administração Pública é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

- a)** o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos; e,
- b)** a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

Parágrafo Único - Os documentos acima descritos deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual Prefeito, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelo Controle Interno, pelo Assessor Jurídico e membros da Comissão de Transição designados pelo atual Prefeito.

Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura, nas segundas, quartas e sextas feiras, no horário de 15h00min às 17h00horas.

Art. 6º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, devendo ser entregue por meio de “recibo”, até o quinto dia útil após a sua posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo da Comissão de Transição de Mandato an-

teriormente mencionados, ficando ressalvado que a exatidão dos números consignados será objeto de conferência posterior e só então validados.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o **dia 05 de Janeiro de 2017**, o prazo final dessa apresentação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de outubro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 269/2016**

PORTARIA Nº 269 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o **Srº. FIDELSON MARQUES RESPLANDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.960.101-44 e portador do RG sob o nº 10634517SJ/MT do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização Tributária II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 03/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de outubro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 88/2016**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 257 de 16 de Setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Consumo e Permanente para manutenção de PSF, Centro Cirúrgico, Odontologia, Média e Alta Complexidade, SAMU, Pronto Atendimento e Farmácia Básica**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **01/11/2016** – Terça - feira às 09:00 horas (Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 14 de Outubro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 365/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre **RETORNO AO CARGO DE ORIGEM** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **RETORNAR** a Servidora Pública Municipal Senhora **ADSONIA DA SILVA MATOS** ao cargo de origem como **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria de Finanças.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 363/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2014 à 01/04/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação a serem usufruídas no período de **09/10/2016 à 07/11/2016**.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

Agente de Vigilância

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº. 095/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Candidato Aprovado no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO N°. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	LOTAÇÃO
1º	0008250	ELAINE MARILENE STACK PALUDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 364/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2013 à 16/08/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza pública e Serviços Urbanos a serem usufruídas no período de **01/11/2016 à 30/11/2016**.

JOÃO RIBEIRO DE LIMA

Gari

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2016**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, foi:

Participante:

ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS - EPP, CNPJ: 15.984.883/0001-99

B.A. TOMASELLI & CIA – ME CNPJ: 23.876.385/0001-50

3M COMERCIO MAT. ELÉTRICOS – ME CNPJ: 04.347.124/0001-07

GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 24.528.636/0001-79

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS – ME CNPJ: 26.579.029/0001-63

Poconé 14 de Outubro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2016**

PORTARIA Nº. 211/2016

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Srº. Fernando da Silva Lima, do cargo efetivo de agente administrativo, e dá outras providências

Data: 10/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 862/2016 - CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR**

DECRETO MUNICIPAL N.º 862/2016

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO, os artigos 68 a 70 do Decreto N.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre a unificação dos recursos de Caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO, finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção do prazo prescricional de 05 anos;

Considerando que os Restos a Pagar Insuficientes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º - O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados prescritos, inscritos entre os exercícios de 2004 a 2011, que não tiverem sido pagos até esta data.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste Decreto.

§ 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 2º O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos em 2004 a 2015, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data.

Art. 3º Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte - MT, em 13 de Outubro de 2016.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 862/2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
EMPENHO	DATA EMISSÃO	CREDOR/CONTRATO DE DÍVIDA	SALDO
0000011/04	31/12/2004	PISCINA AGUA VIVA LTDA	105,00
0000013/04	31/12/2004	PISCINA AGUA VIVA LTDA	105,00
0000014/04	31/12/2004	W. PACIENTE HORA - ME	140,00
0000015/04	31/12/2004	ADENILDES RODRIGUES LIMA	1.500,00
0000026/04	31/12/2004	ANTONIO CARLOS SILVA ARANTES - ME	291,56
0000043/04	31/12/2004	ADJAIR MARQUES DA SILVA	1.475,00
0000046/04	31/12/2004	PEDRO BONETTI	87,65
0000047/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	20,20
0000050/04	31/12/2004	ORIOVALDO CHAGAS	164,50
0000056/04	31/12/2004	GRAFICA E EDITORA CENTRO-OESTE LTDA	690,00

0000071/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	716,75
0000078/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	752,24
0000093/04	31/12/2004	MARIA HELENA DIAS	0,90
0000100/04	31/12/2004	PEDRO PEREIRA BORGES	68,00
0000106/04	31/12/2004	ADJAIR MARQUES DA SILVA	1.140,00
0000109/04	31/12/2004	ONEIR JOSE DA SILVA - LANCHONETE	276,05
0000115/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	10.000,00
0000118/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	716,75
0000119/04	31/12/2004	ELSON ALVES RIBEIRO	32,50
0000131/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - OBRAS	627,25
0000135/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - ADM	411,79
0000138/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE	934,26
0000139/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - ADM	1.057,69
0000148/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - FINANÇAS	3.968,67
0000150/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO ASSIST. SOCIAL	2.720,45
0000151/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO P. SAUDE	773,92
0000152/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - FINANÇAS	3.652,00
0000155/04	12/03/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.300,00
0000155/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	500,00
0000156/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.585,02
0000163/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	100,00
0000165/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	2.940,50
0000166/04	31/12/2004	BRADESCO S/A	913,94
0000169/04	31/12/2004	ORIOVALDO CHAGAS	483,00
0000181/04	31/12/2004	IZAURINA RODRIGUES DE SOUZA	776,70
0000189/04	31/12/2004	ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME	213,60
0000190/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	134,00
0000206/04	31/12/2004	E. G. FREITAS	35,00
0000208/04	31/12/2004	VALTEIR VIEIRA DA SILVA	9.862,41
0000209/04	31/12/2004	ZAQUEU VIEIRA DA SILVA	21.763,86
0000214/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	716,75
0000235/04	31/12/2004	ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ& INFORMATICA LT	110,15
0000236/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	229,60
0000250/04	31/12/2004	VASTI LUIZ DE SOUZA	30,00
0000253/04	31/12/2004	CLORO MATO GROSSO LTDA	960,00
0000270/04	31/12/2004	MARIA SELMA CAETANO DE FREITAS	1.000,00
0000284/04	31/12/2004	IZAURINA RODRIGUES DE SOUZA	306,00
0000286/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2.845,00
0000288/04	31/12/2004	D.C LEITE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	768,00
0000302/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	267,80
0000303/04	31/12/2004	CHURRASCARIA PARAISOLTD	1.440,00
0000306/04	31/12/2004	REDE-CENTRAIS ELET. MATO-GROSSENSES S/A	1.265,92
0000307/04	31/12/2004	JOAO ABREU LUZ	127,30
0000312/04	31/12/2004	ADJAIR MARQUES DA SILVA	444,50

0000317/04	02/04/2004	BANCO DO BRASIL S/A	81,60
0000317/04	31/12/2004	BANCO DO BRASIL S/A	140,11
0000318/04	31/12/2004	BRASESCO S/A	176,52
0000324/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - 60%	921,96
0000331/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	500,00
0000336/04	23/03/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - OBRAS	591,15
0000337/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - FINANÇAS	118,00
0000338/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - P. SOCIAL	1.019,38
0000356/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO	578,90
0000364/04	31/12/2004	ORIOVALDO CHAGAS	265,00
0000384/04	31/12/2004	L. V. T. TAVARES	1.220,00
0000399/04	31/12/2004	H. ANDRADE E ANDRADE LTDA	2.662,00
0000402/04	31/12/2004	ELSON ALVES RIBEIRO	1.145,00
0000407/04	31/12/2004	A. G. CARDOSO	440,00
0000408/04	31/12/2004	ONEIR JOSE DA SILVA - LANCHONETE	869,00
0000412/04	31/12/2004	OTONIL M COSTA	654,27
0000416/04	31/12/2004	DELCEMAR VIEIRA LIMA	283,38
0000419/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	200,00
0000427/04	31/12/2004	ADEMIR ANTONIO LANG	10,00
0000436/04	31/12/2004	MORAES E TEIXEIRA LTDA	1.970,00
0000437/04	31/12/2004	ELSON ALVES RIBEIRO	12,50
0000438/04	31/12/2004	ESDRA SANTOS DA COSTA	755,00
0000440/04	31/12/2004	NERIA BRITO DOURADO	663,36
0000445/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.125,10
0000450/04	31/12/2004	JOAO ABREU LUZ	60,00
0000457/04	31/12/2004	ORIOVALDO CHAGAS	210,00
0000458/04	31/12/2004	ORIOVALDO CHAGAS	1.161,30
0000464/04	30/03/2004	BANCO DO BRASIL S/A	1,75
0000466/04	31/12/2004	CLEBER VOLTOLINE	1.701,00
0000469/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE	426,73
0000473/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO ADMIN	411,79
0000474/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO EDUC	997,91
0000479/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO SAUDE	471,60
0000481/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO OBRAS	600,00
0000483/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO GAB UMC, JCM	1.333,74
0000485/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO ADM	2.150,56
0000486/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDER 40%	379,87
0000494/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO SAUDE	6.999,95
0000497/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO PRO. SOCIAL	1.600,26
0000498/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO AGRICULTUR	1.952,34
0000500/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FINANÇAS	2.702,00
0000501/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FINANÇAS	1.365,54
0000516/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	169,39
0000522/04	31/12/2004	ZACARI & CORDEIRO LTDA	1.751,00

0000525/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	1.516,86
0000545/04	06/04/2004	BANCO DO BRASIL S/A	25,35
0000549/04	31/12/2004	MARCOS H.B. PINHEIROS -EPP	2.423,00
0000554/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.250,00
0000557/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	1.715,00
0000559/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUINDEF 60	747,48
0000561/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 60%	465,29
0000562/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 60%	609,36
0000563/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 60%	663,36
0000564/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 605	502,01
0000565/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 60%	792,40
0000566/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 60%	694,77
0000588/04	31/12/2004	LAURO PINHEIRO ROSA	287,84
0000598/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	100,00
0000608/04	31/12/2004	ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E IMFO	19.204,00
0000614/04	31/12/2004	ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME	129,00
0000615/04	31/12/2004	ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME	576,60
0000627/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO AGUA E ESG	772,00
0000628/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE PRES	426,73
0000629/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO ADM. PREST	281,43
0000631/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO OBRAS	3.041,98
0000633/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.658,02
0000634/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	800,00
0000635/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE PR	480,00
0000636/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO SAUDE	2.994,58
0000637/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO EDUC	1.465,09
0000638/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE PR	4.089,13
0000639/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO UMC JCM	1.369,30
0000644/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO PSF/ PACS	975,00
0000645/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL	2.873,32
0000646/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO P.SAUDE	293,33
0000649/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	6.026,36
0000650/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	9.500,00
0000651/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.250,00
0000652/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO TUTELAR	1.081,75
0000654/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FINANÇAS	2.702,00
0000658/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO P.S.F EFET	716,51
0000659/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO PAC'S	360,00
0000660/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO PASCAR	374,47
0000661/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	1.671,38
0000662/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	631,00
0000669/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	523,50
0000672/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	1.254,84
0000727/04	31/12/2004	CLEBER VOLTOLINE	761,40

0000730/04	31/12/2004	BANCO DO BRASIL S/A	185,95
0000769/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO GABIME-TE	240,00
0000777/04	31/12/2004	JOSE ALBERTO BORGES LEAL	1.560,00
0000778/04	31/12/2004	ROZELIA MARIA DE SOUZA	2.400,00
0000780/04	31/12/2004	PUBLICIDADE E ARTES GRAF. TAPIRAPE LTDA	79,49
0000808/04	31/12/2004	SILVIO VIEIRA DE JESUS	6.938,70
0000822/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	194,80
0000828/04	31/12/2004	CLINICA SAO LUCAS	588,10
0000897/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	80,17
0000908/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.000,00
0000913/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	16,53
0000940/04	31/12/2004	O.P.RODRIGUES & CIA LTDA	897,00
0000958/04	31/12/2004	NORMA SUEIDE RODRIGUES DA LUZ PEREIRA	559,39
0000967/04	31/12/2004	ADJAIR MARQUES DA SILVA	4.464,00
0000976/04	31/12/2004	AILTON MATOS DA SILVA	2.765,61
0000977/04	31/12/2004	SERGIO RAFAEL FLORES TEIXEIRA	809,00
0000987/04	31/12/2004	LUIZA PEREIRA DA SILVA	434,70
0000997/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	111,50
0001002/04	31/12/2004	MARIA DE LOURDES NOLETA LIMA	100,00
0001053/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	646,15
0001077/04	31/12/2004	INTERLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	311,72
0001098/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	22,59
0001120/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	529,74
0001137/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRA	501,80
0001158/04	31/12/2004	PAULO ROBERTO MACHADO LEAO	3.865,28
0001161/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	545,50
0001171/04	31/12/2004	MARIA DE LOUDES CRUS DA SILVA	3.200,00
0001233/04	31/12/2004	LINHA QUENTE MATERIAL ELETRICO LTDA	250,00
0001235/04	31/12/2004	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	366,16
0001238/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	560,00
0001248/04	31/12/2004	SERGIO RAFAEL FLORES TEIXEIRA	4.073,32
0001261/04	31/12/2004	PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA	1.150,00
0001276/04	31/12/2004	M RIBOLLI - ME	1.300,00
0001287/04	04/08/2004	DIVINO EDUARDO DUARTE RODRIGUES	2.436,12
0001294/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	1.585,80
0001296/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	171,92
0001307/04	31/12/2004	JOSELIA HONORATO PEREIRA-ME	280,00
0001325/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	1.533,00
0001332/04	31/12/2004	MASTER UNIFORME E BRINDES INDUSTRIA COMERCIO	516,00
0001339/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	166,90
0001346/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	4,80
0001347/04	31/12/2004	MARIA DE LOURDES NOLETA LIMA	25,00
0001352/04	31/12/2004	REDE-CENTRAIS ELET. MATO-GROSSENSES S/A	3.848,98
0001364/04	31/12/2004	BRASESCO S/A	90,00

0001387/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO CONS TUTEL	508,37
0001392/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	9.526,36
0001395/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO AGRICULT	1.253,34
0001400/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO PROMOÇÃO	1.600,26
0001406/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO SAUDE	3.500,00
0001408/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	964,17
0001409/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	374,14
0001411/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	697,46
0001412/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	524,25
0001413/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	607,69
0001414/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	619,25
0001415/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	429,86
0001417/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	11,07
0001418/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	750,81
0001419/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	1.005,19
0001420/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	571,28
0001427/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	55,00
0001428/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	1.665,30
0001432/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	8.000,00
0001436/04	31/12/2004	P. S. DO ESPIRITO SANTO MARTINS - ME	2.000,00
0001438/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	426,60
0001446/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	392,10
0001449/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	260,00
0001450/04	31/12/2004	CLINICA SAO LUCAS	80,00
0001451/04	31/12/2004	SILBENE GARCIA R.SOARES	2.700,00
0001452/04	31/12/2004	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	49,80
0001455/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	13,50
0001474/04	31/12/2004	CLEBER VOLTOLINE	1.174,20
0001496/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	102,80
0001510/04	31/12/2004	A. M. M.	2.099,73
0001511/04	31/12/2004	PASEP - NORMAL	26,83
0001514/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	40,00
0001519/04	31/12/2004	LINHA QUENTE MATERIAL ELETRICO LTDA	719,00
0001531/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	72,00
0001534/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	2.815,70
0001535/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	634,26
0001536/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	12,50
0001538/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	393,00
0001541/04	31/12/2004	ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME	2.731,00
0001542/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	1.810,00
0001550/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	247,10
0001557/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	2.639,94
0001559/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	1.349,42
0001560/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	1.093,30

0001562/04	12/08/2004	MARINHO E CARDOSO LTDA	145,60
0001563/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	292,60
0001565/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	474,00
0001566/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	528,70
0001571/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	372,00
0001576/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	988,00
0001583/04	31/12/2004	PEDRO PEREIRA BORGES	301,00
0001584/04	31/12/2004	PEDRO PEREIRA BORGES	58,00
0001598/04	31/12/2004	PEDRO PEREIRA BORGES	124,00
0001615/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	253,95
0001620/04	20/08/2004	JUCELIA BARBOSA DA SILVA	260,00
0001628/04	31/12/2004	REDE-CENTRAIS ELET. MATO-GROSSENSES S/A	409,22
0001630/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	210,00
0001635/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	1.282,80
0001650/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	72,75
0001652/04	31/12/2004	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	147,10
0001658/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	1.264,60
0001674/04	31/12/2004	VIACAO XINGU LTDA	1.000,00
0001685/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	46,00
0001688/04	31/12/2004	CLINICA SAO LUCAS	1.230,00
0001691/04	31/12/2004	PAULO JOSE ARRUDA	160,00
0001699/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO AGRICULTOR	1.253,34
0001724/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - OBRAS	853,48
0001725/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - SAUDE	611,65
0001726/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO - P. SOCIAL	720,00
0001728/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE	1.833,00
0001730/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.334,00
0001749/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	150,00
0001753/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	227,80
0001757/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	35,50
0001760/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	1.144,95
0001761/04	31/12/2004	VIACAO XINGU LTDA	3.577,50
0001770/04	31/12/2004	ZPS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	2.610,00
0001785/04	31/12/2004	PEDRO PEREIRA BORGES	191,00
0001788/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	380,00
0001804/04	31/12/2004	S.E.RIBEIRO E CIA LTDA EPP	211,00
0001807/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.758,75
0001817/04	31/12/2004	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17.089,57
0001819/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	8.200,00
0001823/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	1.726,10
0001837/04	31/12/2004	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	15,00
0001839/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	6.291,00
0001841/04	31/12/2004	LUCAS MARIANO FILHO	64,00
0001842/04	31/12/2004	PAULO JOSE ARRUDA	1.050,00

0001849/04	31/12/2004	MEPEL LTDA	1.960,00
0001853/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	647,50
0001856/04	31/12/2004	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	845,50
0001881/04	31/12/2004	MAXILLEI GONÇALVES DOS SANTOS	215,00
0001882/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	1.207,00
0001883/04	31/12/2004	MARCILON A. SANTOS	5.954,00
0001904/04	31/12/2004	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	120,00
0001905/04	31/12/2004	COSEMS	550,00
0001909/04	31/12/2004	REGINALDO DE PAULA QUIRINO - ME	5.147,00
0001911/04	31/12/2004	MEPEL LTDA	110,00
0001915/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	2.469,96
0001916/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	2.651,39
0001926/04	31/12/2004	MEPEL LTDA	2.714,00
0001930/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	2.934,00
0001932/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	67,00
0001947/04	31/12/2004	M RIBOLLI - ME	990,00
0001949/04	31/12/2004	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	48,00
0001951/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	50,00
0001955/04	31/12/2004	JAQUELINE MIRANDA DE ALMEIDA FONTES	256,20
0001960/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	30,00
0001962/04	31/12/2004	ANSELMO GUIMARAES DA SILVA	200,00
0001977/04	31/12/2004	AGILI INFORMATICA LTDA	450,00
0001978/04	31/12/2004	NEILA SOUZA DA COSTA	61,50
0001995/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	500,00
0002000/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO APLAUSO	199,50
0002003/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	6.686,39
0002011/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	0,10
0002019/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO AGRI	1.253,34
0002024/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL	4.818,93
0002036/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	587,75
0002037/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	319,20
0002045/04	31/12/2004	MARIA DE FATIMA MEDEIROS RODRIGUES E OUTROS	170,00
0002048/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	1.490,00
0002049/04	31/12/2004	R. A. DA SILVA COMERCIO	300,00
0002064/04	31/12/2004	JOSE CARLOS FERREIRA	1.000,00
0002066/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	1.806,80
0002072/04	31/12/2004	S.E.RIBEIRO E CIA LTDA EPP	138,00
0002073/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	21,00
0002125/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	160,00
0002126/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	2.600,00
0002129/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	127,30
0002130/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	2.822,00
0002132/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	178,00
0002135/04	31/12/2004	L.A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	355,00

0002136/04	31/12/2004	L.A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	300,00
0002138/04	22/10/2004	MARCOS H.B. PINHEIROS -EPP	99,00
0002167/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	1.069,70
0002172/04	31/12/2004	COSEMS	300,00
0002173/04	31/12/2004	PASEP - NORMAL	2.441,76
0002174/04	31/12/2004	CLEBER VOLTOLINE	846,60
0002175/04	31/12/2004	DENIS MARCOS PEREIRA	2.492,88
0002176/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGTO AGRICULTURA	7.706,98
0002223/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF. 60	1.626,45
0002224/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEF 40%	1.046,89
0002225/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	640,11
0002227/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	914,75
0002233/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	260,00
0002235/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.253,34
0002236/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.433,53
0002239/04	05/11/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.720,45
0002240/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	993,95
0002242/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	528,02
0002244/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.261,56
0002245/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.725,42
0002246/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	7.430,58
0002247/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	12.200,00
0002249/04	31/12/2004	ANTONIO BARCELAR RODRIGUES	1.800,00
0002254/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	240,00
0002255/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	278,00
0002256/04	31/12/2004	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	581,75
0002257/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.799,12
0002258/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	24,00
0002269/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	64,00
0002272/04	31/12/2004	ONEIR JOSE DA SILVA - LANCHONETE	404,00
0002277/04	31/12/2004	R. A. DA SILVA COMERCIO	166,00
0002280/04	17/11/2004	EVILSOM SANTANA SILAVA	828,00
0002281/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	25,00
0002284/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	1.500,00
0002288/04	31/12/2004	M. C. L. L. LIMA	159,75
0002290/04	31/12/2004	JUNIOR DE FREITAS SALES	80,00
0002321/04	31/12/2004	ROMILDO DIAS	40,50
0002324/04	31/12/2004	NATALICIO P. SILVA COMERCIO	235,20
0002328/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	492,70
0002331/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.787,97
0002332/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	5.918,60
0002333/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	16.890,04
0002334/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.777,40
0002337/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.725,93

0002340/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.266,91
0002341/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	344,83
0002357/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.765,95
0002360/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.408,24
0002363/04	31/12/2004	I.N.S.S - NORMAL	611,82
0002367/04	31/12/2004	MEPEL LTDA	1.290,30
0002375/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	1.580,75
0002376/04	31/12/2004	PISCINA AGUA VIVA LTDA	515,00
0002378/04	31/12/2004	AUTO POSTO TAPIRAPE LTDA	13.000,00
0002381/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	806,56
0002382/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.565,77
0002383/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	30.795,34
0002384/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	12.506,47
0002385/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	18.344,21
0002386/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.280,22
0002387/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	6.022,20
0002389/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	753,68
0002390/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	753,51
0002391/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO 13° SALARIO	725,02
0002392/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO 13° SALARI	167,73
0002393/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO 13° SALARI	14.370,71
0002394/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO 13° SALARI	1.648,28
0002395/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO 13° SALARI	4.142,47
0002396/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO 13°SALARIO	689,67
0002421/04	31/12/2004	D. PEREIRA SOARES FELICIO EPP	2.747,30
0002429/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	7.800,00
0002431/04	31/12/2004	R. A. DA SILVA COMERCIO	241,70
0002459/04	31/12/2004	PISCINA AGUA VIVA LTDA	703,10
0002461/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	777,84
0002462/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	982,65
0002468/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	250,90
0002469/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	3.486,48
0002470/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.300,00
0002471/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.234,71
0002472/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	3.830,75
0002473/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	2.500,00
0002476/04	31/12/2004	M. C. L. L. LIMA	54,50
0002477/04	31/12/2004	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.503,04
0002478/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	5.224,13
0002486/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	772,00
0002487/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	1.000,49
0002492/04	31/12/2004	ONEIR JOSE DA SILVA - LANCHONETE	150,00
0002494/04	31/12/2004	MARIA DE LOURDES NOLETA LIMA	42,50
0002501/04	31/12/2004	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	1.930,00

0002503/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	12,60
0002507/04	31/12/2004	L. P. DO ROSARIO	10,25
0002508/04	31/12/2004	R. A. DA SILVA COMERCIO	200,80
0002509/04	31/12/2004	INELVE MORESCO	100,00
0002557/04	31/12/2004	M. C. L. L. LIMA	162,00
0002565/04	31/12/2004	MARAMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.240,00
0002571/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	385,90
0002572/04	31/12/2004	ALDECI DE SOUZA MORANGA	5.454,43
0002574/04	31/12/2004	PASEP - NORMAL	1.211,63
0002577/04	31/12/2004	FOLHA DE PAGAMENTO	266,60
0005321/08	31/12/2008	GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA	896,29
0002461/09	31/12/2009	JOSE RIBAMAR VALADARES DIAS	850,00
0003991/09	31/12/2009	HOTEL REGIONAL LTDA - ME	600,00
0000402/10	31/12/2010	GEZILENE PEREIRA BRITO	3,50
0000403/10	31/12/2010	ASSOCIAÇÃO TAPIRAPÉ DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	12,25
0000639/10	31/12/2010	ROSANGELA ROSARIO DE SOUZA	7,72
0000643/10	31/12/2010	OMEGA SAT ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA PAN	17,50
0000882/10	31/12/2010	MARTA ROSARIA DE SOUZA	622,42
0000949/10	31/12/2010	W. PACIENTE HORA - ME	0,01
0000981/10	31/12/2010	RAYANENN SOUSA DA SILVA	48,25
0001233/10	31/12/2010	D.C LEITE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	195,00
0001458/10	31/12/2010	RAYANENN SOUSA DA SILVA	48,25
0001548/10	31/12/2010	CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA	75,50
0001765/10	31/12/2010	JOSE ANTONIO DE SOUZA	12,74
0002571/10	31/12/2010	HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	43.769,05
0002571/10	31/12/2010	HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	12.999,78
0003331/10	31/12/2010	ROMILDO DIAS	7,58
0003830/10	31/12/2010	E. G. FREITAS	3,32
0005522/10	31/12/2010	G. DA SILVA MARTINS DE JESUS ME	390,42
0005606/10	31/12/2010	SANDOVAL E ROCHA JUNIOR LTDA - ME	325,57
0005792/10	31/12/2010	CARFIL PNEUS LTDA	43,75
0000024/11	31/12/2011	ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ& INFORMATICA LT	647,02
0000073/11	31/12/2011	GENILDA JACINTA DA SILVA	480,00
0001176/11	31/12/2011	SANDOVAL E ROCHA JUNIOR LTDA - ME	27,00
0001178/11	31/12/2011	S. C. C. ROGOWSKI - ME	160,50
0001179/11	31/12/2011	S. C. C. ROGOWSKI - ME	96,50
0001179/11	31/12/2011	S. C. C. ROGOWSKI - ME	96,00
0001180/11	31/12/2011	S. C. C. ROGOWSKI - ME	21,15
0001180/11	31/12/2011	S. C. C. ROGOWSKI - ME	54,00
0002541/11	31/12/2011	ANTONIO ORLEANS LOPES PARENTE	9,45
0003543/11	31/12/2011	ALESSANDRA FELICIANO BORBA - ME	14,00
0004765/11	31/12/2011	CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZ	134,15
0005331/11	31/12/2011	ISABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO	272,10
0005863/11	31/12/2011	APARECIDA ALVES DA SILVA - ME	21,00

0005947/11	31/12/2011	COOPERATIVA DE ARTESAS E CONFEITARIAS DE PAN	90,40
0006653/11	31/12/2011	FRAN SOFT INFORMATICA	23,75
0006686/11	31/12/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	73,53
TOTAL	758.774,52		

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO	DATA EMISSÃO	CREDOR/CONTRATO DE DÍVIDA	SALDO
0002472/08	29/05/2008	CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTO LTDA ME	5.228,86
0002011/09	22/05/2009	SEMEC - SERV. DE MOT. E CONS. LTDA	315.517,28
0001670/10	26/04/2010	CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTO LTDA ME	1.604,33
0001774/11	08/04/2011	TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA EMPREENHIMENTO TD	160.298,04
0003316/11	28/06/2011	SEMEC - SERV. DE MOT. E CONS. LTDA	218.222,22
0000010/12	02/01/2012	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. S. ECON. E AMBIENT	1.306,87
0001815/12	17/04/2012	AGNALDO PEREIRA MATOS	480,01
0003176/12	27/06/2012	BRADESCO AUTO SEGUROS	503,74
0004174/12	27/08/2012	NIPOR CLIMATIZAÇÕES LTDA	3.370,00
0004846/12	28/09/2012	DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA SA	69.350,00
0000116/13	18/01/2013	VIACAO XAVANTE LTDA	20,00
0000256/13	28/01/2013	DETRAN MT	109,96
0000337/13	28/01/2013	ANDERSON VALTER	270,00
0000654/13	14/02/2013	ORIOVALDO CHAGAS	250,00
0000701/13	15/02/2013	SILVIO CESAR COELHO RO-GOWSKI	8.547,02
0000706/13	15/02/2013	ALEX NAVES EVANGELISTA	930,00
0001175/13	01/03/2013	ANTONIO DAS GRAÇAS SABINO	6.210,00
0001635/13	26/03/2013	CLAUDIO ROBERTO KIRSTEN	500,00
0002016/13	05/04/2013	ROMULO ASSIS PIRES	2.279,21
0002289/13	22/04/2013	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	531,20
0002290/13	22/04/2013	DIHOL -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	826,00
0002292/13	22/04/2013	MS HOSPITALAR LTDA	4.053,45
0002293/13	22/04/2013	PROFARM - CIRURGIA NACIO-NAL	5.601,56
0002294/13	22/04/2013	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	7.854,98
0002295/13	22/04/2013	MS HOSPITALAR LTDA	10.636,52
0002296/13	22/04/2013	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	42.387,32
0002297/13	22/04/2013	MS HOSPITALAR LTDA	1.814,43
0002298/13	22/04/2013	MAXLAB PROD. P/ DIAGN. E PESQUISAS LTDA	21.140,00
0002299/13	22/04/2013	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	39.531,25
0002300/13	22/04/2013	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	13.887,60
0002301/13	22/04/2013	MS HOSPITALAR LTDA	4.176,43
0002601/13	29/04/2013	PAULO RIBEIRO DA SILVA	385,00
0003070/13	24/05/2013	RENATO HONORIO DE MORAIS	1.440,00
0003410/13	03/06/2013	ELIANA GUERRA VERISSIMO	617,40
0003469/13	05/06/2013	JOSELIA HONORATO PEREIRA	95,00
0003549/13	10/06/2013	DOMINGOS PEREIRA NOLETO	825,00
0003739/13	21/06/2013	FLAVIO GOMES BORGES	16.199,79

0004273/13	04/07/2013	ARAGUAIA TURISMO E TRANSPORTE E TURISMO LTDA	241,00
0004397/13	16/07/2013	VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	850,00
0004493/13	19/07/2013	VIACAO XAVANTE LTDA	48,00
0004512/13	22/07/2013	LUIZ IA M ASSIS AMARO-ME	4,86
0004513/13	22/07/2013	LUIZ IA M ASSIS AMARO-ME	50,88
0004514/13	22/07/2013	LUIZ IA M ASSIS AMARO-ME	225,42
0004515/13	22/07/2013	LUIZ IA M ASSIS AMARO-ME	81,60
0004865/13	31/07/2013	ALEX NAVES EVANGELISTA	600,00
0004866/13	31/07/2013	DANILA ASSIS DA SILVA	3.200,00
0005178/13	21/08/2013	INELVE MORESCO	44,76
0005180/13	21/08/2013	INELVE MORESCO	362,93
0005195/13	22/08/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	111,10
0005233/13	23/08/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	111,10
0005236/13	23/08/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	467,21
0005242/13	23/08/2013	SOUZA FARIAS E CIA LTDA- MT	49.200,00
0005304/13	27/08/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	0,50
0005340/13	28/08/2013	LIRA E COSTA LTDA -ME (GF CONSTRUTORA)	368,75
0005346/13	28/08/2013	INELVE MORESCO	600,00
0005348/13	28/08/2013	INELVE MORESCO	120,00
0005599/13	30/08/2013	DANILA ASSIS DA SILVA	34.188,08
0005600/13	30/08/2013	DANILA ASSIS DA SILVA	1.800,00
0005601/13	30/08/2013	ALEX NAVES EVANGELISTA	12.000,00
0005606/13	02/09/2013	INELVE MORESCO	100,00
0005619/13	02/09/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	174,86
0005697/13	03/09/2013	LOJAS STYLUS MOVEIS LTDA - LOJA 01	1.917,72
0005734/13	05/09/2013	14 BRASIL TELECOM CELULARES S/A	11.365,92
0005749/13	06/09/2013	GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	15.259,97
0005750/13	06/09/2013	CIRÚRGICA TREVO LTDA EPP	3.143,94
0005751/13	06/09/2013	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	2.462,00
0005752/13	06/09/2013	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	3.130,00
0005753/13	06/09/2013	COMERCIO MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	2.600,00
0005754/13	06/09/2013	COMERCIO MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	6.850,00
0005755/13	06/09/2013	ANAMED PRODUTOS HOSPITALARES	4.298,90
0005756/13	06/09/2013	ANAMED PRODUTOS HOSPITALARES	1.824,70
0005757/13	06/09/2013	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME	600,00
0005758/13	06/09/2013	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME	2.480,00
0005773/13	09/09/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	15,13
0005794/13	09/09/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	0,01
0005798/13	09/09/2013	DROGAPAI LTDA ME	1,87
0005801/13	10/09/2013	VIACAO XAVANTE LTDA	108,48
0005824/13	10/09/2013	DENTAL REZENDE LTDA	9.153,65
0005825/13	10/09/2013	MS HOSPITALAR LTDA	3.345,40
0005826/13	10/09/2013	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	3.680,70
0005827/13	10/09/2013	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.675,38

0005828/13	10/09/2013	NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA-ME	93,50
0005933/13	17/09/2013	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	66,00
0005942/13	17/09/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	92,00
0006040/13	20/09/2013	RFL COMERCIO DE PROD. DE HIGIENE E DESCARTAVEL LT	194,10
0006264/13	30/09/2013	INELVE MORESCO	44,38
0006265/13	30/09/2013	INELVE MORESCO	44,38
0006272/13	30/09/2013	POSTO BEGE LTDA	525,00
0006273/13	30/09/2013	POSTO DO TIGRÃO LTDA	410,00
0006274/13	30/09/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	67,50
0006275/13	30/09/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	132,50
0006372/13	30/09/2013	MS HOSPITALAR LTDA	3.849,92
0006373/13	30/09/2013	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	13.620,45
0006412/13	02/10/2013	ROMULO ASSIS PIRES	4.803,76
0006413/13	02/10/2013	ROMULO ASSIS PIRES	5.710,00
0006594/13	18/10/2013	DENTAL REZENDE LTDA	1.441,60
0006595/13	18/10/2013	MS HOSPITALAR LTDA	426,92
0006596/13	18/10/2013	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	635,22
0006597/13	18/10/2013	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	767,65
0006736/13	29/10/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	34,00
0006769/13	30/10/2013	VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	6.905,96
0006771/13	30/10/2013	DANILA ASSIS DA SILVA	10.800,00
0006772/13	30/10/2013	ROMULO ASSIS PIRES	9.600,00
0006773/13	30/10/2013	SILVIO CESAR COELHO RO-GOWSKI	3.343,90
0006858/13	31/10/2013	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.066,99
0007043/13	01/11/2013	POSTO BEGE LTDA	64,00
0007058/13	01/11/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	144,00
0007107/13	04/11/2013	FLAVIO GOMES BORGES	34.188,08
0007224/13	12/11/2013	IRAMAR RODRIGUES DE SOUZA	190,00
0007326/13	14/11/2013	VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	3.222,45
0007330/13	14/11/2013	RFL COMERCIO DE PROD. DE HIGIENE E DESCARTAVEL LT	76,13
0007678/13	29/11/2013	ROMULO ASSIS PIRES	25.600,00
0007679/13	29/11/2013	FLAVIO GOMES BORGES	4.000,00
0007686/13	02/12/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	236,04
0007687/13	02/12/2013	MARINHO E CARDOSO LTDA	167,64
0007713/13	02/12/2013	VOC CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA-ME	12.500,93
0007801/13	10/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
0007942/13	19/12/2013	VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	9.486,57
0000017/14	06/01/2014	ALEX NAVES EVANGELISTA	21.000,00
0000018/14	06/01/2014	DANILA ASSIS DA SILVA	6.600,00
0000099/14	06/01/2014	CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZ	855,22
0000387/14	30/01/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	563,00
0000555/14	31/01/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	311,88
0000714/14	03/02/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	105,02
0000755/14	04/02/2014	C. M. CARDOSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	429,73

0000815/14	06/02/2014	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	378,00
0000889/14	11/02/2014	ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME	1.688,00
0000910/14	14/02/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	1.096,90
0000945/14	14/02/2014	PROTEC - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	558,01
0001146/14	25/02/2014	MARCILON A. SANTOS	317,00
0001147/14	25/02/2014	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	2.883,80
0001148/14	25/02/2014	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	34,06
0001149/14	25/02/2014	ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	1.585,30
0001150/14	25/02/2014	ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	2.379,00
0001151/14	25/02/2014	DELTA MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.419,72
0001152/14	25/02/2014	DELTA MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.893,36
0001153/14	25/02/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML PRODUTOS MEDICOS HOSP	729,10
0001154/14	25/02/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML PRODUTOS MEDICOS HOSP	6.863,86
0001155/14	25/02/2014	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.279,30
0001156/14	25/02/2014	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.210,00
0001157/14	25/02/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	196,15
0001158/14	25/02/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	3.276,60
0001159/14	25/02/2014	HIPERDENTAL COM PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTD	303,50
0001160/14	25/02/2014	LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	3.724,06
0001161/14	25/02/2014	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.510,45
0001162/14	25/02/2014	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.902,10
0001163/14	25/02/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	2.503,42
0001164/14	25/02/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	2.184,10
0001165/14	25/02/2014	DIHOL -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	192,50
0001166/14	25/02/2014	DIHOL -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	973,25
0001417/14	05/03/2014	DENTAL REZENDE LTDA	8.020,00
0001457/14	07/03/2014	LEANDRO RODRIGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1.399,86
0001520/14	12/03/2014	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.451,31
0001524/14	12/03/2014	DELTA MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.847,97
0001525/14	12/03/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	13.532,85
0001526/14	12/03/2014	DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.327,49
0001558/14	18/03/2014	OVIDIO MARQUES PARREIRA	190,00
0001630/14	21/03/2014	PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGURO GERAIS	0,02
0001659/14	25/03/2014	CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZ	1.276,20
0001893/14	31/03/2014	POSTO BEGE LTDA	665,00
0002189/14	08/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	3.503,32
0002191/14	08/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	1.992,59
0002200/14	08/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	25,00
0002201/14	08/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	300,00
0002245/14	10/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	35,00
0002247/14	10/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	199,50
0002248/14	10/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	43,60
0002267/14	11/04/2014	ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ& INFORMATICA LT	21.968,80

0002376/14	17/04/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	75,00
0002831/14	09/05/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	2,00
0002896/14	15/05/2014	MONTE SÃO CONSTRUTORA LTDA- EPP	237.717,96
0002924/14	19/05/2014	M.G. MOREIRA - ME	0,75
0002972/14	20/05/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	355,83
0002975/14	20/05/2014	BRADESCO AUTO SEGUROS	277,34
0003110/14	26/05/2014	FLAVIO GOMES BORGES	18.600,00
0003111/14	26/05/2014	ROMULO ASSIS PIRES	2.400,00
0003494/14	10/06/2014	RC BUENO- LICITAÇÕES- ME	0,02
0003495/14	10/06/2014	LIRA E COSTA LTDA -ME (GF CONSTRUTORA)	67.426,64
0003634/14	23/06/2014	DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA -ME	8.667,49
0004022/14	01/07/2014	FUNDAÇÃO DE APOIO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTAD	45.000,00
0004023/14	01/07/2014	DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA -ME	24.025,56
0004471/14	30/07/2014	PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGURO GERAIS	19.999,98
0004748/14	07/08/2014	FLAVIO GOMES BORGES	30.600,00
0004751/14	07/08/2014	ROMULO ASSIS PIRES	19.200,00
0004752/14	07/08/2014	ANNA LETICIA MELO	17.094,04
0004755/14	07/08/2014	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	23.600,00
0004771/14	08/08/2014	HOTEL REGIONAL LTDA	88,00
0004891/14	14/08/2014	MITHELLE PEREIRA CAMPOS	0,01
0004939/14	19/08/2014	INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO&GRADUAÇÃO LTDA	450,00
0005288/14	29/08/2014	POSTO BEGE LTDA	1.056,00
0006090/14	13/10/2014	AMORIM MAQUINAS PECAS E SERVIÇOS E REP. LTDA	348,00
0006390/14	29/10/2014	CASA DE AMPARO A FAMILIA IDOSO CRIANÇA E ADOLESCEN	8.370,60
0006471/14	31/10/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	2.528,14
0006680/14	12/11/2014	M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUNS LTDA	479,60
0006707/14	13/11/2014	POSTO BEGE LTDA	185,00
0006708/14	13/11/2014	MILTON WEBBER - ME	940,00
0006889/14	28/11/2014	VALDENOR BARBOSA DE SOUZA	40,00
0007202/14	08/12/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	2.513,48
0007322/14	15/12/2014	COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LUZ E FIO LTDA	37.800,00
0007429/14	18/12/2014	MARINHO E CARDOSO LTDA	4.030,23
0000003/15	02/01/2015	CONSORCIO INT. E SAÚDE DA REGIAO DO BAIXO ARAGUAIA	104.000,00
0000004/15	02/01/2015	PEDRO SINVAL DO ESPIRITO SANTO MARTINS	43,38
0000005/15	02/01/2015	PABLO HENRIQUE GUNTHER ARANTES	4.800,00
0000025/15	06/01/2015	BRASIL TELECOM S/A	365,13
0000070/15	14/01/2015	BRASIL TELECOM S/A	654,93
0000134/15	16/01/2015	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	3.378,00
0000587/15	02/02/2015	INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO&GRADUAÇÃO LTDA	3.870,00
0000737/15	20/02/2015	EDUARDO DE SOUSA LEAL	4.500,00
0001249/15	03/03/2015	ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ& INFORMATICA LT	45.076,05
0001783/15	31/03/2015	BRASIL NET PAPELARIA E INTERNET LTDA - ME	61,85
0001898/15	31/03/2015	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	14.040,00

0002054/15	08/04/2015	POSTO DO TIGRÃO LTDA	170,00
0002057/15	08/04/2015	ARIASAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17.290,70
0002078/15	10/04/2015	NORGE PHARMA COMERCIO MEDIC. MAT. E SOLUÇÃO EM	7.812,04
0002079/15	10/04/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	8,95
0002080/15	10/04/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	20.670,95
0002082/15	10/04/2015	NORGE PHARMA COMERCIO MEDIC. MAT. E SOLUÇÃO EM	5.882,80
0002127/15	13/04/2015	COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LUZ E FIO LTDA	1.280,00
0002191/15	17/04/2015	NORGE PHARMA COMERCIO MEDIC. MAT. E SOLUÇÃO EM	598,40
0002199/15	17/04/2015	NORGE PHARMA COMERCIO MEDIC. MAT. E SOLUÇÃO EM	3.208,38
0002497/15	30/04/2015	NORGE PHARMA COMERCIO MEDIC. MAT. E SOLUÇÃO EM	499,02
0002584/15	30/04/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	211,70
0002587/15	30/04/2015	COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.450,00
0002779/15	12/05/2015	DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA - ME	3.166,67
0003418/15	11/06/2015	PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGURO GERAIS	588,02
0003435/15	12/06/2015	SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	1.499.898,75
0003990/15	01/07/2015	LEONILDIO BORGES LEAL FILHO	14.162,70
0003991/15	01/07/2015	LEONILDIO BORGES LEAL FILHO	34.800,00
0003992/15	01/07/2015	MARIA REGINA LUCREDI	14.162,70
0003993/15	01/07/2015	MARIA REGINA LUCREDI	41.400,00
0003994/15	01/07/2015	FLAVIO GOMES BORGES	14.162,70
0003995/15	01/07/2015	FLAVIO GOMES BORGES	35.400,00
0004034/15	06/07/2015	JOSELIA HONORATO PEREIRA-ME	280,00
0004082/15	08/07/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	56,70
0004083/15	08/07/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	2.142,34
0004153/15	13/07/2015	POSTO DO TIGRÃO LTDA	202,50
0004300/15	22/07/2015	LIRA E COSTA LTDA -ME (GF CONSTRUTORA)	0,44
0004762/15	11/08/2015	J P SANTOS ENGENHARIA ME	14.995,00
0004934/15	21/08/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	98,80
0004989/15	26/08/2015	RETFARMA DIST.DE MED. PROD.HOSP.LTDA	897,56
0005310/15	01/09/2015	DEIVER DIESEL MOTORES & CIA LTDA	8.000,00
0005334/15	03/09/2015	MATHEUS DA SILVA COSTA	480,00
0005336/15	03/09/2015	MATHEUS DA SILVA COSTA	260,00
0005376/15	04/09/2015	PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGURO GERAIS	1.229,09
0005403/15	09/09/2015	CONSDEPI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	11.694,99
0005633/15	25/09/2015	POSTO DO TIGRÃO LTDA	374,00
0005653/15	28/09/2015	AGRODATA INFORMATICA LTDA ME	4.000,00
0005654/15	28/09/2015	AGRODATA INFORMATICA LTDA ME	13.500,00
0005655/15	28/09/2015	AGRODATA INFORMATICA LTDA ME	1.500,00
0005707/15	29/09/2015	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PAN-	7.000,00
0005964/15	02/10/2015	ELUIS ADORNO AGUIAR	1.500,00
0006029/15	06/10/2015	BANCO DO BRASIL S/A	7,85
0006082/15	08/10/2015	MARCENARIA SULAR LTDA	7.366,00
0006083/15	08/10/2015	EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	856,20
0006217/15	19/10/2015	MARINHO E CARDOSO LTDA	7.857,24

0006219/15	19/10/2015	MARINHO E CARDOSO LTDA	861,64
0006674/15	04/11/2015	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00
0006748/15	09/11/2015	PLANAPAN PLANEJ. E CONSULTORIA AGROFLORESTAL	13.000,00
0007002/15	26/11/2015	GESTÃO COMERCIAL LTDA - ME	1.204,41
0007010/15	26/11/2015	ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME	2.903,20
0007333/15	30/11/2015	CONSDEPI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	112.740,00
0007523/15	09/12/2015	BANCO DO BRASIL S/A	7,85
0008037/15	31/12/2015	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME	399,00
TOTAL	4.190.556,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

PUB HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2016 SISTEMA "CARONA".

PUB. DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 28/2016

"SISTEMA CARONA" - ADESAO A ATA - 006/2016.

O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em consonância com o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer emitido pela assessoria Jurídica, torna publico **A HOMOLOGAÇÃO** o presente processo de Pregão no sistema "Carona" oriundo do Pregão Presencial 18/2016 realizado pelo Município SANTO AFONSO - MT.

Referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOMÓVEL PASSEIO 4 PORTAS ANO 2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Determina ainda que sejam tomadas todas as medidas cabíveis para contratação do objeto conforme solicitação da secretaria requerente.

EM FAVOR DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA, inscrito no CNPJ: 01.016.616/0001-13. O VALOR TOTAL DE: R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2016 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARGARETE DA SILVA NEVES".

O Diretor Executivo do Previ-Porto, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, §1º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 016/03, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, em favor da servidora **Sra. MARGARETE DA SILVA NEVES**, portadora do RG n.º 674.725 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 009.213.011-97e da Cédula Elei-

toral 011687071805, Zona "018", Seção "0170", efetivando cargo de Merendeira, nível "XI", classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 4.062 dias trabalhado, ou seja, 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-PORTO de n.º 030/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 08 de Setembro de 2016.

JOSÉ RENATO MARTINS **Diretor Executivo** HOMOLOGO: GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

LICITAÇÃO PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL 27/2016

O Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica e através do pregoeiro **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016**, cujo Objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 40 MB DE DOWNLOAD E UPLOAD. GARANTIDOS NO MINIMO 50% DE AMBAS VELOCIDADES (DOWNLOAD E UPLOAD). DISTRIBUIDOS PARA CADA PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Cumpra-se.

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO MT, 14 DE OUTUBRO DE 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2016

CREDENCIAMENTO N° 002/2016

O MUNICIPIO DE POXORÉU ESTADO DE MATO GROSSO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, doravante denominada CPL, neste ato representado por seu Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao Credenciamento n° 002/2016, que visa "CREDENCIAMENTO" DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM POXORÉU, em caráter temporário, sem exclusividade, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, quando houver interesse previamente manifestado pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO, durante a sessão do dia 10 de outubro de 2016. Com o seguinte resultado:

1 - Credenciada/Habilitada:

1 - VINICIUS FERREIRA FAVA – ME - CNPJ/ME sob n° 26.102.398/0001-60

Poxoréu-MT, 11 de outubro de 2016.

Marcelo Marques Barbosa de Souza

Presidente CPL

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016

Tipo: Melhor Técnica e Maior Oferta de Pagamento da Outorga Fixa

A Prefeitura Municipal de POXORÉU-MT, torna-se publico aos interessados que na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016**, cujo o objeto A escolha do melhor proponente para a outorga, em caráter exclusivo, da concessão de serviços públicos para operação, administração, conservação e limpeza do Terminal Rodoviário Municipal "Engº José Vieira da Silva Neto", cuja a abertura ocorreu as nove horas, do dia 14 de outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim "DESERTA".

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 14 de outubro de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO PORTARIA N° 839/2016

PORTARIA N° 839/2016

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora abaixo relacionada, com fulcro na Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT, **TÍTULO V, DO PROCESSO DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, II, III e IV:**

. Marizete do Prado – Fiscal de Tributos – Matrícula nº875

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 125/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 125/2016**, regido pela Lei n° 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 125/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 099/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de produtos de metalúrgica, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência – MT.

Vencedora:

PREMOLDADO E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA – ME, CNPJ: 01.722.082/0001-40, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 61525, 61526, 61521, 61522 e 61523, com um valor total de R\$ 39.558,50 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Querência - MT, 14 de outubro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO PORTARIA N° 840/2016

PORTARIA N° 840/2016

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora abaixo relacionada, com fulcro na Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT, **TÍTULO V, DO PROCESSO DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, II, III e IV:**

. **Kassia Souza de Almeida** – Agente Administrativo – Matrícula nº12223

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

ADMINISTRATIVO PORTARIA N° 838/2016

PORTARIA N° 838/2016

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores abaixo relacionados, com fulcro na Lei Complementar Municipi-

pal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT, **TÍTULO V, DO PROCESSO DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, II, III e IV:**

. **Walteir Antonio Barbosa** – Professor de Educação Física – Matrícula nº14.920

. **Huemerson Divino Chaves** – Professor de Educação Física - Matrícula nº14.918

. **Fábio Antonio Barbosa** – Professor de Educação Física - Matrícula nº12.596

. **Gessiane Sousa Rodrigues** – Professora – Matrícula nº12.455

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2012 –

PROCESSO N.º 017/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa RANK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 05.779.778/0001-64.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços do presente contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 14/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e a Empresa RANK CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.1840-16 EXONERA-VALDIR DA COSTA

PORTARIA N°. 01.1840/GP/PMR/16

DE 14 DE outubro DE 2016

Exonera - **VALDIR DA COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDs-12**.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar – VALDIR DA COSTA, do Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDS-12, de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1844-16 NOMEIA - LETICIA JOANA ARNOLDT**

PORTARIA Nº. 01.1844/GP/PMR/16

DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia- LETICIA JOANA ARNOLDT no cargo em Comissão De Assessor Especial de Gabinete Nível II, CDS-12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **LETÍCIA JOANA ARNOLDT**, No cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS-12**, junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 04/10/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO 004-2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016 - SEMUSA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 DA LEI 8.666/1993

CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 017/2016.

Objeto: “EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - CONVÊNIO 802526 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** e a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no Contrato Administrativo nº 017/PGM/2016, AUTORIZAM a empresa IPE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 16.370.418/0001-20, Endereço: Av. Cuiabá, Nº326, Bairro Cohab Nova, CEP: 78.025-413, Cuiabá/MT, representado por seu sócio proprietário, o Sr. Vandiney Pinheiro dos Santos, CPF nº 594.024.661-34, RG nº 0815761-8 SSP-MT a iniciar os serviços referentes ao Contrato em Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) MESES.

Rondolândia – MT, 15 de Setembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

Aécio Pedroso da Silva

Engenheiro Fiscal da Prefeitura

ORDEM DE SERVIÇO 005-2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016 - SEMOSP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 DA LEI 8.666/1993

CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 018/2016.

Objeto: “EXECUÇÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TSD E CAPA SELANTE DA AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 500-2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DE MATO

GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – SECID E O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** e a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no Contrato Administrativo nº 017/PGM/2016, AUTORIZAM a empresa IPE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 16.370.418/0001-20, Endereço: Av. Cuiabá, Nº326, Bairro Cohab Nova, CEP: 78.025-413, Cuiabá/MT, representado por seu sócio proprietário, o Sr. Vandiney Pinheiro dos Santos, CPF nº 594.024.661-34, RG nº 0815761-8 SSP-MT a iniciar os serviços referentes ao Contrato em Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Rondolândia – MT, 14 de Outubro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

Paulo Monteiro Lima

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1845-2016 EXONERA DAYANE CORDEIRO MOURA BATISTA**

PORTARIA Nº. 01.1845/GP/PMR/16

DE 14 DE OUTUBRO de 2016

Exonera – DAYANE MOURA CORDEIRO BATISTA do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º Exonerar – DAYANE CORDEIRO MOURA BATISTA, do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1 de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1843-2016 NOMEIA- MARCIO MEIRELES DE MORAES**

PORTARIA Nº. 01.1843/GP/PMR/16

DE 14 de outubro de 2016

Nomeia – MARCIO MEIRELES DE MORAES No Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS-12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – MARCIO MEIRELES DE MORAES no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDS-12 junto DO GABINETE DA PREFEITA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 04/10/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1839-16 EXONERA -PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS**

PORTARIA Nº. 01.1839/GP/PMR/16

DE 14 DE outubro DE 2016

EXONERA – PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS, Do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDs-12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS**, do Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDS-12**, de junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1842-16 NOMEIA -JOSE ITABIRA SURUI**

PORTARIA Nº. 01.1842/GP/PMR/16

DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia- Jose Itabira Surui no Cargo em Comissão Assessor Especial de Gabinete Nivel II, CDS-12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **JOSE ITABIRA SURUI**, No cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II,CDS-12,junto do GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1841 -16 EXONERA- JOSE LUCIO CARVALHO COUTINHO**

PORTARIA Nº. 01.1841/GP/PMR/16

DE 14 DE outubro DE 2016

Exonera – JOSÉ LUCIO CARVALHO COUTINHO do cargo em comissão de Assessor Especial De Gabinete Nível II, Cds-12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– **JOSÉ LÚCIO CARVALHO COUTINHO**, do cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II,CDS-12** de junto do **GABINETE DA PREFEITA**..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 140 - 2016**

PORTARIA 140/2016

De 14 de Outubro de 2.016

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **FRANCISNALVA DENIZA OJEDA CORREA** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial por tempo indeterminado, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **VALDIRENE CARDOSO DE MORAES** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **01.09.2016 à 01.03.2017**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 141 - 2016**

PORTARIA 141/2016

De 14 de Outubro de 2.016

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA CORREA** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial por tempo indeterminado, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **ZILDA AUGUSTO BRAGA** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **01.09.2016** à **01.03.2017**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 143 - 2016**

PORTARIA 143/2016

De 14 de Outubro de 2.016

“Dispõe sobre nova lotação de servidor(a) do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, e da outras providencias”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a seguinte lotação de servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT:

a) **José Augusto Marques** – lotado(a) na Escola Municipal do Pindura;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 142 - 2016**

PORTARIA 142/2016

De 14 de Outubro de 2.016

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **JOSELINA MARIA DE SANTANA** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial por tempo indeterminado, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 139 - 2016**

PORTARIA 139/2016

De 14 de Outubro de 2.016

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
JOSIANE BOABAD DE BRITO	C	V
ANGELA MARIA GODOES DE SOUZA	C	III

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 143 - 2016**

PORTARIA 143/2016

De 143 de Outubro de 2.016

“Dispõe sobre nova lotação de servidor(a) do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, e da outras providencias”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a seguinte lotação de servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT:

a) **José Augusto Marques** – lotado(a) na Escola Municipal do Pindura;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: “Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES para a Frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT”, do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **B. ROSA BISPO-ME CNPJ: 09.403.315/0001-54**, sendo que se sagrou vencedora de todos os itens deste certame, com valor total de todos os itens em R\$ 1.765.145,00 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais); sendo que os valores unitários de cada item estão relacionados no Relatório Final emitido pelo Sistema Mediador, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 13 de Outubro de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Deserta e Nova Data de Abertura

Tomada de Preços nº 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de cobertura de quadra escolar, padrão FN-DE, na sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços nº 018/2016, tipo: Menor Preço global. Não havendo o comparecimento de interessados ao certame, e após cumprir os prazos legais, o Presidente da CPL, declarou a licitação **DESERTA**, marcando **nova data** para entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, **dia 04 de Novembro de 2016 as 09:00h** no mesmo local. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicac...>

Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de Outubro de 2016. **Astor Albrecht** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/ 2016

O pregoeiro da prefeitura municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2016 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, SENDO 1(UM) AVIÃO MONOMOTOR COM 05(CINCO) LUGARES E 01(UM) TRIPULANTE, E UM AVIÃO COM 03(TRÊS) LUGARES E 01(UM) TRIPULANTE, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NOS DESLOCAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, E ATENDER TAMBÉM O GABINETE DO PREFEITO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO**, aberto em 15 de setembro de 2016, às 14:00h, tendo como vencedoras a empresas:

VOE MAIS SFA TAXI AEREO LTDA ME/CNPJ Nº19.698.289/0001-92, vencedora do lote 01 com valor de R\$243.800,00(duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) e **ODIOMAR ABOULHOSN DE FREITAS –ME/CNPJ N.24.674.928/0001-10**, vencedora do lote 02 com valor de R\$385.840,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

São Félix do Araguaia - MT, 13 de Outubro de 2016.

JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO

PREGOEIRO –

PORTARIA Nº 326/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 102/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Contratado (a): SANTOS E CABRAL LTDA - ME.

OBJETO – O presente contrato tem por finalidade “**A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARRO SPIN LT BRANCO PLACA QBI 8355 DEVIDO A DANOS OCORRIDO COM O MESMO,**”. Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO” nº 030/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL–O valor global do presente contrato é de **R\$ 13.009,00 (treze mil e nove reais)**, constante da proposta homologada em 27/09/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRANTE, que será pago no ato da entrega do laudo técnico.

VIGÊNCIA–O prazo previsto para o presente contrato será de 01 (um) mês, vigorado pelo período de 27 de setembro de 2016 à 26 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DESPACHO

DESPACHO

Comigo Hoje

A Servidora Mara Cristina Bartolomeu Moro, Redatora do Legislativo Efetiva deste legislativo Municipal desde o ano de 2000, protocolou pedido de promoção visando elevar da Classe “B” para a Classe “C”.

Segundo documentação anexada ao pedido, como o “Termo de Posse” e “Atestado de Graduação” expedido pela Faculdade CESUC DE Cuiabá-MT, afirma preencher os requisitos elencados no Art 15 e seus parágrafos da lei 898/2011.

Colhido o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, opinou pela legalidade do pedido e pela concessão do pleito, visto encontrarem-se atendido os requisitos objetivos exigidos pela norma.

Conforme se constata dos documentos juntados a Servidora faz jus a **PROMOÇÃO** objetivada visto que obteve nova habilitação específica, cumprindo assim com o caput do art. 15 e, se encontra há mais de 05 anos na Classe “B”, cumprindo também o lapso temporal imposto pelo §3º do Art. 15 da Lei 898/2011.

Desta feita, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa **CONCEDO** à Servidora Marta

Cristina Bartolomeu Moro a **PROMOÇÃO** da Classe “A” para a Classe “B” vez que atendido os requisitos da norma.

Anote-se na ficha funcional da Servidora para os fins de direito, dando ciência desta decisão à Servidora

CUMPRA-SE

São José do Rio Claro-MT, 13 de outubro de 2016

JOSÉ LENIALDO DA SILVA – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ERICA MASLA DA SILVA FONSECA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 507.583,99 (QUINHENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/08/2016 até 22/02/2017

OBJETO: O CONTRATADO acima qualificado se compromete em dar continuidade, por intermédio de sua titular credenciada a executar a construção. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 1898/2014 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº005./2014, e tem por objeto A presente licitação a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M²**, Município de São José do Xingu, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ORIGEM: TP 005/2014

DATA: 19/08/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 507.583,99 (QUINHENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/08/2016 até 25/12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA DE ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA (LUIZA SOARES GUIMARÃES) DE SÃO JOSE DO XINGU – MT

ORIGEM: PR 016/2015

DATA: 24/08/2016

DECRETO Nº 084/2016

DECRETO Nº 084/2016. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita do município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho criada pelo artigo 34 da Lei Municipal 0490/2012, de 12 de julho de 2012;

Considerando que sua instituição será procedida mediante realização de processo eleitoral nos termos do § 5º do artigo supracitado;

Considerando que o § 2º do artigo 28 da Lei Complementar 007/2004 estabelece a condição para aquisição da estabilidade do servidor público em estágio probatório;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve pautar-se pelo princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

a) Mara Denise Luz Aguiar. b) Jederson André dos Santos Santana. c) Ana Maria Pereira Guimarães.

Art. 2º Fará parte da Comissão de que trata este artigo a título de assessoria a Unidade de Controle Interno e Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 3º A comissão ora instituída elegerá um de seus membros para presidi-la.

Art. 4º Compete à Comissão instituída no art. 1º:

a) Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, orientar e presidir o processo e estruturação para a escolha dos membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho; b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos à eleição de diretor, coordenador e orientador; c) Receber e analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não; d) Providenciar material de votação e acessórios necessários ao bom andamento do pleito; e) Outras inerentes ao pleito e que requeiram a intervenção da Comissão.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais disposições necessárias serão resolvidos pela Comissão Municipal para a Realização das Eleições ou, na sua impossibilidade, por ato do Executivo Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Xingu, Estado de Mato Grosso em 11 de outubro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ERICA MASLA DA SILVA FONSECA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 507.583,99 (QUINHENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/02/2016 até 22/08/2016

OBJETO: O CONTRATADO acima qualificado se compromete em dar continuidade, por intermédio de sua titular credenciada a executar a cons-

trução. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 1898/2014 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº005./2014, e tem por objeto A presente licitação **aCONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M²**, Município de São José do Xingu, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ORIGEM: TP 005/2014

DATA: 19/02/2016

DECRETO Nº 084/2016

DECRETO Nº 084/2016. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita do município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho criada pelo artigo 34 da Lei Municipal 0490/2012, de 12 de julho de 2012;

Considerando que sua instituição será procedida mediante realização de processo eleitoral nos termos do § 5º do artigo supracitado;

Considerando que o § 2º do artigo 28 da Lei Complementar 007/2004 estabelece a condição para aquisição da estabilidade do servidor público em estágio probatório;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve pautar-se pelo princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

a) Mara Denise Luz Aguiar. b) Jederson André dos Santos Santana. c) Ana Maria Pereira Guimarães.

Art. 2º Fará parte da Comissão de que trata este artigo a título de assessoria a Unidade de Controle Interno e Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 3º A comissão ora instituída elegerá um de seus membros para presidi-la.

Art. 4º Compete à Comissão instituída no art. 1º:

a) Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, orientar e presidir o processo e estruturação para a escolha dos membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho; b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos à eleição de diretor, coordenador e orientador; c) Receber e analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não; d) Providenciar material de votação e acessórios necessários ao bom andamento do pleito; e) Outras inerentes ao pleito e que requeiram a intervenção da Comissão.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais disposições necessárias serão resolvidos pela Comissão Municipal para a Realização das Eleições ou, na sua impossibilidade, por ato do Executivo Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Xingu, Estado de Mato Grosso em 11 de outubro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 084/2016

DECRETO Nº 084/2016. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita do município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho criada pelo artigo 34 da Lei Municipal 0490/2012, de 12 de julho de 2012;

Considerando que sua instituição será procedida mediante realização de processo eleitoral nos termos do § 5º do artigo supracitado;

Considerando que o § 2º do artigo 28 da Lei Complementar 007/2004 estabelece a condição para aquisição da estabilidade do servidor público em estágio probatório;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve pautar-se pelo princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

a) Mara Denise Luz Aguiar. b) Jederson André dos Santos Santana. c) Ana Maria Pereira Guimarães.

Art. 2º Fará parte da Comissão de que trata este artigo a título de assessoria a Unidade de Controle Interno e Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 3º A comissão ora instituída elegerá um de seus membros para presidi-la.

Art. 4º Compete à Comissão instituída no art. 1º:

a) Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, orientar e presidir o processo e estruturação para a escolha dos membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho; b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos à eleição de diretor, coordenador e orientador; c) Receber e analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não; d) Providenciar material de votação e acessórios necessários ao bom andamento do pleito; e) Outras inerentes ao pleito e que requeiram a intervenção da Comissão.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais disposições necessárias serão resolvidos pela Comissão Municipal para a Realização das Eleições ou, na sua impossibilidade, por ato do Executivo Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Xingu, Estado de Mato Grosso em 11 de outubro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2014**

O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL EDSON YUKIO OGATHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

REEMISSÃO DE ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

I – Fica autorizada a Empresa: **CONSTRUTORA JURENA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.292.274/0001-52, e Inscrição estabelecida a Rua Esmeralda, 607, Bairro Bosque da Saúde, representada neste ato por seu Diretor **NELSON RENATO LEMOS MELO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.620.789-6 e do CPF n.º 320.352.339-68 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014, mediante as Cláusulas e condições, de interesse desta municipalidade, a executar o seu objeto, ou seja, : objeto a execução de obras de 37,18 km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Bordolândia e Construção de 51 metros de pontes mistas em concreto armado e madeira de lei, no Projeto de Assentamento Bordolândia localizado no Município de Serra Nova Dourada – MT,

II – A presente remissão da ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e o Contrato n° 006/2014 seja efetivamente cumprido.

III – A expedição desta Reemissão de Ordem de Serviço é decorrente da alteração de serviços constante na planilha anterior, APENAS TROCA DE SERVIÇOS NÃO HAVENDO ALTERAÇÃO DE VALOR anexo a este planilha final assinada pelo Engenheiro da Empresa, Engenheiro da Prefeitura e pelo Prefeito Municipal.

IV – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o Setor de Finanças da Administração desta municipalidade apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital da Licitação.

Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se.

Serra Nova Dourada – MT. 10 de outubro de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2014 FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JURUENA LTDA **PARA recuperação de Estradas Vicinais padrão alimentadora e construção de pontes mistas em concreto armado e madeira de lei no Projeto de Assentamento Bordolândia.**

CONTRATANTE: O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N°. 001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º. 069.617.268-28, residentee domiciliado à Rua Principal s/nº, Centro em Serra Nova Dourada – MT.

CONTRATADA: Empresa: **CONSTRUTORA JURENA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.292.274/0001-52, e Inscrição estabelecida a Rua Esmeralda, 607, Bairro Bosque da Saúde, representada neste ato por seu Diretor **NELSON RENATO LEMOS MELO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.620.789-6 e do CPF n.º 320.352.339-68 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente termo aditivo tem o Interesse público na revisão em seu aspecto qualitativo “alteração das planilhas componentes do Contrato original” Sem Alterar os preços unitários pactuados, somatórias parciais das planilhas sem a alteração do preço total do cordado contrato n° 006/2014;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude do Ajuste de Plano do Trabalho (Planilha Final) aprovado pelo INCRA/MT que achou viável a troca dos serviços, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e em seu artigo 65 alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao município, por sua própria conta, a publicação resumido do presente Termo Aditivo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada – MT em 10 de outubro de 2016.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA JURENA LTDA

NELSON RENATO LEMOS MELO

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2014

Interesse público na revisão do contrato em seu aspecto qualitativo, mantido o preço unitário e o valor global constante da planilha do orçamento do instrumento. Art. 65, I, a, da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JURENA LTDA,

C.N.P.J./MF sob o n.º 04.292.274/0001-52

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: objeto a execução de obras de 37,18 km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Bordolândia e Construção de 51 metros de pontes mistas em concreto armado e madeira de lei, no Projeto de Assentamento Bordolândia localizado no Município de Serra Nova Dourada – MT,

VIGENCIA: 05/06/2016 A 05/12/2016

Serra Nova Dourada – MT, em 10 de outubro de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1091/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 277/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 277/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2016 – SRP 076/2016, referente à “*Aquisição de Ar Condicionado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Débora da Silva Pereira, matrícula nº 10255 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE**EDITAL DE INTIMAÇÃO 2144-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT****PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: GILBERTO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 366.754.079-53 End: RUA DOS CAJUEIROS N.589 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-366

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 11:04 hrs, 10/10/16 às 11:00 hrs, 11/10/16 às 10:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 108-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR DA CRUZ - CPF/CNPJ: 941.153.031-15 End: RUA BEGONIAS N.307 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-265

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 11:16 hrs, 10/10/16 às 10:09 hrs, 11/10/16 às 10:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 123-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMARA ALBANO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 003.019.311-78 End: RUA DAS LARANJEIRAS N.1099 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-684

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 09:28 hrs, 10/10/16 às 10:42 hrs, 11/10/16 às 09:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 136-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILSON JOSE ROSSATO - CPF/CNPJ: 277.406.331-00 End: RUA DOS BURITIS N.951 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-128

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 13:40 hrs, 10/10/16 às 13:45 hrs, 11/10/16 às 09:47 hrs.

Proto e Data Apres.: 265-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILSON RODRIGUES FLORIANO - CPF/CNPJ: 794.504.401-82 End: RUA DOS INDAIAS N.1153 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-280

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 10:50 hrs, 10/10/16 às 09:45 hrs, 11/10/16 às 10:04 hrs.

Proto e Data Apres.: 144-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GIOVANE HANAUER - CPF/CNPJ: 973.715.481-91 End: RUA DAS AZALEIAS N.3392 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-084

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 13:20 hrs, 10/10/16 às 10:40 hrs, 11/10/16 às 13:50 hrs.

Proto e Data Apres.: 150-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 993.632.911-20 End: RUA PROJETADA 01, NR 76 - GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-103

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 16:00 hrs, 10/10/16 às 09:00 hrs, 11/10/16 às 09:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 154-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GIRLAINA GONCALVES MENDES - CPF/CNPJ: 621.456.811-91 End: RUA ADOLPHO G. PAIVA N.765 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-326

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 10:16 hrs, 10/10/16 às 14:07 hrs, 11/10/16 às 15:37 hrs.

Proto e Data Apres.: 155-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLEIBSON RODRIGUES MARQUES - CPF/CNPJ: 924.341.261-20 End: RUA DAS SUCUPIRAS N.736 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-223

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 14:55 hrs, 10/10/16 às 10:30 hrs, 11/10/16 às 11:12 hrs.

Proto e Data Apres.: 170-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GORETI APARECIDA TAVARES - CPF/CNPJ: 324.089.609-59 End: RUA DAS DRACENAS N.274 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 14:15 hrs, 10/10/16 às 10:56 hrs, 11/10/16 às 14:22 hrs.

Proto e Data Apres.: 175-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HOSANA RUFINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 000.089.211-48 End: RUA DAS GOIABEIRAS N.325 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 14:28 hrs, 10/10/16 às 10:28 hrs, 11/10/16 às 10:21 hrs.

Proto e Data Apres.: 68-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IDIOGENI DA COSTA - CPF/CNPJ: 916.494.049-72 End: RUA DAS AVENCAS N.3919 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-142

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 11:38 hrs, 10/10/16 às 10:10 hrs, 11/10/16 às 10:35 hrs.

Proto e Data Apres.: 86-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ITAMAR CARLOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 589.212.149-68 End: AVENIDA DAS ACACIAS QD.039 LT.D1 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-057

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 114-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IURI ZEITOUN - CPF/CNPJ: 036.864.751-03 End: RUA 06 QD. 007 LT.007 - RES. RESERVA CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78551-358

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 116-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IURY ADINEU RODRIGUES KOLS - CPF/CNPJ: 033.030.381-39 End: RUA DOS CAJUEIROS N.2871 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-074

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número apartamento

Proto e Data Apres.: 117-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVALUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 668.008.541-15 End: RUA PROJETADA Q N.86 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 118-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAN NARDI ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 986.241.481-20 End: RUA PROJETADA G, N. 85 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 121-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAN NOGUEIRA MONT'SERRAT - CPF/CNPJ: 015.290.711-43 End: RUA DAS SUCUPIRAS QD.010 LT.001A - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78552-223

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 122-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAN STOCKMANN - CPF/CNPJ: 018.575.651-42 End: RUA TUBARAO QD.031 LT.020 B - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-269

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 123-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANDRO BORGES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 012.478.101-27 End: RUA JB 13 QD.075 LT.022 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 125-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANDRO DOS SANTOS SOARES - CPF/CNPJ: 006.829.461-17 End: RUA AURORA N.43 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 126-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANETE CORREA MOTA - CPF/CNPJ: 488.604.091-87 End: RUA DA PAZ N.745 - RES. SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78555-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 127-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANILDA CYRINO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 028.736.261-27 End: RUA JB 11 QD.044 LT.021 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 130-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANILDO AMARO DA SILVA - CPF/CNPJ: 900.991.764-91 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES N.1371 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-238

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Recusado (não se identificou)

Proto e Data Apres.: 133-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANIR LUIZ SCHARNOSKI - CPF/CNPJ: 627.479.329-15 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.1079 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-110

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 09:33 hrs, 10/10/16 às 09:30 hrs, 11/10/16 às 09:26 hrs.

Proto e Data Apres.: 189-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVELISE DA CUNHA - CPF/CNPJ: 025.637.449-03 End: RUA DOS CACTOS N.433 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 10:35 hrs, 10/10/16 às 10:00 hrs, 11/10/16 às 09:27 hrs.

Proto e Data Apres.: 193-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVONE DAGUETI CAETANO - CPF/CNPJ: 441.720.281-87 End: RUA DARCI DACROCE N.1701 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-245

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 11:04 hrs, 10/10/16 às 14:03 hrs, 11/10/16 às 15:29 hrs.

Proto e Data Apres.: 201-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: J. A DANTAS JUNIOR COMERCIO-ME - CPF/CNPJ: 12.447.105/0001-72 End: AV. PRINCIPAL N.434 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-331

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 14:46 hrs, 10/10/16 às 15:50 hrs, 11/10/16 às 10:26 hrs.

Proto e Data Apres.: 216-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIR LUIZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 345.753.161-72 End: RUA DAS PALMAS N.707 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 07/10/16 às 09:07 hrs, 10/10/16 às 09:49 hrs, 11/10/16 às 09:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 253-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIRA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 113.224.838-84 End: RUA JOSE PAREJA N.60 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-773

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 78-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO FIRMINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 345.767.891-04 End: RUA NOVO HORIZONTE N.761 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 134-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO LUIS DOS REIS BELLINI - CPF/CNPJ: 869.700.111-00 End: RUA AURORA N.449 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 137-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO LUIZ ALVES - CPF/CNPJ: 271.856.481-49 End: AVENIDA DOS INGAS, N. 4928 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-259

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente faltou número do apartamento,

Proto e Data Apres.: 138-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO LUIZ CROSARA ABRAHAO - CPF/CNPJ: 038.071.976-21 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, N. 2644 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-625

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO LUIZ MARRA - CPF/CNPJ: 560.047.451-20 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI N. 105 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 140-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MANOEL DA SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 513.634.451-20 End: RUA DAS CAJAMANGAS N.05 - RES. JOAO PAULO II - SINOP-MT - CEP: 78556-604

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 141-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MARIA CARDOSO NETO - CPF/CNPJ: 903.286.399-15 End: AV. DAS ESMERALDAS N.41 - JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-620

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 142-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MARIA CARDOSO NETO - CPF/CNPJ: 903.286.399-15 End: RUA DOS CRISTAIS N.384 - JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-622

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MARIA FERREIRA DE MORAES - CPF/CNPJ: 593.675.121-04 End: RUA DOS INDAIAS N.926 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-247

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento

Proto e Data Apres.: 144-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MEZARI - CPF/CNPJ: 336.146.959-72 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES, N. 1876 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-126

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Urbano

Proto e Data Apres.: 145-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MOISES MACIEL - CPF/CNPJ: 284.417.539-20 End: RUA DAS PITANGUEIRAS N.273 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-258

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Marcelo

Proto e Data Apres.: 146-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO NELSON MUNHOZ - CPF/CNPJ: 434.104.219-04 End: RUA 01 N.555 - JD. PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78551-639

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO NEY DA SILVA - CPF/CNPJ: 048.354.331-49 End: RUA DOS CAJUEIROS N.2051 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento

Proto e Data Apres.: 149-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO PAULO GARCIA - CPF/CNPJ: 724.766.721-49 End: RUA ARNALDO WINTER N.41 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 150-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO PAULO PELIZER - CPF/CNPJ: 712.646.711-72 End: RUA DOS INDAIAS N.545 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-099

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/10/16 às 15:30 hrs, 13/10/16 às 09:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 151-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO PENIANI - CPF/CNPJ: 208.788.009-30 End: RUA DAS PITANGUEIRAS N.544 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-274

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 152-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO PENIANI JUNIOR - CPF/CNPJ: 014.493.681-07 End: RUA SAMARIA N.522 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 154-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOÃO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 541.757.807-00 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS N.1446 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-240

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 702.376.641-35 End: RUA CONGONHAS Q.025 LT.018 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 156-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO RICARDO DE MATOS - CPF/CNPJ: 817.716.571-20 End: RUA DA ALEGRIA N.735 - RES. SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78550-498

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 157-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO THEODORO SCHIRMER - CPF/CNPJ: 056.932.509-97 End: AV. VILLA LOBOS N.952 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-533

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 158-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO XAVIER - CPF/CNPJ: 946.089.971-49 End: RUA DOS ANGICOS QD.029 LT.015A - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-072

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 161-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM ABRANTES MOREIRA - CPF/CNPJ: 593.824.061-15 End: RUA DAS DOMBEIAS QD.049 LT.006A - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-448

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 162-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM ALVES DE BRITO - CPF/CNPJ: 085.885.039-72 End: RUA DAS CANELAS N.1302 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-283

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento

Proto e Data Apres.: 163-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM BUSCARIOLLO - CPF/CNPJ: 534.908.861-00 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.3240 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-495

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Recusado por Antonio

Proto e Data Apres.: 164-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 373.704.645-04
End: AV. PROJETADA A N.206 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 165-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 522.722.571-00 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.002 LT.004 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 167-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 522.722.571-00 End: RUA COLHEDORES DE CAFE QD.004 LT.004 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-805

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número terreno vazio

Proto e Data Apres.: 168-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM JOSE RAMOS - CPF/CNPJ: 058.344.828-30 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.876 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-492

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM L. DO PRADO - CPF/CNPJ: 340.700.286-68 End: RUA ELIAS COAN N.851 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 152.591.969-53 End: ESTRADA 02, N. 425 - CHAC. SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78550-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 171-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAREZ SIMOES - CPF/CNPJ: 035.076.471-92 End: RUA NILSO BASSO N.420 - RES. PANAMBY - SINOP-MT - CEP: 78559-437

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 175-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCELI SOUZA FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 933.228.101-78 End: RUA PROJETADA 01 QD.037 LT.013 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 177-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCELIA MARIA FERREIRA - CPF/CNPJ: 738.470.119-87 End: AVENIDA GERALDO EGIDIO FERRARI, N. 93 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-097

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 178-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCIANE DA SILVA - CPF/CNPJ: 028.774.561-96 End: RUA PROJETADA D N.25 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-022

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 181-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCILDA DE JESUS MOREIRA - CPF/CNPJ: 963.738.571-15
End: RUA PROJETADA 01 N.25 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 182-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCINEIA LUCIA MACHADO - CPF/CNPJ: 482.569.271-00 End: RUA COMANDATUBA N.107 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente, informado por Vanessa da Portaria

Proto e Data Apres.: 186-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCIR KASECKER JUNIOR - CPF/CNPJ: 421.785.841-87 End: RUA DOS ANTURIOS N.871 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-670

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Antonio

Proto e Data Apres.: 187-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCY LIMA VERAS - CPF/CNPJ: 929.461.431-04 End: AV. DAS ITAUBAS QD.050 LT.012 A - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-430

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 188-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JODITA BORGES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 303.209.171-34 End: RUA DA CONSOLACAO N.631 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 189-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF/CNPJ: 421.787.201-10 End: RUA MILENA N.521 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 192-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF/CNPJ: 421.787.201-10 End: RUA NOEL ROSA N.192 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-527

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL IMPERIO DA PAZ - CPF/CNPJ: 040.052.751-09 End: RUA JB 05 QD.023 LT.018 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-891

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 195-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL JACINTO SOARES - CPF/CNPJ: 943.865.951-04 End: RUA DOS ABRICOS, N. 100 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-432

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 196-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL VIEIRA DE PINHO - CPF/CNPJ: 299.922.811-20 End: RUA JB 09 QD.074 LT.013 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 200-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOELISON HUGO MONTEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 047.378.791-18 End: RUA PROJETADA R N.1870 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 201-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOELSON OBREGAO MATOSO - CPF/CNPJ: 000.690.421-10 End: RUA DAS CAJAMANGAS N.225 - RES. JOAO PAULO II - SINOP-MT - CEP: 78556-604

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 202-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOHN ALAF FERNANDES - CPF/CNPJ: 048.681.771-76 End: RUA 02 N.100 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-114

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 204-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOILDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 630.672.341-20 End: ESTRADA SABRINA N.4250 - RES. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-640

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 206-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOILSON JUNIOR DE MELO - CPF/CNPJ: 024.185.971-99 End: RUA BOLONHA N.1215 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-412

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 207-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONAS ALBERTO DAL ZOT - CPF/CNPJ: 453.023.081-34 End: RUA DAS LARANJEIRAS N.531 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-660

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 208-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONAS BATISTA LIMA DA SILVA - CPF/CNPJ: 005.963.971-78 End: AV. DOS GUARANTAS QD.010 LT.005 A - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-208

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 209-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONAS LEONARDO MULLER - CPF/CNPJ: 039.341.241-51 End: ESTRADA CLAUDIA N.1114 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 211-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONAS SOUSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 569.937.651-87 End: AV. PROJETADA 01 QD.006 LT.008 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-329

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 214-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONATAS WIEDMANN - CPF/CNPJ: 028.646.059-96 End: RUA ROMA N.1164 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONATHAN HENNING DE TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 028.458.971-38 End: RUA DAS PALMAS QD.023 LT.005 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 218-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONATHAN PATRICK BUENO - CPF/CNPJ: 032.316.301-77 End: RUA AURORA N.410 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 219-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONATHAN WERLE MAHL - CPF/CNPJ: 045.131.041-12 End: RUA DOS TUIUIUS QD.003 LT.001 A - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-231

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONES EVERSON CARDOSO - CPF/CNPJ: 810.311.739-00 End: RUA JB 02 QD.002 LT.017 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 222-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 559.372.331-15 End: RUA DOS MORICOTES N.26 - RES. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78556-606

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 225-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE LAVOR LIMEIRA FILHO - CPF/CNPJ: 007.482.321-33 End: RUA GENOVA N.1119 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Eduardo

Proto e Data Apres.: 226-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE LEITE GONCALVES - CPF/CNPJ: 325.211.621-91 End: RUA 01 N.1229 - RES. NOVO JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-864

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 227-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE LOPES MOREIRA - CPF/CNPJ: 503.632.391-20 End: RUA ANTONIO LUCIANO N.1113 - JD. DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 228-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE PINHEIRO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 443.860.799-04 End: RUA DAS PIRACANTAS N.530 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-364

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 232-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE ROBERTO DA SILVA SOARES - CPF/CNPJ: 735.742.369-72 End: AV. DAS ITAUBAS N. 5262 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-137

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 233-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORGE RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 014.438.071-41
End: AV. DOS JACARANDAS QD.008 LT.007 A - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-272

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 234-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORLANDO & CIA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 06.983.680/0001-97
End: AV. ROTARY INTERNATIONAL N.898 - LIC - SUL - SINOP-MT - CEP: 78558-510

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 236-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 801.911.261-87 End: ALAMEDA ESCRITORA CORA CAROLINA QD.002 LT. 009 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-857

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 237-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 801.911.261-87 End: ALAMEDA ESCRITORA CORA CAROLINA QD.002 LT. 011 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-857

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 238-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCEVALDO BARBOSA ROSA - CPF/CNPJ: 604.464.041-87 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.022 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78559-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 239-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCEVALDO BARBOSA ROSA - CPF/CNPJ: 604.464.041-87 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.023 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78559-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 240-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCEVALDO BARBOSA ROSA - CPF/CNPJ: 604.464.041-87 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.024 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78559-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 241-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCEVALDO BARBOSA ROSA - CPF/CNPJ: 604.464.041-87 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.025 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78559-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 242-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCEVALDO BARBOSA ROSA - CPF/CNPJ: 604.464.041-87 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.026 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78559-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 243-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCEVALDO BARBOSA ROSA - CPF/CNPJ: 604.464.041-87 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.027 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78559-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 244-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSCIEL DE SOUZA MACHADO - CPF/CNPJ: 020.641.251-75
End: RUA COLHEDORES DE CAFE QD.005 LT.021 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-805

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 245-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ALESSANDRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 317.247.548-40
End: RUA BOM RETIRO N.385 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-294

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 247-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 022.743.783-71 End: RUA RIO NEGRO, N. 1048 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 248-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ALFREDO PIRES - CPF/CNPJ: 959.101.151-20 End: RUA IPATINGA N.360 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-290

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 249-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 460.479.721-87 End: RUA DAS BRACATINGAS N.877 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-352

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se casa vazia

Proto e Data Apres.: 251-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 197.122.439-15
End: RUA NOVO HORIZONTE N.949 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 253-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ANTONIO DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 346.200.879-04
End: RUA SAMARIA N.94 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 254-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ANTONIO PELENTIER RODRIGUES - CPF/CNPJ: 026.597.721-50 End: RUA CONGONHAS N.665 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 256-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 932.663.831-68
End: RUA CHAPECO N.84 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 258-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE APARECIDO DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 941.629.301-63 End: RUA JARAGUA DO SUL N.52 - JD. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-138

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 259-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE APARECIDO DOMINGOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 668.236.179-34 End: RUA PLUTAO N.375 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 260-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE APARECIDO MARQUES DE ASSIS - CPF/CNPJ: 523.077.271-91 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.007 LT.018 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 261-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ARMANDO MACHADO - CPF/CNPJ: 327.787.161-49 End: RUA ERVINO LANGER, N. 788 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-092

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente faltou número do apartamento

Proto e Data Apres.: 264-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE AUGUSTO DANTAS JUNIOR - CPF/CNPJ: 726.757.054-20 End: AV. MARINGA N.2420 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 265-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE AUGUSTO TAGLIATTI - CPF/CNPJ: 626.953.201-91 End: RUA PROJETADA I N.16 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 266-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE AYRTON MELO - CPF/CNPJ: 340.123.701-20 End: RUA AURORA N.248 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 267-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 329.690.409-30 End: RUA DAS PRIMAVERAS N.233 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-730

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 270-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BERNARDINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 298.181.929-15 End: RUA PROJETADA 08 N.1095 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-826

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 272-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BERNARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 705.957.129-91 End: RUA JOSE GONCALVES N.607 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 273-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BRITO DA SILVA - CPF/CNPJ: 406.880.031-68 End: RUA JOAO PIO FERREIRA N.130 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-255

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 275-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 267.652.091-15 End: RUA 01 QD.001 LT.035 - CH MARIA CAROLINA II - SINOP-MT - CEP: 78554-183

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 277-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS BORGES DA SILVA - CPF/CNPJ: 012.268.981-06 End: RUA GUARULHOS QD.021 LT.035 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 278-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS CANGUCU - CPF/CNPJ: 604.497.481-20 End: RUA JAPAO N.170 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-092

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 279-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS CAPELASSI - CPF/CNPJ: 314.561.621-87 End: RUA DAS ANDIROBAS N.959 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-268

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 280-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS CORREA RAMOS NETO - CPF/CNPJ: 043.711.991-27 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.008 LT.017 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 282-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS CORREA RAMOS NETO - CPF/CNPJ: 043.711.991-27 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.008 LT.018 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 283-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS CORREA RAMOS NETO - CPF/CNPJ: 043.711.991-27 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.014 LT.029 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 284-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS CORREA RAMOS NETO - CPF/CNPJ: 043.711.991-27 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.014 LT.030 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 285-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 501.708.481-91 End: RUA SANTANA N.865 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 287-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS DEL SENT - CPF/CNPJ: 027.594.911-70 End: RUA DOS PESSEGUEIROS N.1314 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-706

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 291-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS LOPES MARTINS - CPF/CNPJ: 125.969.732-00 End: RUA GEREMIAS GARCIA N.637 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-463

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 293-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS LUQUI - CPF/CNPJ: 395.148.201-00 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.015 LT.029 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 294-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CELIO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 886.581.391-15 End: RUA INTERLAGOS N.467 - JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-820

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 296-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CELSO CORDEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 414.544.059-53 End: RUA JB 09 QD.025 LT.023 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 297-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CELSO CORDEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 414.544.059-53 End: RUA JB 09 QD.025 LT.025 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 298-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CICERO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 453.383.371-34 End: AV. PANTANAL N.1275 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-195

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 299-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CICERO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 531.968.051-15 End: RUA PROJETADA 04 QD.010 LT.031 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-333

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número, terreno vazio

Proto e Data Apres.: 300-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CLOVIS GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 300.634.269-00 End: RUA 03 N.1260 - JD. SAFIRA - SINOP-MT - CEP: 78551-352

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 301-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DA SILVA CARLOS - CPF/CNPJ: 551.075.401-04 End: RUA JB 01 QD.021 LT.018 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 302-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 535.439.121-00 End: RUA RIO RENATO N.150 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-843

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/10/16 às 10:00 hrs, 13/10/16 às 08:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 303-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE OLIVEIRA VIANA - CPF/CNPJ: 329.736.679-68 End: RUA JB 13 QD.062 LT.017 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 304-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DILSON TAVARES DE MIRANDA - CPF/CNPJ: 831.088.311-00 End: AV. AMERICO MENDES N.726 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 305-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DIOGENES MEIRA - CPF/CNPJ: 495.621.501-00 End: RUA A N.876 - LOT. COMUNI. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 306-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DIONES DA SILVA ALEXANDRE - CPF/CNPJ: 014.737.281-00 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI N.190 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 307-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DOMINGOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 009.875.641-96 End: RUA NOVO HORIZONTE N.869 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 308-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 18/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 13 de outubro de 2016.

Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 30/09/2016 VIGÊNCIA: 29/09/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), nas vias públicas da cidade de Sinop/MT, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 249/2016 – PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 05.841.963/0001-31, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	400.000,00	M2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO (MICROFLEX) ESP = 1,5 CM COM FILLER (CAL), ENTREGUE APLICADO NA VIA, INCLUSO CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTINUA (ESP = 3 CM), INCLUSO PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO RM-1C INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO SOBRE A FRESAGEM ESP = 3 CM)	G. PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA	7,90	3.160.000,00

02	2.857,20	TON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ESPESSURA = 3 CM), CAP 50/70, ENTREGUE APLICADO NA VIA, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C E TRANSPORTE	G. PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA	265,00	757.158,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.917.158,00					

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1068/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa L.L. DIEL PAPELARIA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 324/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP nº. 121/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 228/2016 – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa L.L. DIEL PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 04.815.632/0001-64, detentora da Ata de Registro de Preços 324/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP nº. 121/2015.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1069/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa L.L. DIEL PAPELARIA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 335/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 110/2015 – SRP nº. 128/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 228/2016 – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa L.L. DIEL PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 04.815.632/0001-64, detentora

da Ata de Registro de Preços nº 335/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 110/2015 – SRP nº. 128/2015.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1070/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ELISSANDRA DE SOUZA SILVA DE FARIAS, da EMEI Tempo de Infância na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Marcia Lemes, Iane Juchem e Débora Abreu Vasconcelos para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ELISSANDRA DE SOUZA SILVA DE FARIAS, da EMEI Tempo de Infância na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1071/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos a cerca da denúncia de má conduta envolvendo o servidor JORGE JOSE KLAUCH da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Lucineia Jonat Lourenço, Telvia Moura Marques e Jucemara Negri Kewer para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos a cerca da denúncia de má conduta envolvendo o servidor JORGE JOSE KLAUCH da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1072/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Nomeia a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO como engenheira responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 040/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO, inscrito no CREA sob nº 2066143280, como engenheira responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 040/2016 referente à "Construção da Academia de Saúde na Praça P-18, na Cidade de Sinop/MT", oriundo da Tomada de Preço nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 878/2016, de 08 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1073/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Defere averbação por tempo de contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição da servidora LUCIANA CRISTINA NICARETTA ZANETTE no período de: 01/03/1988 a 14/12/1993; 01/03/1994 a 23/06/1995; 02/05/1996 a 12/12/2000; 01/08/2001 a 01/02/2002 totalizando 4459 dias, correspondendo 12 (doze) anos, 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias prestados junto ao INSS sob o protocolo da certidão nº 10021010.1.00069/16-6 de 15/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1074/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Defere averbação por tempo de contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição do servidor MARCOS JOSE GARBELOTTO no período de 01/08/1991 a 08/02/1993 totaliza 557 dias correspondendo a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias prestados junto ao PREVIDER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, da certidão de tempo de contribuição 140 de 30/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1075/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 258/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 258/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2016 – SRP 091/2016, referente à "Aquisição de Avamentos, Tecidos e Materiais para Artesanato, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", conforme segue:

I – Nayara Aparecida Malagutti, matrícula nº 7763 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emília de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1076/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 259/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 259/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2016 – SRP 091/2016, referente à *“Aquisição de Avamentos, Tecidos e Materiais para Artesanato, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Nayara Aparecida Malagutti, matrícula nº 7763 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emília de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1077/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 260/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 260/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2016 – SRP 091/2016, referente à *“Aquisição de Avamentos, Tecidos e Materiais para Artesanato, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

amentos, Tecidos e Materiais para Artesanato, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, conforme segue:

I – Nayara Aparecida Malagutti, matrícula nº 7763 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emília de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1078/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 261/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 261/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1079/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 262/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 262/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, re-

ferente à “Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1080/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 263/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 263/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1081/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 264/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 264/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1082/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 265/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 265/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1083/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 266/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 266/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1084/2016****DATA:** 13 de outubro de 2016**SÚMULA:** Designa a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 267/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**Art. 1º. Designar a servidora ETIANE MARTINS DE SÁ, matrícula nº 10381, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 267/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 – SRP 094/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders e panfletos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1085/2016****DATA:** 13 de outubro de 2016**SÚMULA:** Designa a servidora MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 271/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**Art. 1º. Designar a servidora MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 9472, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 271/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 072/2016 – SRP 098/2016, referente à *“Aquisição de Cadeiras, para atender às necessidades do Gabinete Executivo e Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1086/2016****DATA:** 13 de outubro de 2016.**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 272/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 272/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 073/2016 – SRP 099/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Wellington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1087/2016****DATA:** 13 de outubro de 2016.**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 273/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 273/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 073/2016 – SRP 099/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Wellington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1088/2016****DATA:** 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 274/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 274/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 073/2016 – SRP 099/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Welington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1089/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 275/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 275/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2016 – SRP 076/2016, referente à *“Aquisição de Ar Condicionado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Débora da Silva Pereira, matrícula nº 10255 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1090/2016**

DATA: 13 de outubro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 276/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 276/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2016 – SRP 076/2016, referente à *“Aquisição de Ar Condicionado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Débora da Silva Pereira, matrícula nº 10255 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1092/2016**

DATA: 14 de outubro de 2016

SÚMULA: Defere averbação por tempo de contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição da servidora MARCIA ROSANE VIEIRA no período de: 01/12/1987 a 07/11/1989; 08/11/1989 a 15/07/1991; 15/07/1991 a 29/12/1995; 01/02/2000 a 29/04/2001; 17/09/2001 a 19/02/2002; 01/04/2002 a 04/06/2002; 01/07/2002 a 01/08/2005; 01/03/2004 a 01/08/2005; 01/02/2013 a 30/11/2015 totalizando 5781 dias líquidos correspondendo a 15 (quinze) anos, 10 (meses) e 6 (seis) dias, prestados juntos ao INSS sob o protocolo nº 10021070100025/15-0 de 08/01/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 520/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. PAULA VANESSA BAUMANN."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PAULA VANESSA BAUMANN, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "B", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26/09/2016 e término em 31/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22293P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14/10/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

**GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2145-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/
MT**

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ELSON BISPO VIEIRA - CPF/CNPJ: 312.473.341-04 End: RUA DOS PAPAGAIOS NR 895 - JARDIM DAS NACOESIII - SINOP-MT - CEP: 78556-392

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Recusado por Iraci
Proto e Data Apres.: 142-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIULA M. COMERLATO DOS SANTOS G. CUNHA - CPF/CNPJ: 691.176.911-68 End: RUA DAS SAPUCAIAS N.1039 - JD. DAS VI-OLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-250

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 305-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 952.094.411-72 End: RUA GINES SANCHES PARRA N.3475 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-733

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 250-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GERALDO LUIZ FRANZ - CPF/CNPJ: 469.294.449-87 End: RUA ARMANDO DIAS N.385 - RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 341-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR ANTONIO BOUVIER - CPF/CNPJ: 330.036.370-53 End: RUA ALBERTO BARANJAK N.380 - JD. SANTA MONICA - SINOP-MT - CEP: 78557-746

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo:

Proto e Data Apres.: 301-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HARLA RUTH BOGER - CPF/CNPJ: 355.249.109-06 End: RUA DAS DOMBEIAS N.62 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-448

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 10:05 hrs, 11/10/16 às 14:15 hrs, 13/10/16 às 13:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 180-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HERMES IVAN AISSA - CPF/CNPJ: 430.095.571-91 End: RUA DOS CEDROS N.2040 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-216

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 09:55 hrs, 11/10/16 às 14:20 hrs, 13/10/16 às 14:43 hrs.

Proto e Data Apres.: 204-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INGRID ROMERO PODGAISKIS - CPF/CNPJ: 002.941.630-26
End: RUA DAS CODORNAS N.72 - JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 09:03 hrs, 11/10/16 às 08:50 hrs, 13/10/16 às 09:15 hrs.

Proto e Data Apres.: 219-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRANI FLORES NUNES DE CASTRO - CPF/CNPJ: 051.470.318-04 End: RUA DOS CEDROS N.1910 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-108

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 14:00 hrs, 11/10/16 às 10:33 hrs, 13/10/16 às 09:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 230-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISAIAS BATISTA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 363.055.451-20
End: RUA DOS BIRIS N.294 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-488

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 10:50 hrs, 11/10/16 às 10:10 hrs, 13/10/16 às 10:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 254-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISAIAS EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ: 747.461.119-87 End: RUA DAS ARARIBAS N.1137 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-030

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 09:30 hrs, 11/10/16 às 09:50 hrs, 13/10/16 às 10:54 hrs.

Proto e Data Apres.: 255-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISMAR PAULO OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 081.409.134-21
End: RUA JOAO PIU FERREIRA QD.001 LT.005A - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-255

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 339-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISRAEL SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 073.375.414-73 End: RUA NILSO BASSO N.320 - RES. PANAMBY - SINOP-MT - CEP: 78559-437

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 110-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRO GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 992.068.111-34 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO N.3293 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-498

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 15:05 hrs, 11/10/16 às 15:40 hrs, 13/10/16 às 16:25 hrs.

Proto e Data Apres.: 62-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAQUELINE APARECIDA BARBOSA - CPF/CNPJ: 498.558.592-00 End: RUA MANDAGUARI N.121 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 340-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON FRAGA - CPF/CNPJ: 788.299.761-72 End: RUA PROJETADA 09 N.55 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-133

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 09:15 hrs, 11/10/16 às 16:40 hrs, 13/10/16 às 10:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 112-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESSY BRITO TOLEDO - CPF/CNPJ: 705.758.191-20 End: RUA DAS SUCUPIRAS N.238 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 10:43 hrs, 11/10/16 às 11:04 hrs, 13/10/16 às 11:19 hrs.

Proto e Data Apres.: 132-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO CARLOS NETO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 935.461.811-15 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN N.1915 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-130

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 10/10/16 às 09:42 hrs, 11/10/16 às 09:47 hrs, 13/10/16 às 09:05 hrs.

Proto e Data Apres.: 161-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO PAULO CURRIA PEREIRA - CPF/CNPJ: 346.527.818-65 End: RUA DOS SABARAS N.707 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 269-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOCIMAR JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 789.474.051-91 End: RUA DAS GUAZUMAS, N. 26 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-480

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Renata

Proto e Data Apres.: 183-10/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DOS REIS - CPF/CNPJ: 679.271.739-87 End: RUA RIO NEGRO N.725 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 145-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DOS SANTOS NETO - CPF/CNPJ: 492.812.758-72 End: RUA JB 07 QD.023 LT.008 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-889

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA - CPF/CNPJ: 143.007.299-72 End: RUA DAS PITANGUEIRAS N.557 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-274

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por João

Proto e Data Apres.: 148-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 254.930.351-20 End: RUA DAS GOIABEIRAS N.1090 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-704

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 149-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 254.930.351-20 End: RUA DAS GOIABEIRAS N.1100 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-704

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo:

Proto e Data Apres.: 150-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 317.483.332-91 End: RUA TELES PIRES N.1385 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/10/16 às 11:49 hrs, 13/10/16 às 10:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 151-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FLORIANO DA SILVA - CPF/CNPJ: 319.885.479-20 End: RUA 02 QD.001 LT.122 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78558-223

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 153-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FLORIANO LOPES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 331.496.150-20 End: RUA TATUAPE N.682 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Falecido informado por Dulcinda

Proto e Data Apres.: 154-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FRANCISCO CARNEIRO - CPF/CNPJ: 453.041.141-91 End: RUA FORMOSA N.801 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FRANCISCO SILVA DE AZEVEDO - CPF/CNPJ: 493.360.103-87 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE N.2686 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-879

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 157-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA ELIS REGINA N.440 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-550

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 159-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE JORGE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 581.772.131-72 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI N.480 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 165-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE JORGE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 581.772.131-72 End: RUA DOS AZULOS N.1021 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-207

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSÉ JOVELINO DA COSTA - CPF/CNPJ: 008.604.271-88 End: RUA CONGONHAS N.365 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 167-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LOPES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 108.796.091-68 End: RUA MACEDONIA N.93 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUIZ DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 326.347.571-15 End: RUA DAS AZALEIAS N.3113 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-084

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 171-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUIZ VIANA - CPF/CNPJ: 048.025.048-02 End: RUA DOS INAJAS, N.42 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-490

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Claudiane

Proto e Data Apres.: 172-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUIZ VIANA - CPF/CNPJ: 603.868.861-72 End: RUA PROJETADA A N.275 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 173-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MANOEL PEREIRA - CPF/CNPJ: 255.683.101-49 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, N. 2162 - RESID. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-845

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 175-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA VIEIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 990.577.781-49 End: RUA PROJETADA 13 N.70 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 184-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NEVES FILHO - CPF/CNPJ: 284.238.879-87 End: RUA PROJETADA 02 N.226 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 185-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NILDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 344.769.461-00 End: RUA DOS ANGICOS N.251 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-164

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Maria

Proto e Data Apres.: 186-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NILDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 344.769.461-00 End: RUA JAU N.170 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-239

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 187-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NILSON PEREIRA SANDES - CPF/CNPJ: 572.317.451-72 End: RUA DOS DIAMANTES N.432 - RES. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-090

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 13/10/16 às 14:30 hrs, 14/10/16 às 08:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 188-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PAULO SILVA SOUSA - CPF/CNPJ: 804.779.841-34 End: AV. AMERICO MENDES N.706 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 190-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PAULO SILVA SOUSA - CPF/CNPJ: 804.779.841-34 End: RUA JB 03 QD.057 LT.029 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-897

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 191-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DE SOUSA - CPF/CNPJ: 016.206.881-66 End: RUA DAS PEROLAS N.560 - JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-626

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA MENDES - CPF/CNPJ: 569.359.788-15 End: RUA SANTOS DUMONT N.516 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Falecido informado por Francisco

Proto e Data Apres.: 195-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA PASSO FUNDO N.1221 - LOT ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Ediano

Proto e Data Apres.: 196-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA PASSO FUNDO N.1233 - LT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-323

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 197-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA MARAU N.1237 - LT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 198-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA MARAU N.1225 - LT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 199-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RAFAEL TEZZARO - CPF/CNPJ: 548.338.509-82 End: RUA DAS AROEIRAS N.953 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-208

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se casa fechada

Proto e Data Apres.: 200-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 799.475.491-00 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO N.1483 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-120

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Amanda

Proto e Data Apres.: 201-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO ESPADOTTO - ME - CPF/CNPJ: 61.218.723/0001-56 End: RUA ITACIR ADOMAR KIRSCH N.4610 - LIC - NORTE - SINOP-MT - CEP: 78551-043

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 207-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 394.028.351-72 End: RUA DAS PAINEIRAS, N. 1045 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-032

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se terreno vazio

Proto e Data Apres.: 208-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 066.651.918-85
End: RUA PROJETADA 12 N.40 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-254

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 209-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RODRIGUES PEREIRA - CPF/CNPJ: 855.698.522-04
End: RUA MARAVILHA N.943 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 210-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RONALDO MAXIMO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 136.986.908-88
End: RUA JB 01 QD.021 LT.025 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 211-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RUBENS LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ: 890.468.111-15
End: AV. AMERICO MENDES N.686 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 212-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RUBENS LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ: 890.468.111-15
End: AV. AMERICO MENDES N.696 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 213-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RUBENS RAMOS - CPF/CNPJ: 459.122.461-91
End: RUA JB 09 QD.043 LT.018 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 214-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SANDRO BIANQUINI - CPF/CNPJ: 462.904.869-34
End: RUA COMANDATUBA N.300 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Vanessa

Proto e Data Apres.: 215-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SINFRONIO DE F. NETTO - CPF/CNPJ: 014.131.491-54
End: RUA PROJETADA R N.1741 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SOARES DA SILVA NETO - CPF/CNPJ: 557.459.031-04
End: RUA FORMOSA, N. 127 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-612

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 218-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SOUZA TRINDADE - CPF/CNPJ: 878.027.751-91
End: RUA GUARULHOS N.655 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 219-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VALDIVINO RODRIGUES COELHO - CPF/CNPJ: 362.241.541-04 End: RUA PROJETADA A N.346 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VALMIR DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 395.281.701-53 End: ESTRADA DALVA N.236 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-400

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 221-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VIEIRA DA SANTANA - CPF/CNPJ: 937.576.545-87 End: AV. JOSE NAENO RIBEIRO N.182 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-179

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 223-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VILSON DE MATOS - CPF/CNPJ: 848.212.561-34 End: RUA JOAO PESSOA N.245 - RES. BRASILIA - SINOP-MT - CEP: 78557-022

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 224-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE WILSON DA CONCEICAO SILVA - CPF/CNPJ: 002.469.441-02 End: RUA PROJETADA 05 QD.008 LT.003 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-331

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 226-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEANE APARECIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 026.037.121-10 End: RUA GUARULHOS N.645 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 239-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEANE SILVA PINTO - CPF/CNPJ: 922.236.991-20 End: RUA COLHEDORES DE CAFE QD.012 LT.032 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-805

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 228-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSECA MANOEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 037.531.651-58 End: RUA GUARULHOS QD.020 LT.012 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 009.382.421-13 End: RUA ARNALDO WINTER N.181 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 230-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSELENA DA SILVA RAMON - CPF/CNPJ: 830.240.427-68 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS N.562 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-640

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 231-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEMIR ALVES - CPF/CNPJ: 988.690.001-68 End: TRAV. TRAVESSA 12 N.105 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 235-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEMIR JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 046.111.634-07 End: RUA JB 01 QD.001 LT.022 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 236-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEVALDO LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ: 005.337.721-41 End: RUA CRUZEIRO DO OESTE N.1020 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-480

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 238-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE BATISTA SALOME DE CAMPOS - CPF/CNPJ: 018.557.471-89 End: TRAVESSA 12 N.226 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 240-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ: 033.278.721-47 End: RUA PROJETADA A N.975 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 241-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE RODRIGUES VENCESLAU - CPF/CNPJ: 007.239.502-88 End: RUA NOVO HORIZONTE N.681 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 243-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIAS ALBERTO JESUS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 930.668.481-91 End: RUA ARNALDO WINTER N.60 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 244-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 899.594.001-82 End: RUA TOSCANA N.717 - RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 246-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIAS LOPES CARVALHO - CPF/CNPJ: 366.392.628-19 End: RUA DA CONSOLACAO N.1025 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 247-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIELE FAUSTINO DE JESUS - CPF/CNPJ: 014.473.241-61 End: RUA PROJETADA 13 N.106 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 248-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIMAR DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 819.195.221-15 End: AVENIDA DOS PINHEIROS, N. 2228 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 249-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIMAR DE SOUZA - CPF/CNPJ: 019.750.021-80 End: RUA CIANORTE N.765 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-545

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 251-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIMAR EDUARDO DE JESUS - CPF/CNPJ: 015.285.891-14 End: RUA JB 13 QD.027 LT.026 - JD. BOUNGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 252-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSINEI DOS SANTOS ALMEIDA - CPF/CNPJ: 011.740.212-50 End: RUA SANTA TEREZINHA QD.001 LT.004 - RES. RESERVA CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78550-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 253-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIVAN NONATO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 932.836.101-00 End: RUA DOS CRISTAIS N.432 - JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-622

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 255-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSNEI DIAS DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 035.580.711-40 End: RUA DA CONSOLACAO NR 1135 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 256-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSSUEL ROCHA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 784.594.861-68 End: RUA DAS TANGERINAS N.125 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-622

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 257-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSSUEL ROCHA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 784.594.861-68 End: AV. PAULISTA N.800 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-836

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 258-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSSUEL ROCHA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 784.594.861-68 End: RUA DA MOOCA N.865 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-850

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 259-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVANI JERONIMO KISSIEL - CPF/CNPJ: 016.929.610-55 End: AV. DAS AGUIAS QD.001 LT.003 A - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-273

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVANILDO PIRES DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 779.709.261-34 End: RUA DOS MOGNOS N.411 APTO 401 BLOCO 04 - LOT. VIL-LAGE - SINOP-MT - CEP: 78555-281

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Paulo

Proto e Data Apres.: 265-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVANILSON ROZA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 763.769.159-49 End: RUA JB 13 QD.044 LT.010 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 266-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVECIR APARECIDO LANDI - CPF/CNPJ: 415.115.651-87 End: AV. MARINGA QD.007 LT.002 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-468

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 267-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVENAL CORREIA MACHADO - CPF/CNPJ: 001.721.611-77 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4729 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-164

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 268-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAIBI SANTANA - CPF/CNPJ: 912.785.461-20 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS N.2616 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-625

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 270-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ DIDONE - CPF/CNPJ: 331.760.000-49 End: RUA DAS CEREJEIRAS, N. 964 - J. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 271-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ DIDONE - CPF/CNPJ: 331.760.000-49 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, N. 444 - J. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-008

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento

Proto e Data Apres.: 272-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ DIDONE - CPF/CNPJ: 331.760.000-49 End: RUA DAS PETUNIAS, N. 378 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-136

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Recusado por Sirlei

Proto e Data Apres.: 273-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ FRANCISCO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 227.409.531-00 End: RUA DAS HELICONIAS N.617 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-277

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 274-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ FRANCISCO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 227.409.531-00
End: RUA DAS HELICONIAS N.631 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-277

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 275-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ GERALDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 015.393.689-47
End: RUA DAS PETUNIAS N.641 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-116

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 276-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 782.918.289-20 End: RUA DOS GIRASSOIS QD.021 LT.007A - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-726

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 278-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINA GUIA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 006.266.061-60 End: RUA 02 N.499 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-406

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 282-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINA REIS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 976.324.731-49 End: RUA 03 N.956 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-039

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 283-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINO DELLA JUSTINA - CPF/CNPJ: 554.442.109-91 End: RUA CAMPO MOURAO N.35 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-391

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 284-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINO DELLA JUSTINA - CPF/CNPJ: 554.442.109-91 End: RUA CAMPO MOURAO N.15 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-391

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 285-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINO DELLA JUSTINA - CPF/CNPJ: 554.442.109-91 End: RUA 02 N.549 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 286-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCEZAR JACINTO PEREIREA - CPF/CNPJ: 894.811.191-49 End: RUA FORMOSA N.1323 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 288-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIANA DA APARECIDA VENIT - CPF/CNPJ: 034.494.641-08 End: RUA PROJETADA 09 N.166 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-694

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 289-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 705.939.571-72 End: RUA DOS ANTURIOS, N. 954 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-670

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 291-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 705.939.571-72 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, N. 1633 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-845

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 292-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 705.939.571-72 End: RUA FORMOSA N.174 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-839

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 293-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCINEIA GONCALVES - CPF/CNPJ: 943.134.311-87 End: TRAVESSA 21 QD.050 LT.019 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-840

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 294-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIA MARA ALEIXO - CPF/CNPJ: 015.378.081-92 End: TRAVESSA 18 QD.048 LT.003 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-832

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 297-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA APARECIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 018.853.311-77 End: RUA CONGONHAS QD.021 LT.015 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 298-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA APARECIDA JUSTINIANO - CPF/CNPJ: 029.283.341-57 End: RUA PROJETADA 12 N.126 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-714

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 299-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DA SILVA CUSTODIO - CPF/CNPJ: 015.315.521-37 End: RUA JB 07 QD.005 LT.013 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-889

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 300-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DE SOUZA RUBIN - CPF/CNPJ: 938.060.601-00 End: RUA DAS BRAUNAS N.208 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-045

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Neuza

Proto e Data Apres.: 306-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA MOHR - CPF/CNPJ: 025.765.321-01 End: RUA DOS CISNES N.972 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-201

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 307-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA PEREIRA BUSKIEVICZ DE MACEDO - CPF/CNPJ: 028.834.011-60 End: AV. INTEGRACAO N.975 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 309-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA RAMOS DA CRUZ - CPF/CNPJ: 016.034.861-78 End: RUA CAXIAS DO SUL N.351 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 310-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA ROSINKE - CPF/CNPJ: 942.500.060-34 End: RUA VARESE N.986 - JD. ITALIA III - SINOP-MT - CEP: 78555-499

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 312-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA SOUPINSKI - CPF/CNPJ: 026.772.399-73 End: AV. DOS JACARANDAS N.131 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-727

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 314-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANE BIANCHINI - CPF/CNPJ: 006.649.131-21 End: RUA 06 N.701 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-415

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 315-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO ACACIO NUNES - CPF/CNPJ: 627.170.900-10 End: AV. MAGDA DE CASSIA PISSINATTI N.1307 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 317-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO ALBUQUERQUE MIGUEL - CPF/CNPJ: 885.132.031-49 End: RUA DAS DOMBEIAS, N. 841 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-349

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 318-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO AVILA PEDROSA - CPF/CNPJ: 887.493.631-15 End: RUA 06 QD.007 LT.012 - RES. RESERVA CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78550-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 319-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO CAPELARI - CPF/CNPJ: 912.787.401-04 End: RUA CESAR LATTES N.32 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-742

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 320-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO CONSENTINO - CPF/CNPJ: 027.370.039-11 End: RUA DA CONSOLACAO N.761 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Simone

Proto e Data Apres.: 321-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO LUIZ DE MELLO - CPF/CNPJ: 910.923.291-53 End: RUA 05 N.2394 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-189
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 322-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO RETAMAR DE LIMA - CPF/CNPJ: 815.144.840-72 End: RUA MILENA, QUADRA 36 LOTE 09 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número

Proto e Data Apres.: 323-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIETE NOVAK DA SILVA - CPF/CNPJ: 027.654.781-04 End: RUA MARAVILHA N.953 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 325-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO ANTONIO MOLIANI - CPF/CNPJ: 541.836.349-20 End: RUA DOS CRAVOS, N. 168 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-003

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 326-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CESAR ESQUIVEL - CPF/CNPJ: 545.947.401-97 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.6603 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-470

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Mayara

Proto e Data Apres.: 330-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CESAR T. DIAS IMOVEIS - CPF/CNPJ: 01.456.910/0001-46 End: AV. DR ILSAO DE MELLO N.140 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-258

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 332-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CEZAR COELHO FILHO - CPF/CNPJ: 895.869.641-91 End: AV. VILLA LOBOS N.966 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-533

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 333-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CEZAR COGLIATTI - CPF/CNPJ: 265.531.658-40 End: AV. PROJETADA 01 QD.010 LT.003 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-329

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 334-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIVAL VIEIRA NETO - CPF/CNPJ: 487.223.751-04 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.2156 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-851

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Oneji

Proto e Data Apres.: 336-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUMASA AGRICOLA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 36.942.860/0005-15 End: RUA CALABRIA QD.050 LT.010 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-422

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 337-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUMASA AGRICOLA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 36.942.860/0005-15 End: AV. MAGDA DE CASSIA PISSINATTI N.1410 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-390

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 338-11/10/2016- Ultimo dia Pagto: 19/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 14 de outubro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do Termo de Convênio nº 015/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o valor global do Termo de Convênio nº 015/2016 para R\$ 126.046,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP

Sinop-MT, 11 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS FINAIS”, de 15 (Quinze) dias, iniciando-se em 29/09/2016, com término em 13/10/2016, referente ao período aquisitivo de 05/04/2014 à 04/04/2015, a Senhora ELIABE NOGUEIRA DOS SANTOS, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 286, no cargo de Agente de Manutenção - Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRA, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1428, admitido em 03/12/2012, no cargo de Técnico de Nível Superior III – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com Registro no CREA – nº. 17064329992, como **FISCAL DA OBRA/SERVIÇO**, sendo a seguinte Obra:

· Execução de 3.740,00 m² de Meio Fio e Sarjeta, em diversas Ruas da cidade de Tabaporã - MT.

· Edital de Tomada de Preço nº. 03/2015, Contrato CLP nº. 01/2016.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 10/10/2016, com término em 08/11/2016, referente ao período aquisitivo de 08/06/2015 à 07/06/2016, ao senhor ROBERTO VAGNER PINHEIRO, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 786, no cargo de Técnico de Nível Médio II – Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 10/10/2016, com término em 08/11/2016, referente ao período aquisitivo de 19/04/2015 à 18/04/2016, ao senhor GILBERTO REIS CALADO DA SILVA, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 46, admitido em 19/04/1999, no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/10/2016, com término em 02/11/2016, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 A 31/03/2016, a senhora ROSA FERNANDA SILVA DE SOUZA, servidora comissionada, com matrícula no RH nº. 1599, no cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias 04/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 11 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

Artigo 1º. – CONCEDER Direito a 02 (Dois) dias de folga, nos dias 11 e 13/10/2016, sem prejuízo de sua remuneração a senhora KARINA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA, servidora efetiva, com matrícula RH nº. 1177, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos - Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura, **devido a servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como 2º Mesário nas Eleições Municipais desta 27ª Zona Eleitoral, no ano de 2016, no município de Tabaporã MT**, sendo merecedor dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 11 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 13/10/2016 com término em 10/01/2017, do período aquisitivo de 05/07/2011 à 04/07/2016, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora DELAINE DE FATIMA ZECCHIN BORGES, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 887, admitida em 05/07/2006, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição Profissionalizado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 54, da Lei Municipal nº. 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 13 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2016**

O **MUNICÍPIO TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.464.997/0001-40, com sede administrativa a Avenida Comendador José Pedro Dias nº. 979, centro, na Cidade e Comarca de Tabaporã, neste ato legalmente representado pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal, **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 41740442 SSP/PR, e CPF n.º 544.061889-91, residente e domiciliado neste município, ao final assinado em conjunto com a sua Procuradoria Jurídica Municipal, pelo presente, vem, mui respeitosamente, formular:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Objetivando notificar a empresa **FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.302.095/0001-51, com sede a Avenida Girua, nº. 1151, Centro, na cidade e Comarca de Porto dos Gauchos-MT., através de seu representante legal, senhor GILMAR FERREIRA AMORIM, brasileiro, capaz, casado, portador da RG nº. 428360 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.840.301-25, fazendo-o pelos substratos fáticos e de direito que a seguir expõe:

DIGRESSÃO FÁTICA:

Consoante se infere do processo licitatório, modalidade tomada de preço nº. 04/2011 e, contrato CPL nº. 060/2011, essa empresa NOTIFICADA foi vencedora do certame, para a construção de uma praça pública de Lazer e Turismo, localizada na Av. Dr. Carlos Vidoto sn-Praça Paulo Henrique Zendron na cidade de Tabaporã-MT., sendo que o prazo de vigência do presente contrato foi estipulado até 31/12/2016 conforme constante no 9º Temo Aditivo ao contrato CPL acima citado.

O preço orçado para pagamento da execução do presente instrumento, foi da quantia de R\$ 229.523,20 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) conforme constante no Termo de Aditamento nº 01 e nº 9º .ao contrato CPL acima citado..

No entanto, conforme planilha em anexo já foram pagos a NOTIFICADA, o importe de R\$ 127.394,91 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa

e quatro reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 55,50% do total da execução da obra.

Porém, tendo em vista que esta administração atendeu todos os pedidos feitos pela NOTIFICADA, tais como todas as especificações técnicas detalhadas, principalmente da cobertura do coreto integrante do projeto da construção desta praça e também termo de acréscimo de valor recém efetuado ao contrato CPL acima citado e que a NOTIFICADA ficou de reiniciar os serviços no dia 29/08/2016 a qual até a presente data ainda não a reiniciou, tendo em vista que temos compromisso de entregar esta obra até final desta gestão que encerra em 31/12/2016, pois trata-se de Contrato de Repasse nº 0299112-52 firmado entre União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, e que o não cumprimento nosso desta conclusão acarretará penalidades para este órgão municipal, previstas na legislação federal, inclusive com a inclusão nossa como no Inadimplente no SIAFI do Governo Federal onde o município deixara de assinar e receber recursos de convênios da esfera federal que certamente será altamente gravíssimo e prejudicial, tanto para esta administração como para a população tabaporãense.

Outrossim, dentre as responsabilidades das partes contratantes, reza no subitem 8.2, 8.3 e 8.4 do item 8, que cabe a Notificada:

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital (...) (grifo proposital).

Dessa forma, fica essa empresa – Ferreira Amorim & Ribeiro Ltda-EPP., NOTIFICADA, como por notificada está, para que, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento desta, providenciar, em regime de urgência, urgentíssima a retomada do reinício da construção desta obra com a fixação do prazo da entrega da referida obra ou prestar esclarecimento ao acima citado, para fiel o cumprimento do objeto da licitação.

Fica ainda, NOTIFICADA de que, o não desempenho das obrigações acima sinalizadas, no prazo estipulado, ensejará as penalidades previstas na cláusula décima terceira do presente contrato.

Por fim, a Notificada, fica ainda advertida de que serão tomadas todas as medidas judiciais cabíveis, se não forem acatadas as determinações contidas na presente notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz nos termos e sob as penas da lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

AGNALDO VALDIR PIRES

OAB/MT n. 10.999-A

DECRETO Nº 1876/2009

ASSESSOR JURIDICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, da Senhora **VERONICA PEREIRA VERSORI**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, a senhora **VERONICA PEREIRA VERSORI**, servidora, com ma-

trícula no RH nº. 1551, admitida em 02/06/2014, nocargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, da Senhora **VANIA CASSIA MAGAYEVSKI**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, a senhora **VANIA CASSIA MAGAYEVSKI**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 790, admitida em 12/06/2006, nocargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, da Senhora **QUELI DUNKER**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, a senhora **QUELI DUNKER**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 340, admitida em 03/05/2004, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, **de LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, da Senhora **MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, a senhora **MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 746, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, **de LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, do Senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, o senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 92, admitido em 01/02/2002, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, **de LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, do Senhor **MANOEL GUIN FILHO**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, o senhor **MANOEL GUIN FILHO**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 307, admitido em 01/04/2004, no cargo de **Técnico de Nível**

Superior II – Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, **de LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, do Senhor **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, o senhor **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 46, admitido em 19/04/1999, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, **de LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, do Senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 03/10/2016, o senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 410, admitido em 01/09/2004, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 02 de Outubro de 2016, de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, da Senhora **BIANCA GASQUEZ PORELLI DE ALMEIDA**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de **03/10/2016**, a senhora **BIANCA GASQUEZ PORELLI DE ALMEIDA**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1491, admitida em 10/07/2013, no cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgiã Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA SOCORRO DE MIRANDA**, servidora efetiva, admitida em 01/10/2004, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Zeladora**, com matrícula no RH nº. 413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 11**, para perceber na **Classe B – Nível 12**, correspondente ao valor de **R\$: 1.228,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder Licença por motivo de Falecimento em família, ocorrido em 29/09/2016 as 19:20 horas, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, período de 30/09/2016 a 07/10/2016, sem prejuízo de sua remuneração a senhora **NEUZIMAR JOERGENSEN**, neta da falecida, senhora **Irma Galeazzi Roman** e servidora contratada, no cargo de **Professora**, com matrícula no RH nº. 1626, admitida em 28/07/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/1999, c/c 836/2011, 58, III, b de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/09/2016, com término em 19/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 A 31/03/2016, ao servidor **JHONATAN FERNANDES COUTO**, servidor comissionado, com matrícula no RH nº. 1514, no cargo de **Chefe do Departamento de Garagem e Manutenção da Frota**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias 20/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **Rosa Fernanda Silva de Souza**, servidora comissionada, com matrícula no RH nº. 1599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 036/2016**, firmado com a empresa **SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, representada pela sócia-proprietária, **Kathia Regina Pinton Schulz**; Este contrato tem por objeto contratar a empresa na área de saúde para prestar serviços Médico para atendimento à população em Unidade Básica de Saúde e Plantões sobre escala no Hospital Municipal, com os benefícios oferecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Tabaporã - MT; O prazo de execução do presente Contrato é previsto em até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato; O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 27 de Setembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 446/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **Jhonatan Fernandes Couto**, servidor comissionado, com matrícula no RH nº. 1514, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato 035/2016**, firmado com a Empresa **TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, representada pelo Sócio Proprietário Senhor **Carlos Vicente de Oliveira**; Este contrato tem por objeto o fornecimento de material de construção para reforma e reparos em prédios públicos, execução de capa asfáltica, meio fio e sarjetas, em ruas e avenidas da cidade de Tabaporã, conforme a seguir;

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA	VR. UNI.	VR. TOTAL
1	5961	Areia Lavada	Metro	200	CAMPAGNOLO	R\$: 73,00	R\$: 14.600,00
3	5902	Broxa Redonda p/Pintura	UND	300	ATLAS	R\$: 3,50	R\$: 1.050,00
4	23617	Cal Hidratado 20 KG	UND	550	USICAL	R\$: 10,20	R\$: 5.610,00
7	2729	Cano PVC Esgoto 40MM	Barra	100	FORTEPLAST	R\$: 12,00	R\$: 1.200,00
8	3256	Cano PVC Esgoto 50MM	Barra	100	FORTEPLAST	R\$: 16,00	R\$: 1.600,00
10	23805	Cimento 50 KG	UND	2000	ITAU	R\$: 28,00	R\$: 56.000,00
11	7538	Colher de Pedreiro	UND	30	MONFORT	R\$: 9,50	R\$: 285,00
12	13007	Enxada Larga 2,5 c/Cabo	UND	30	PANDOLFO	R\$: 17,00	R\$: 510,00
13	6707	Enxada Larga 2,5 c/Cabo	UND	20	VIAT	R\$: 12,00	R\$: 240,00
15	1163	Ferro 4.2	Barra	300	GERDAL	R\$: 5,50	R\$: 1.650,00
16	18741	Ferro 5/16	Barra	200	GERDAL	R\$: 16,00	R\$: 3.200,00
19	6149	Linha p/ Pedreiro	UND	50	BRASFORT	R\$: 3,30	R\$: 165,00
21	20847	Luva Raspa TAM. G	PAR	200	S/M	R\$: 11,50	R\$: 2.300,00
26	7627	Porca 5/8	UND	600	CISER	R\$: 0,23	R\$: 138,00
27	3322	Prego 17X21	KILO	200	GERDAL	R\$: 6,00	R\$: 1.200,00
30	3071	Rastelo Ferro c/Cabo	UND	300	COLLINS	R\$: 13,00	R\$: 3.900,00
32	20087	Régua p/Pedreiro de Alumínio 2M	UND	20	RELLY	R\$: 25,00	R\$: 500,00
33	3872	Vassoura p/ Gari c/Cabo Reforçado	UND	200	ROMA	R\$: 13,90	R\$: 2.780,00

O prazo de vigência deste contrato é previsto em até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Setembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 445/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **Rosa Fernanda Silva de Souza**, servidora comissionada, com matrícula no RH nº. 1599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato 034/2016**, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIAS AOS POVOS BRASILEIROS**, representada pelo senhor **Nelino Manoel de Toledo**; O presente contrato tem como objeto a contratação da prestação de serviços de casa de apoio com logística na Praça de Cuiabá MT, para atender os pacientes encaminhados para avaliação médica e internações, consultas, exames laboratoriais e outros. Atender com hospedagem com café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, referindo-se as diárias de agendamento e acompanhamento dos pacientes; O contrato terá vigência a contar da sua assinatura com vencimento em 31/12/2016, podendo ser prorrogado para ano seguinte pelo mesmo período desde que, haja interesse entre ambas as partes, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Setembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os Servidores: o Senhor **Walter Cesar Soares de Souza**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1134, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Senhor **Jhonatan Fernandes Couto**, servidor comissionado, com matrícula no RH nº. 1514, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que acompanhem e fiscalizem o **Contrato 33/2016**, firmado com a Empresa **AUTO POSTO LUIZAO LTDA**, representada pelo Senhor **Luis Roberto Jorge**; Objeto do

contrato aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos e maquinários para tender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação.

LITROS	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.000	Gasolina Comum	IDAZA	R\$: 4,25	R\$: 25.500,00
42.000	Óleo Diesel S-10	IDAZA	R\$ 3,75	R\$ 157.500,00
105.000	Óleo Diesel S-500	IDAZA	R\$ 3,62	R\$ 380.100,00

O prazo de vigência deste contrato está previsto em até 31 de Dezembro de 2016, após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado para exercício de 2017, a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Setembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 26/09/2016, com término em 25/10/2016, referente ao período aquisitivo de 05/06/2009 à 04/06/2010, ao senhor CLAUDEMIRO TEODORO, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 760, no cargo de Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Setembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.283/2016

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição da “Comissão de Transportes Escolar”, para Biênio 01/10/2016 a 30/09/2018, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS		
TITULAR	Devair de Oliveira Souza, Rua: Tancredo Neves, Nº. 935	RG: 001.124.032 SSP/MS CPF: 002.554.601.55 Celular: (66) 99633-7054
SUPLENTE	Doreni de Brito Maximiano, Rua: José Felix Neves, Nº. 294	RG: 931.324 SSP/MT CPF: 823.761.231.00 Celular: (66) 9902-6018
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS		
TITULAR	Tarcisio Uzinski, Rua:	RG: 37.199.559-0 SSP/SP CPF: 311.895.508-22 Celular: (66) 99696-5442
SUPLENTE	Cláudia Apª. De Magalhães, Rua: Projetada A,	RG: 22.765.140-6 SSP/SP CPF: 311.601.988-61 Celular: (66) 99990-0593
REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGOGICA		
TITULAR	Neri Marcelo Brixner, Rua: Oscar Kunio Kawakami, 75 E	RG: 16.807.022 SSP/MT CPF: 773.786.520-91 Celular: (66) 99975-0990
SUPLENTE	Jaquiceli Lodi dos Santos Rua: João Malonyai Filho	RG: 11.673.281 SSP/MT CPF: 994.133.611-34 Celular: (66) 99972-0522
REPRESENTANTES DOS PAIS		
TITULAR	Adriana Júlia de Souza, Endereço: Estrada Acesso Nossa Terra – Pai Herói, 34	RG: 1.662.834-9 SSP/MT CPF: 031.783.591-25 Celular: (66) 99929-0460
SUPLENTE	Nadir Apª. Parpinelli da Silva, Endereço:	RG: 1.635.356-9 CPF: 010.035.381-19 Fone: (66)
REPRESENTANTES DOS ALUNOS		
TITULAR	Everton Alan de Oliveira, Endereço: Chácara	RG: 2.233.089-5 SSP/MT CPF: 703.711.881-80 Celular: (066) 99610-7181
SUPLENTE	Cleonice Perin da Cruz, Endereço:	RG: 1.823.793-2 SSP/MT CPF: 017.892.351-61 Celular: (066)
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB		
TITULAR	Marcilene de Melo Sousa, Rua José Bezerra, nº. 420	RG: 831.496-9 SEJSP/MT CPF: 884.694.411.91 Fone: (66) 99957-1901
SUPLENTE	Greisival Pereira da Silva, Rua: Antonio Alves de Oliveira, nº. 1154	RG: 2.048.548-4 SSP/MT CPF: 027.089.621.08 Celular: (66) 99941-4832

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR	Ailson da Silva Santos, Rua: Carlos Roberto Platero,	RG: 731.085-4 SSP/MT CPF: 538.113.131.34 Celular: (66) 99966-0849
SUPLENTE	Karina Rodrigues dos Santos Silva, Rua: Helvia, nº. 625	RG: 1.657.509-1 SJS/MT CPF: 015.925.881.23 Celular: (66) 3557-1248

Artigo 2º. - A função da presente comissão, é considerada de serviço público relevante e não remunerada.

Artigo 3º. - O prazo de vigência da presente nomeação se encerra em 30/09/2018, quando deverá ser nomeado novos membros para esta comissão.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 3.043/2014 de 01/10/2014, Decreto nº. 3.124/2015 de 22/04/2015 e o Decreto 3.236/2016 de 14/04/2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/10/2016, com término em 01/11/2016, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 à 03/03/2016, a senhora MARIA IVONE DE MELO LARANJA, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 81, no cargo de cargo

de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a data de 03/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Outubro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - SETEMBRO/2016 - SERRAPERV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 30/09/2016 PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA Página: 1 de 1 SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado Período: SETEMBRO/2016					
INGRESSOS	DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	18.270.531,32	13.935.110,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	6.227.341,94	6.414.797,93
VINCULADA	18.270.531,32	13.935.110,35	VINCULADA	6.227.341,94	6.414.797,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.270.531,32	13.935.110,35	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.227.341,94	6.414.797,93
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	935.704,81	652.990,67	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	954.813,90	3.102.291,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	9.439,20	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL	30.218,42	2.444.308,32
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTE DE FOLHA DE PA	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	22.494,45	14.009,07	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO ANT	0,00	550,72
CONSIGNAÇÕES	903.771,16	638.981,60	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	21.072,63
			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	28.033,67	0,00
			CONSIGNAÇÕES	896.561,81	636.360,12
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	38.443.758,02	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	50.467.838,31	33.957.832,76
BANCO CONTA MOVIMENTO	159.669,27	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	408.923,42	180.870,93
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	38.284.088,75	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	50.058.914,89	33.776.961,83
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	57.649.994,15	43.474.922,48	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	57.649.994,15	43.474.922,48
Tangará da Serra, 30 de SETEMBRO de 2016					
HELITON LUIZ DE OLIVEIRA					

DIRETOR EXECUTIVO

MÔNICA REGINA DE
ARAÚJO
CRC-MT 13.864/O-1**SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARÁ DA SERRA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 41/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)**

TIPO	TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2016/SAMAE – PREGÃO 19/2016
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT. Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	A. PIVA & PIVA LTDA , inscrita no CNPJ: 00.117.080/0001-60, localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, 174 – S. Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78300-000, representada pelo Sr. ARIVALDO PIVA
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS DO SAMAE E DE MAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS. Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação Orçamentária.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2016, com prazo até 20 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PORTARIA N° 178/2016**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar n° 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora RENATA ISABEL DE MARCH – CPF n° 048.253.671-35, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2015 a 19 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 180/2016

Designa Engenheiro para a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fis-

calização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GENIVALDO GOMES - Engenheiro Civil, portador do CREA - MT n° 022431, do RG n° 786837 SSP/MT e do CPF n° 627.024.081-68, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre a execução do *Contrato de Execução de Obra(s) no Regime de Empreitada por Preços Global sob n° 017/2016*, de 05 de outubro de 2016, referente Construção de Estacionamento, Calçada e Urbanização em frente à Unidade de PSF-II, na Cidade de União do Sul-MT, de conformidade com a planilha orçamentária e projeto técnico-arquitetônico anexados ao edital da respectiva licitação, firmado entre a empresa JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA MEI e o Município de União do Sul, em observância da Normativa do Controle Interno N° 034/2012.

Art. 2º - O fiscal ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução da obra, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 06 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 177/2016

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar n° 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Srª. TEREZINHA SCHUCH DA SILVA – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG n° 3758642-0 SSP/PR e CPF n° 510.626.139-87, pelo período de 28 de setembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 28 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob n° 25/2016.

Vínculo Legal: Lei Municipal n° 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Leiliane Ximendes Batista – CPF: 041.352.571-60.

Cargo/função: Auxiliar do Magistério – jornada de 20 horas/semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 13/10/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

LEILIANE XIMENDES BATISTA

Contratada.

PORTARIA Nº 181/2016

Designa Engenheiro para a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GENIVALDO GOMES - Engenheiro Civil, portador do CREA - MT nº 022431, do RG nº 786837 SSP/MT e do CPF nº 627.024.081-68, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre a execução do *Contrato de Execução de Obra(s) no Regime de Empreitada por Preços Global sob nº 018/2016*, de 05 de outubro de 2016, referente Pavimentação Asfáltica e meio-fio em diversas ruas e avenidas da Cidade de União do Sul – MT, de conformidade com a planilha orçamentária e projeto técnico-arquitetônico anexados ao edital da respectiva licitação, firmado entre a empresa LENZ & LENZ LTDA. ME e o Município de União do Sul, em observância da Normativa do Controle Interno Nº 034/2012.

Art. 2º - O fiscal ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução da obra, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 06 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2016

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 117, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais); e

Considerando ser indispensável a assistência direta da servidora à sua genitora (mãe) com 93 anos de idade, acometida de enfermidade crônica, em tratamento médico na cidade de Vargeão-SC, sem possibilidade dessa assistência poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva Srª. GENECI FERRAREZI TELLES, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença crônica de sua mãe (genitora), pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2016 até 12 de novembro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – A licença ora concedida poderá ser interrompida antes do término do prazo ou prorrogada em observância do § 3º do art. 117 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 52/2015, aditado pelo I Termo Aditivo de 30/12/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cristiane Driele Moresco da Silva – CPF: 036.116.571-40.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 03/10/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CRISTIANE DRIELE MORESCO DA SILVA

Contratada.

PORTARIA Nº 176/2016

Dispõe sobre Promoção de Classe de Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 22, inciso II, e art. 24, da Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores;

Considerando o teor do Certificado de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Promoção de Classe à servidora efetiva ANA MARIA GALEANO – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da promoção ora concedida, demonstrado no anexo único desta Portaria, observará a Tabela do Anexo XII da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de outubro de 2016 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 176/2016)

TABELA DE PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORA EFETIVA LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Enquadramento ATUAL		ENQUADRAMENTO 2016						
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
1	Ana Maria Galeano	Auxiliar Administrativo	01/05/1999	B	6	03/10/2016	C	6

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2016

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora NATÁLIA CRISLEI DO VALE - CPF nº 048.253.261-02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2016

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora JOELMA VIANA DE SOUZA – CPF nº 038.625.361-73, ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar Administrativo da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 1026/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 311108/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 386/2016 que reconheceu em favor do servidor **EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 15780, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, exercendo o cargo de Motorista, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT,

Onde se lê: “no período compreendido entre 01.04.1991 a 12.12.1993,”

Leia-se: no período compreendido entre **12.02.1985 a 20.01.1994**,

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de outubro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ATO DE EXONERAÇÃO N.º 013/2016

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeitos, a partir de 14 de outubro de 2016, no cargo em

comissão DGA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

NELSON NERES MARQUES	CHEFE DEPARTAMENTO – ESC. CRISTO REI	DGA - 7
----------------------	--------------------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de outubro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Responsabilidade Técnica pela UTI neonatal do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Christiely Duarte Cardoso de França como Responsável Técnica pela UTI neonatal do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 14 de outubro 2016

Várzea Grande, 14 de outubro de 2016

Luiz Soares

Secretário de Saúde/VG

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.06/2016

Processo: 400055/2016. Aberta a sessão pública de julgamento da Tomada de Preço n. 06/2016, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução indireta de empreitada pelo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, a Comissão Permanente de Licitação declarou **HABILITADAS** as empresas: **Taurus Construções LTDA-ME**, CNPJ n. 18.680.539/0001-02, **WN Construções Ltda-ME**, CNPJ n. 19.699.306/0001-06, **Ayra Engenharia e Construção LTDA-EPP**, CNPJ n. 37.510.542/0001-14, por terem atendidos os requisitos do Edital. Sendo declaradas **INABILITADA** as empresas: **Paiaguas Construtora LTDA**, CNPJ n. 11.219.541/0001-21, em desconformidade ao item 8.3.3 letra “b”, e ao descumprimento ao item 7.2.2.1 cominado com item 7.1.2 do projeto básico; **Concresan Construtora e Comércio LTDA-EPP**, CNPJ n. 10.947.814/0001-91, apresentação dos documentos referentes aos itens 8.3.3 alínea “C”, item 8.3.6, item 8.3.7, item 8.4.1, des-

cumprimento o item 5.1.1 do edital, apresentou o CAT e atestados emitido dia 11/10/2016, descumprindo o item 5.1.1 do edital; **Tecnesani Construção Civil Ltda** inscrita no CNPJ: 10.779.152/0001-98, apresentou o CAT e atestados emitido dia 11/10/2016, descumprindo o item 5.1.1 do edital e o descumprimento do item 8.3.6 do edital. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. A Comissão declara aberto o prazo para interposição de recurso quanto a habilitação no prazo legal a partir da Publicação deste aviso. Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2016. Landolfo Lazaro Vilela Garcia, Presidente CPL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 04-2016

Processo n. 395104/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio da secretaria de Viação e Obras, torna público a quem possa interessar que o processo licitatório Tomada de Preço n.04-2016 Contratação de empresa Especializada para Execução da Ponte de Concreto sobre o Córrego Santana, situada na Estrada do Engordado nas seguintes dimensões :19,70 x5,40 metros de largura, conforme projeto, planilhas , Edital e anexos, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Autoridade Competente em 13/10/2016 sagrando – se vencedora, a empresa, ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.05.073.316/0001-27, com valor global de R\$513.975,31(Quinhentos e treze mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93 . Várzea Grande-MT 13 de outubro de 2016. Luiz Carlos Sampaio , Secretário Municipal de Viação e Obras em Substituição (Conforme Portaria 030/2016).

PORTARIA N° 1025/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

Considerandoque, o Servidor encontrava-se em gozo de suas férias anuais, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, conforme **C.I. n° 7511/2012** da Secretaria Municipal de Educação e aviso prévio de férias, devidamente assinado.

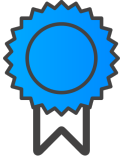
Tornar **sem efeito** a **Portaria n° 872/2012**, referente à Licença Prêmio do servidor **ALYSSON VINICIUS PROCÓPIO DA SILVA**, matrícula **2323**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, que concedeu **01 (um) mês de Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **30.08.2002/2007**, no período de **01.08.2012 à 30.08.2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Outubro 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Oct 16 21:31:03 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)